



Depart. Compras e Licitações

Volume 02

EDITAL N.º 163/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.

ABERTURA: Dia 08 de novembro de 2022.

ENCERRAMENTO: Dia 25 de novembro de 2022 -
Às 08:30 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 25 de novembro
de 2022 - Às 08:30 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice - Prefeito

IT DAGHER CONFECÇÕES

CNPJ: 32.455.158/0001-42
FONE/FAX: (14) 3245-9055

Razão Social da Proponente: IT DAGHER CONFECÇÕES ME

CNPJ: 32.455.158/0001-42

Inscrição Estadual: 209.768.394.116

Inscrição Municipal: 582057

Endereço Completo: RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS N° 1-55 B

CEP: 17.032-555

Cidade/UF: Bauru/SP

Bairro: Jardim CAROLINA

e-mail: itdconfeccoes@hotmail.com

Telefone: (14) 3245-9055

Fax: (14) 3245-9055

Banco: Banco do Brasil Agência: 37-X C.C: 71.228-0

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PROCESSO N° 039/2022

EDITAL: 163/2022

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos I e II do presente edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e 1 jaqueta escolar unissex	it dagher	UNID	6000	R\$ 398,00	R\$ 2.388.000,00
2	o Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e adultos. Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e 1 jaqueta escolar unissex	it dagher	UNID	1000	R\$ 398,00	R\$ 398.000,00
3	Tenis escolar unissex	it dagher	UNID	6000	R\$ 120,00	R\$ 720.000,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 3.506.000,00
						R\$ 3.506.000,00

R\$3.506.000,00-TREIS MILHÕES QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS

267
BNE

IT DAGHER CONFECÇÕES

CNPJ: 32.455.158/0001-42
FONE/FAX: (14) 3245-9055

Prazo de entrega CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

Bauru, 25 de NOVENBRO de 2022.



ILZA TOUBIAS DAGHER

SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG: 64954061-X - CPF: 744.626.606-68

IT DAGHER CONFECÇÕES-ME
CNPJ: 32.455.158/0001-42

4-Responsável pela assinatura do contrato:

ILZA TOUBIAS DAGHER

SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG 64.954.061-X

CPF 744.626.606-68

BRASILEIRA

CASADA

268
BNE

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

269
BNE

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP

EDITAL N.º 163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

PROPOSTA COMERCIAL

<u>Razão Social do Proponente:</u> WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	<u>C.N.P.J</u> 25.369.684/0003-96
<u>Endereço</u> Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpões 3 e 4, Morada do Sol	<u>Inscrição Estadual:</u> 002808256.02-66
<u>Cidade/Estado</u> Três Corações / MG CEP: 37418-052	<u>E-Mail:</u> licitacao01@centerdistribuidora.com.br
<u>Telefone / Fax:</u> (35) 3235-1001	<u>Contato:</u> Maylon da Silva Salviano
<u>Nº Banco / Agência</u> 001 - Banco do Brasil / 0012-4 - Três Corações MG	<u>Conta Corrente</u> 78.534-2
<u>Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:</u> Nome: Halisson Rodrigo Correa - Identidade: MG - 17.133.634 SSP/MG - CPF: 041.157.746-81, brasileiro, casado, Administrador, Residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 155 - Apto 1701, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-010, e-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br	

Valores Unitários e Totais de cada produto cotado em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca / Modelo	FABRICANTE	Vir. Unit	Vir. Total
1	6.000	Conjunto	Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e 1 jaqueta escolar unissex. Camiseta Escolar Manga Curta: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX,	ACTION / ESC01	WR DIST. E IND. TEXTIL LTDA	R\$ 440,00	R\$ 2.640.000,00

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

2º NO
BNE

na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas.

Gola

em modelo redondo na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX,

medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Camiseta Escolar Manga Longa: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas.

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.869.684/0003-96 e IE nº 002.808.256-02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

2411
BNE

Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17- 1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebaidas com 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Bermuda Escolar Masculina: Bermuda em tecido plano tipo tectel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal, com pesponto em máquina reta. Recorte centralizado nas laterais das pernas, em tecido semelhante ao corpo, com 30 mm de largura, na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto de 03 mm de largura, cor prata pantone 14-4201 TPX, em construção tubular e contínua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfio. Cintura em cos total, elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overlock na

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

242
BNE

parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. O brasão do município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 8,5 cm de altura e largura proporcional e cores originais do município, conforme layout. Etiqueta aplicada no cos traseiro interno centralizado constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Shorts Saia Escolar Feminino: Shorts saia confeccionado em tecido helanca, 100% poliéster, com gramatura mínima de 250 g/m², na cor chumbo Pantone 19-3910 TPX, conforme layout. Cintura com elástico total, com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina 4 agulhas ponto corrente. Deve ser costurado sobreposto aos shorts, uma saia, na mesma composição do tecido principal, que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme layout, com acabamento da barra em galão de 3 cm na cor laranja pantone 17-1472 TPX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TPX, entre o galão e a saia, conforme layout. Ainda na saia, deverá ser bordado o brasão do Município, medindo 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho e nas cores originais do município, conforme layout. Bainha simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Etiqueta aplicada no cos traseiro interno centralizado constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Calça Escolar Unissex: Calça em tecido plano tipo tectel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 g/m². Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal,

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 551, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

243
BNE

com pesponto em máquina reta. Recorte centralizado nas laterais das pernas, em tecido semelhante ao corpo, com 30 mm de largura na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto de 03 mm de largura na cor prata pantone 14- 4201 TPX, em construção tubular e contínua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiação. Cintura em cos total, elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. O brasão do município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 8,5cm de altura e largura proporcional e cores originais do município, conforme layout. Etiqueta aplicada no cos traseiro interno centralizado constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Jaqueta Escolar Unissex: Jaqueta em tecido plano tipo tacetel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Mangas com recorte centralizado nos braços, em tecido semelhante ao corpo, com 2,5cm de largura na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto de 03 mm de largura na cor prata pantone 14-4201 TPX, em construção tubular e contínua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiação. Deverá ter capuz, com elástico de 2,5 cm nas mangas e 4cm na barra, rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável na cor do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados em máquina reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Forro do corpo, mangas e

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.624/0003-96 e IE nº 002.808.256-02-66

Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

244
BNE

			capuz de composição 100% poliéster, gramatura 65g/m2, sendo em malha com efeito quadriculado. Deverá ser bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito, na medida de 8,5 cm de altura e largura proporcional, com cores originais do município, conforme layout. Barra do corpo com 2,5 cm de largura, rebatida com máquina reta de uma agulha. Deverá ter aplicação de torçal de poliéster de 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor do corpo. Etiqueta aplicada na lateral esquerda constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.				
2	1.000	Conjunto	Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e adultos. Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e 1 jaqueta escolar unissex. Camiseta Escolar Manga Curta: camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que devera medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17- 1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente ,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na	ACTION / ESC02	WR DIST. E IND. TEXTIL LTDA	R\$ 240,00	R\$ 240.000,00

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

275
BNE

parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Camiseta Escolar Manga Longa: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17- 462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0 cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.269.624/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Leivinha Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

246
BJE

degolo traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Jaqueta Escolar Unissex: Jaqueta em tecido plano tipo tadel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Mangas com recorte centralizado nos braços, em tecido semelhante ao corpo, com 2,5cm de largura na cor laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto de 03 mm de largura na cor prata pantone 14-4201 TPX, em construção tubular e continua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não permita o desfiamento. Deverá ter capuz, com elástico de 2,5 cm nas mangas e 4cm na barra, rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável na cor do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados em máquina reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Forro do corpo, mangas e capuz de composição 100% poliéster, gramatura 65g/m2, sendo em malha com efeito quadriculado. Deverá ser bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito, na medida de 8,5 cm de altura e largura proporcional, com cores originais do município, conforme layout. Barra do corpo com 2,5 cm de largura, rebatida com máquina reta de uma agulha. Deverá ter aplicação de torçal de poliéster de 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor do corpo. Etiqueta aplicada na lateral esquerda constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.569.884/0003-98 e IE nº 002.808.256-02-66

Avenida Dona Leônia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

27/7
BNE

			do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho.				
3	6.000	Pares	Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo process de adesivos a base de agua, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não recebe dejetos químicos dos adesivos. Deve ser utilizada forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril, as dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais baseados na escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros deverá ser sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: Cabedal - Composição: Gáspea: Peca superior, confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, conforme layout. Solda eletrônica em alta frequência, refletivo, aplicado na parte traseira da gáspea, dentro do processo de soldagem eletrônica. Função de proteção do pé, absorção e expulsão de líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. Biqueira: Peca frontal, constituída de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de proteção dos dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa e aumentar a durabilidade. Frente Superior: Peca frontal superior, constituída de laminado pvc na cor branca. Função de proteger as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, armar a frente, facilitar	ACTION / Running	WR DIST. E IND. TEXTIL LTDA	R\$ 200,00	R\$ 1.200.000,00

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256-02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

248
B/E

limpeza externa, aumentar a durabilidade e circulação de ar. Taloneira: Peca traseira constituída de laminado pvc na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX e laranja Pantone 17-1472 TPX, com aplicação de refletivo na parte, conforme layout. Função de proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses, além de promover segurança em eventuais atividades noturnas. Reforço Tesourinha - Peca superior, confeccionada a partir de laminado sintético pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de aumentar resistência para passagem do atacador. Forro da Gáspea: Peca interna central, constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função de aumentar a durabilidade, resistência e auxiliar na transpiração. Lingueta: Peca superior externa, constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor branca, dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização do brasão do município, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função de fechamento do calcado, proteção dos pés, facilitação no calce e auxílio na higienização. Forro da Lingueta: Peca interna constituída de tecido poliéster tipo favo, com brilho na cor branca, dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj e data de fabricação. Função de auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do Colarinho: Peca traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo, com brilho na cor cinza chumbo Pantone 19-3910TPX, conforme layout. Dublado com espuma de poliuretano. Função de proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto e durabilidade. Reforço da Frente: Peca frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função de aumentar a durabilidade e proteção dos dedos.

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256-02-66

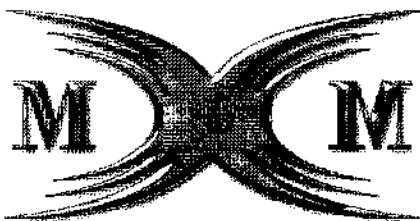
Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001

249
BNE

Reforço Traseiro: Peça traseira interna, constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. Função de armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade e evitar entorses. Atacador: Peça superior externa, constituída de fios de poliéster trancados, formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho. Função de fechamento e sustentação do pé. Palmilha de Montagem: Peça interna inferior, constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor grafite. Função de armar o calçado, fechamento, proteção e auxílio na absorção de suor. Palmilha de Conforto e Higienização: Peça interna, constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster, na cor preta, com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. Peça deve ser móvel e removível a qualquer momento para higienização e limpeza. Função de aumento do conforto, amortecimento de impacto e auxílio na absorção de suor. Solado - Composição: Entressola Superior: Peça superior que cobre toda a base do calçado, constituída de EVA (copolímero etileno acetato de vinila), monodensidade, na cor verde, com canaletas na lateral. Função de conforto, amortecimento de impactos, auxílio na evacuação de líquidos externos e auxílio na formação visual. Entressola Inferior: Peça inferior que complementa a entressola superior, compreendendo também toda a extensão do solado, constituída de policloeto de vinila expandido, monodensidade, na cor branca. Função de aumentar a resistência, aumentar grip ao solo, auxílio na absorção de impactos, resistência ao desgaste e escoação de líquidos. Soleta: Peça localizada nas extremidades inferiores do solado, sendo na região do bico e do calcanhar constituída de composto termoplástico na cor preta. Função de aumentar a estabilidade e durabilidade. Embalagem: O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor e dados do fabricante.

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA



MÁXIMA

PROPOSTA DE PREÇO

BR

A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 8:30 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Indústria e Comércio de Calçados Máxima Eireli., inscrita no CNPJ sob nº 11.486.474/0001-01, Inscrição Estadual nº 001.539.914.00-12, com sede na Rua João Martins do Espírito Santo, nº84 – Pavimento 01, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, CEP: 35.524-100, Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Titular Sr. Glauter Faria Costa, portador da Carteira de Identidade nº M3.683.371 e do CPF nº 638.939.836-00, vem pela presente apresentar proposta de preço conforme quantidades e especificações constantes nos anexos I e II do edital em epigrafe.

E-mail: pepsoal.maxima@hotmail.com Telefone: (37) 3225-2995

Dados Bancários: Banco Bradesco 237 - Agência 2455-4 - Conta Corrente 15011-8

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U/C	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Deve ser utilizada forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril, as dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais baseados na escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros deverá ser sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e têm as seguintes características: Cabedal - Composição: Gáspea: Peca superior, confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, conforme layout. Solda eletrônica em alta frequência, refletivo, aplicado na parte traseira da gáspea, dentro do processo de soldagem eletrônica. Função de proteção do pé, absorção e expulsão de líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. Biqueira: Peca frontal, constituída de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de proteção dos dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa e aumentar a durabilidade. Frente Superior: Peca frontal superior, constituída de laminado pvc na cor branca. Função de proteger as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade e circulação de ar. Taloneira: Peca traseira constituída de laminado pvc na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX e farranja Pantone 17-1472 TPX, com aplicação de refletivo na parte, conforme layout. Função de proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses, além de promover segurança em eventuais atividades noturnas. Reforço Tesourinha - Peca superior, confeccionada a partir de laminado sintético pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de aumentar resistência para passagem do atacador. Forro da Gáspea: Peca internacentral, constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função de aumentar a durabilidade, resistência e auxiliar na transpiração. Lingueta: Peca superior externa, constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor branca, dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado	PAR	6.000	PRÓPRIA	120,00	720.000,00



pvc, e personalização do brásão do município, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função de fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce e auxílio na higienização. Forro da Lingueta: Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo, com brilho na cor branca, dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ e data de fabricação. Função de auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do Colarinho: Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo, com brilho na cor cinza chumbo Pantone 19-3910TPX, conforme layout. Dublado com espuma de poliuretano. Função de proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto e durabilidade. Reforço da Frente: Peça frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função de aumentar a durabilidade e proteção dos dedos. Reforço Traseiro: Peça traseira interna, constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. Função de amarrar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade e evitar entorses. Atacador: Peça superior externa, constituída de fios de poliéster trançados, formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho. Função de fechamento e sustentação do pé. Palmilha de Montagem: Peça interna inferior, constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor grafite. Função de amarrar o calçado, fechamento, proteção e auxílio na absorção de suor. Palmilha de Conforto e Higienização: Peça interna, constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster, na cor preta, com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. Peça deve ser móvel e removível a qualquer momento para higienização e limpeza. Função de aumento do conforto, amortecimento de impacto e auxílio na absorção de suor. Solado - Composição: Entressola Superior: Peça superior que cobre toda a base do calçado, constituída de EVA (copolímero etileno acetato de vinila), mono densidade, na cor verde, com canaletas na lateral. Função de conforto, amortecimento de impactos, auxílio na evacuação de líquidos externos e auxílio na formação visual. Entressola Inferior: Peça inferior que complementa a entressola superior, compreendendo também toda a extensão do solado, constituída de policloreto de vinila expandido, mono densidade, na cor branca. Função de aumentar a resistência, aumentar grip ao solo, auxílio na absorção de impactos, resistência ao desgaste e escoação de líquidos. Soleta: Peça localizada nas extremidades inferiores do solado, sendo na região do bico e do calcanhar constituída de composto termoplástico na cor preta. Função de aumentar a estabilidade e durabilidade. Embalagem: O produto depois de acabado deverá ser embalado em saca plástica transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor e dados do fabricante.							
VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)							720.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM (POR EXTENSO): SETECENTOS E VINTE MIL REAIS.							

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

No preço acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

Nova Serrana - MG, 24 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
GLAUTER FARIA COSTA

CPF
89893989600

DATA
24/11/2022

A certificação de que a assinatura possui validade digital é fornecida pelo sistema de certificação digital.



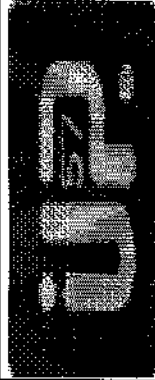
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MÁXIMA EIRELI

CNPJ: 11.486.474/0001-01

GLAUTER FARIA COSTA

CPF: 638.939.836-00

TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/22-DLC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34126/22

Tipo: Menor Preço Por lote

OBJETO : Registro de preços de mochilas escolares.

Ao Senhor Pregoeiro

Fornecedor : UP 57 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.441.328/0001-02

Inscrição Estadual: 141.393.141.110

Endereço: Avenida Brigadelro Faria Lima 2369 , Anexo 2355 - Conjunto 1102 - Jardim Paulistano - CEP 01452-922- São Paulo -SP

Email: comercial@up57.com.br / Fone-Fax : 55 11 9.9756-1453

BANCO: 237 - BRADESCO - AGÊNCIA: 2199 - C/C: 38236-1

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não recebe dejetos químicos dos adesivos. Deve ser utilizada forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desampenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril, as dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais baseados na escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros deverá ser sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medição realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: Cabedal - Composição: Gáspea: Peca superior, confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, dublado com não-tecido, leva também aplicação de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX, conforme layout. Solia eletrônica em alta frequência, refletivo, aplicado na parte traseira da gáspea, dentro do processo de soldagem eletrônica. Função de proteção do pé, absorção e expulsão de líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. Biqueira: Peca frontal, constituída de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de proteção dos dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa e aumentar a durabilidade. Frente Superior: Peca frontal superior, constituída de laminado pvc na cor branca. Função de proteger as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade e circulação de ar. Talonreira: Peca traseira constituída de laminado pvc na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX e laranja Pantone 17-1472 TPX, com aplicação de refletivo na parte, conforme layout. Função de proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses, além de promover segurança em eventuais atividades noturnas. Reforço Têssourinha - Peca superior, confeccionada a partir de laminado sintético pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de aumentar resistência para passagem do			

283
BNE

3.	6.000	Pares	Atacador: Forro da Gáspea: Peça interna central, constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: de aumentar a durabilidade, respirabilidade e auxiliar na transpiração. Língua: Peça superior externa, constituída de nylon dupla fronteira (tipo smash) na cor branca, dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização do braço do município, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função de fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce e auxílio na higienização. Forro da Língua: Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo, com brilho na cor branca, dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj e data de fabricação. Função de auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do Colarinho: Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo, com brilho na cor cinza chumbo Pantone 19-3916TPX, conforme layout. Dublado com espuma de poliuretano. Função de proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto e durabilidade. Reforço da Frente: Peça frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função de aumentar a durabilidade e proteção dos dedos. Reforço Traseiro: Peça traseira interna, constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. Função de armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade e evitar entorses. Atacador: Peça superior externa, constituída de fios de poliéster trançados, formato redondo mecha cana (tipo chinês) na cor azul marinho. Função de fechamento e sustentação do pé. Palmilha de Montagem: Peça interna inferior, constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor grafite. Função de armar o calçado, fechamento, proteção e auxílio na absorção de suor. Palmilha de Conforto e Higienização: Peça interna, constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster, na cor preta, com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. Peça deve ser móvel e removível a qualquer momento para higienização e limpeza. Função de aumento do conforto, amortecimento de impacto e auxílio na absorção de suor. Solado - Composição: Entressola Superior: Peça superior que cobre toda a base do calçado, constituída de EVA (copolímero etileno acetato de vinila), monodensidade, na cor verde, com canaladas na lateral. Função de conforto, amortecimento de impactos, auxílio na evacuação de líquidos externos e auxílio na formação visual. Entressola Inferior: Peça inferior que complementa a entressola superior, compreendendo também toda a extensão do solado, constituída de policloreto de vinila expandido, monodensidade, na cor branca. Função de aumentar a resistência, aumentar grip ao solo, auxílio na absorção de impactos, resistência ao desgaste e escorção de líquidos. Soleta: Peça localizada nas extremidades inferiores do solado, sendo na região do bico e do calcanhar constituída de composto termoplástico na cor preta. Função de aumentar a estabilidade e durabilidade. Embalagem: O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor e dados do fabricante.	Própria	R\$ 98,00	R\$ 588.000,00
Valor Total R\$			quinhentos e oitenta e oito mil reais	R\$ 588.000,00		

Prazo de Validade: O Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

Prazo de validade do(s) produto(s): Conforme termo de referência anexo IV.

Prazo de Pagamento: Serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.441.328/0001-02

284
BNE

Prazo de entrega : Os produtos deverão ser entregues contados a partir do recebimento da solicitação da unidade em 30 (trinta) dias corridos

LOCAL DE ENTREGA: O local será indicado na autorização de recebimento ou conforme endereço abaixo:

As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto, nas unidades escolares da Rede Própria e Entidades Parceiras do Município de Guaxupé, (conforme Anexo IV A), bem como nas unidades, eventualmente, inauguradas no decorrer da vigência da ata de registro de preços, conforme relação e quantidades que serão fornecidas por ocasião da emissão dos pedidos.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo de referência.

São Paulo 25 de novembro de 2022

DONIZETI
APARECIDO
SILVA: 17791275
880

Assinado de forma
digital por DONIZETI
APARECIDO
SILVA: 17791275880
Data: 2022.11.24
16:20:39 -03'00'

DONIZETI APARECIDO
RG: 25.114.423-9
CPF: 177.912.758-80

04.441.328/0001-02

UP57 Comércio e Serviços Ltda

Av. Brig. Faria Lima 2369, Anexo 2355
Conjunto 1102 - Jardim Paulistano

CEP: 01452-922 - São Paulo - SP

UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.441.328/0001-02

AV BRIG FARIA LIMA, 2369 - ANEXO 2355 CONJ 1102 - JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO - SP CEP: 01452-922 TELEFONE (11) 9 9754-1453 - e-mail: cad@cooep57.com.br

285
ENE

EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI

Rua Dezenove, 17, ED. LOUCIC - Cocal, Vila Velha - ES, 29105-690

+55 (27) 30631839 |

CNPJ: 06.299.991/0001-31 | IE: | IM:

286
BNE

Prefeitura Municipal De Barra Bonita/Sp - Código Da Uasg: 986205 - UASG: 986205 | Pregão N. 392022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ABERTURA: 10/11/2022

DISPUTA: 25/11/2022

Apresentamos nossa proposta de preços

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	6000	6000	400,0000	2.400.000,0000
FABRICANTE		MODELO		MARCA
LOUCIC		LOUCIC		LOUCIC
DESCRIÇÃO	CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO UNIFORME			

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
2	1000	1000	300,0000	300.000,0000
FABRICANTE		MODELO		MARCA
LOUCIC		LOUCIC		LOUCIC
DESCRIÇÃO	CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO UNIFORME			

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
3	6000	6000	150,0000	900.000,0000
FABRICANTE		MODELO		MARCA
LOUCIC		LOUCIC		LOUCIC
DESCRIÇÃO	TÊNIS, MATERIAL LONA DE ALGODÃO, MATERIAL SOLA BORRACHA, TAMANHO SOB MEDIDA, COR AZUL / LARANJA / BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO E PALMILHA EM EVA, TIPO USO UNIFORME ESCOLAR			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.600.000,0000

NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Machado Baldi

CPF: 036.083.217-21

RG: 1.227.159- SSP/ES

DADOS BANCÁRIOS:

EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI - ME

CNPJ: 06.299.991/0001-31

BANCO: 033 - Santander Agência: 3346 - Centro Vila Velha C/C: 13001767-7

CHAVE PIX: 06299991000131

CHAVE PIX: CNPJ 00662626000163

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ:

CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09.430.460/0001-24 I.E.: 90549712-03
RUA BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B - PARQUE INDUSTRIAL II
JANDAIA DO SUL / PR
FONE: (43) 9 9962-0095 CELULAR: (43) 9 9962-0095 E-MAIL: CONFECÇOESCORREA@GMAIL.COM

CONFECÇÕES LC EIRELI EPP

CNPJ: 09.430.460/0001-24 IE: 90549712-03

ROD BR 376, KM 216 S/N - JARDIM PANORAMA - JANDAIA DO SUL - PR - 86900-000

FONE: (43) 9 9962-0095 CELULAR: (43) 9 9962-0095 CONTATO: MURIEL HENRIQUE AGUIAR

E-MAIL: CONFECÇOESCORREA@GMAIL.COM

PROPOSTA UASG: 986205 PREGÃO: 392022

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
1	CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO UNIFORME	CONFECÇÕES LC / PRÓPRIA / PRÓPRIO	500,00	Unidade	6000	3.000.000,00
2	CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO UNIFORME	CONFECÇÕES LC / PRÓPRIA / PRÓPRIO	500,00	Unidade	1000	500.000,00

razão de validade da proposta: Conforme Edital.

razão entrega : Conforme Edital.

razão pagamento: Conforme Edital.

Valor total da proposta: R\$ 3.500.000,00

declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

declaramos de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 0856-7

Conta Corrente: 23.180-0

25 de Novembro de 2022

**MURIEL HENRIQUE AGUIAR CPF: 004.621.909-94****Sócio/Proprietário****09.430.460/0001-24****CONFECÇÕES L. C. EIRELI**

Br 376, Km 216 Jardim Panorama

CEP 86900-000

Jandaia do Sul - Paraná

288
BNE

Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho Ltda

Marishell Confeções

CNPJ: 48.174.216/0001-08

Avenida São Francisco, 924 – B

Centro - Pirapora Minas Gerais

(38)3741-4555

Email: marishell22@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	6000	CJ	Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calca escolar unissex e 1 jaqueta escolar unissex. CONFORME TR	R\$ 400,00	R\$ 2.400.000,00
02	1000	CJ	Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e adultos. Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e 1 jaqueta escolar unissex.	R\$ 355,00	R\$ 355.000,00

TOTAL PROPOSTA R\$ 2.755.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

MARCA PRODUTO: MARISHELL

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Eletrônico nº 39/2022 e ainda que:

- a presente proposta tem prazo de validade de 90 (noventa) dias;
- estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como transporte, entrega, fretes e seguros, etc.;
- concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório;

289
B/E

d) Dados bancários da licitante: BANCO ITAU AG 3154 CC 99707-0

PIRAPORA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIELLE PATRICIA
M DE CARVALHO
LTDA:48174216000
108

Assinado de forma digital por MARIELLE
PATRICIA M DE CARVALHO
LTDA:48174216000108
DN: cn=BR, o=MG, le=PIRAPORA, ou=CP,
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RES, ou=RFB-CNPJ A1, ou=AR
C=BR, ou=Brasil
ou=1153279000108, ou=MARIELLE
PATRICIA M DE CARVALHO
LTDA:48174216000108
Date: 2022.11.25 09:11:40 -02'00'

MARIELLE PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA



290
EJE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS®: 941868162
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2023
FGTS	Validade:	29/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2023
Receita Municipal	Validade:	06/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

**SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

291
BNE

Certidão Negativa de Débitos Nº 9287 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FERNANDO UNIFORMES**, CPF/CNPJ nº **21.008.058/0001-51**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, CPF/CNPJ nº **21.008.058/0001-51**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE E688758283D0F04108D5355435EE6FD1

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/12/2022

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, terça-feira, 8 novembro



292
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS@: 941868162

Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



293
BUE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS®: 941868162
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Data Aplicação: 06/09/2017 Valor da Multa: R\$ 535,13
Número do Processo: 6276-27.2017.4.05
Descrição/Justificativa: A licitante deixou de apresentar a documentação exigida, conforme estabelece o subitem 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2017, ensejando na aplicação da penalidade prevista o subitem 21.1.3 do instrumento convocatório.

(Processo Administrativo Virtual nº 0006276-27.2017.4.05.7000)

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/08/2022 Prazo Final: 02/09/2022

Número do Processo: 0024868-98.2020 Número do Contrato: Edital PE 24/2020-TRE/SE
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União face ao não envio de amostra exigida no Edital do Pregão 24/2020 - TRE/SE.

Relatório de Ocorrências Ativas

294
BNE

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/09/2017 Prazo Final: 06/01/2018

Número do Processo: 6276-27.2017.4.05
Descrição/Justificativa: A licitante deixou de apresentar a documentação exigida, conforme estabelece o subitem 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2017, ensejando na aplicação da penalidade prevista o subitem 21.1.3 do instrumento convocatório.

(Processo Administrativo Virtual nº 0006276-27.2017.4.05.7000)



295
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS®: 941868162

Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



296
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS®: 941868162
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 25/11/2022 às 09:09:58

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: AB7BBC21.B4AE5C52.B9A688B5.6336AF7C

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21008058000151

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2022 09:09:30
Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

298
BNE

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

299
BNE

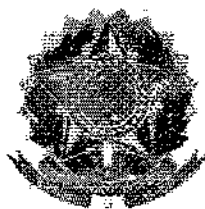
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2022 às 09:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.008.058/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6380.B0AD.473F.8221 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.008.058/0001-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:32 do dia 25/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6WYP251122091032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/11/2022 às 09:10:49

Em 25/11/2022 às 09:11:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 21008058000151

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 21.008.058/0001-51
NIRE: 41600139984

302
B/E

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede na cidade de Mandaguari-PR, Rua Atilio Manerba, nº93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, CEP 86.975-000., com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: **NIRE sob o nº41600139984**, por despacho em sessão de 13/08/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **MODIFICAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R\$: 75.000,00, (Setenta e Cinco Mil Reais) sendo elevado para o valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos Mil Reais) está diferença de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) será integralizada mediante lucros acumulados.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 1.061 da Lei nº10. 406/2002, o sócio resolve por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10. 406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
CNPJ/MF Nº 21.008.058/0001-51
NIRE 416.0013998-4

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede e domicílio na Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: **NIRE sob o nº 41600139984**, por despacho em sessão de 13/08/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**”, e tem como sede e domicílio a Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 21.008.058/0001-51
NIRE: 41600139984

303
BNE

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de **R\$500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizados através de, moeda corrente e lucros acumulados pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem como objeto social o "Confecção de roupas profissionais e uniformes; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e sob medida; Comércio atacadista de tecidos, artigos de armarinhos, botões, zíperes e aviamentos de costura; Comércio atacadista e varejista de calçados; Fabricação e comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, de tecido e não tecido para uso médico hospitalar; Comércio varejista de artigos esportivos".

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 21.008.058/0001-51
NIRE: 41600139984

304
BNE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram para efeitos que a empresa tem o enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento alteração de contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-PR, 30 de Junho de 2021.

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA



305
BNE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00783015992	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 09:51 SOB N° 20214254160.
PROTOCOLO: 214254160 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104720466. CNPJ DA SEDE: 21008058000151.
NIRE: 41600139984. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, c/c, v. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[illegible]

Cartório Azêvedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404, carterio@zcydonline.com.br

Dr. Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti

09

304
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2020 10:54:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131511307200619884980-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d8849f0dffeec50d439fbd9151e765245603638803c8e7da83e8eb42d27449053b12a370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

308
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ - 21.008.058/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90689637-00, COM SEDE NA RUA JOÃO DO PILO, Nº 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, forneceu à SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- SP, possuidora de CNPJ/MF nº (47.173.729/0002-04), os seguintes produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quant/Quant. total
1	jogo de uniformes futebol de campo Tamanho M e G 54 peças.	jogos	600/ 32.400 peças
2	jogo de uniformes Futsal Tamanho M e G. 42 peças.	jogos	150/ 6.300 peças
3	jogo de uniformes Futebol Society M e G. 45 peças.	jogos	200/ 9.000 peças
4	jogo de uniformes Voleibol M e G. 36 peças.	jogos	150/ 5.400 peças
5	jogo de uniformes Handebol M e G. 42 peças.	jogos	150/ 6.300 peças
6	jogo de uniformes Basquete M e G. 36 peças.	jogos	150/ 5.400 peças
7	Toucas para natação.	unit.	600 peças.
8	Bolsa acomodação kits	unit.	1.400 peças.
9	Camisetas SEJUS	unit.	800 peças.
10	Agasalhos	conj.	800/ 1600 peças.
11	Bolsas viagem	unit.	800 peças.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a mesma não tenha cumprido comercialmente, até a presente data.

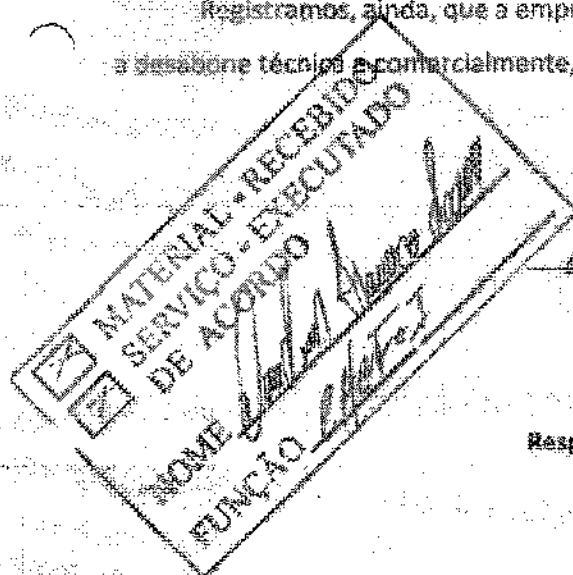
São Paulo, 30 de janeiro de 2018

Claudimir Francisco de Assis

CPF-038018288-00

Chefe

Responsável Técnico Recebimentos Materiais



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131511307201987010358-1
Data: 13/07/2020 10:07:52
Valor Total do Atto: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C-AKE97083-YUQH



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
15.313-0104-9024 - cartorioazevedobastos@hotmail.com



TJPD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

309
BNE

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2022 12:28:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131511307201987010358-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc8aca0fa7f7a790ddf54fb1c8dd6c08910e3f0b8dcab6027fda7a5e8ac8119c04a6b839f79ed4308e9e499d3da37d
afda41a7ae82dcb8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Município Provisório: Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



310
BNE

A
FERNANDO UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 21.008.858 / 0001 - 51
MANDAGUAÍ-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

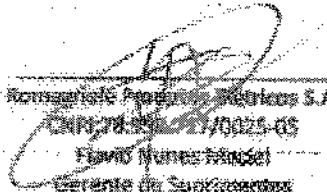
Romagnole Produções Eletrônicas S.A., situada na Rua Rocha Pombo, 335, inscrita no CNPJ nº 78.958.717/0025-05, atesta para os devidos fins que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.858/0001-51, com sede na Rua Atílio Manerba nº 93 - Bloco 02, Mod. 3, Parque Industrial, CEP 86075-000, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, forneceu de forma satisfatória os itens relacionados abaixo, nesta empresa.

DESCRIÇÃO DOS ITENS FORNECIDOS	QUANTIDADE
CAMISETA	15.000 UNIDADES

Declaramos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

MANDAGUAÍ-PR, 11 de Agosto de 2015.


Romagnole Produções Eletrônicas S.A.
CNPJ: 78.958.717/0025-05
Flávio Nunes Hansen
Gerente de Suprimentos
RG: 5.735.637-5
CPF: 014.397.429-49

www.romagnole.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2022 12:29:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131511307201987010358-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c8fd041bf255d743e4b6cb48a50f29ddaac8119c04a6b839f79ed4308e9e499d3da370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.806.732/0001-03

312
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ sob o número 03.775.326/0001-56 com sede a Rua Diógenes Chianca 1777, Água Fria, João Pessoa-PB, atesta para os devidos fins, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES BIRRELL - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.008.058/0001-51, sediada a Rua João do Paço, 116, Letras A, Parque Industrial I - CEP: 86.975-000, em Mandaguari - PR, forneceu os seguintes produtos referentes a Nota de Empenho Nº 160229:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	BERMUDA	UNID.	19.439
02	SHORT SAIL	UNID.	19.439
03	CAMISA REGATA	UNID.	19.439
04	CAMISETA MANGA CURTA	UNID.	19.439

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2019.

Hugo Leonardo Wanderley Borges
HUGO LEONARDO WANDERLEY BORGES

Director Administrativo e Financeiro - SEPEC

Mat. 74.769-4 Hugo Borges

Hugo Leonardo Wanderley Borges
HUGO LEONARDO WANDERLEY BORGES
Diretor Administrativo e Financeiro
SEPEC



Autenticação Digital Código: 431511307202058857112-1
Data: 13/07/2020 10:07:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97085-GL5X



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CEP: 53044-3404 - cartorio@azevedobastospb.com.br

Seu Valor: R\$ 4,56
Data: 13/07/2020 10:07:54

TUPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/05/2022 09:26:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

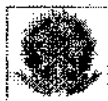
¹Código de Autenticação Digital: 131511307202059857112-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab82f7380e663fc2e708759eb532618f2f200916a6ca88b4786db54baa7a1febe8a370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

CEP 13083-970 - CAMPINAS - SP

UNICAMP

CNPJ: 46.068.425/0001-33

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Campinas-SP 17 de janeiro de 2017

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ 46.068.425/0001-33, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** CNPJ - 21.008.058/0001-51 -, forneceu os seguintes serviços provenientes da Autorização de Fornecimento nº 22/2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	SERVIÇO DE CONFECCAO EM CORTE E COSTURA, CAMISETA	UNID.	4.100

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matricula:

Responsável:

Cargo:

UA:

Renata Maria de Almeida Orlando
Resp. Diretoria de Licitação e Serviços
Div. de Supr. Serviços e Obras
DGA/Unicamp
Matr. 294923



ANTONIO

Autenticação Digital Código: 131511705226771319232-1
Data: 17/05/2022 12:31:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ94569-58CY



Antônio Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa s/nº 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa-PB
(81) 3244-5124 - antoni@azevedobastos.net.br

Valor Assinado de R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ94569-58CY



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2022 13:18:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

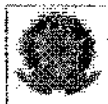
¹Código de Autenticação Digital: 131511705229771319232-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2a5d6230d476e5e0c7de1387a01ba850fa7a5c2e7d28219c90c29b65c4e688b005a34e4db2d7c884c5
a370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Coordenadoria de Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PROCESSO Nº 212/2016 nota de empenho 2017NE00003

A empresa **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, CNPJ 08.574.719/0001-48 localizada a rua bandeira paulista 716- 6º andar, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** CNPJ - 21.008.058/0001-51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, Nº 116, LETRA A, ARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, prestou o serviço de confecção nas seguintes quantidades;

Descrição dos serviços	Programa	Uni.	Qtd.
Item 1: confecção de coletes, tamanho infantil	Turismo do Saber	und	3000
Item 2: confecção de coletes, adulto,	Turismo do Saber	und	500
Item 3: confecção de coletes, adulto,	Melhor Viagem	und	4000
Item 4: confecção de coletes, adulto,	Roda SP Solidário	und	1000
Item 5: confecção de coletes, tamanho infantil,	Roda SP Solidário	und	1000
Item 6: confecção de coletes confeccionados em tecido 100% algodão, tipo Brim	Setur	und	250
Item 7: confecção de coletes confeccionados em tecido 100% algodão, tipo Brim	Setur	und	250

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 07 de abril de 2017

MAURÍCIO DA SILVA PEIZ

Coordenadoria de Turismo

1

Rua Bandeira Paulista, 716, 8º andar - Itaim - 04532-002 - São Paulo - SP.
Telefone: (11) 3709-1654 Fax: (11) 3709-5937

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2022 13:19:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131511705220826773661-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476ae5e0c7cha4d142a6aed796b01229d907ae3fedc5ce6aad7e89f55b1070b137731dcceaa
370afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Mandado Provisório Nº 2.200-3,
de 26 de agosto de 2001.





SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Administração Regional no Estado de São Paulo

318
BNE

Ats SA GCL/0988

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Fernando Uniformes Eireli EPP, com sede na Rua João do Pulo, nº 166 – Letra A – Parque Industrial I – CEP 86975-000 – Mandaguari – PR, inscrita no CNPJ nº 21.008.058/0001-51, participou do processo Pregão Eletrônico C 060/2017, sendo a vencedora do certame para o fornecimento via Termo de Registro de Preços nº 17.599 de Camisetas Poliamida Dry para as Unidades do Sesc no Estado de São Paulo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações no que se refere a todas as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone.

Segue abaixo quantidade de itens fornecidos no período de outubro de 2017 a outubro de 2019:

Pedido ao Fornecedor nº	Quantidade
600.830	600
606.173	2.500
645.251	2.600
665.653	75
668.756	1.195
671.453	9.500
671.455	380
716.713	6.000
748.479	150
751.736	10.810
789.840	110
806.693	2.800
813.269	600
815.380	2.000
818.738	250
825.629	9.500

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Adriana Mathias

Gerente

Gerência de Contratações e Logística

Av. Álvaro Ramos, 991 – CEP 03331-000 – São Paulo – SP

Tel.: + 55 11 2607-8000 – www.sescsp.org.br – sescsp@sescsp.org.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7FB6AFE7C34B42E3AB41F5552D397921

Status: Concluído

Assunto: Atestado Fernando Uniformes

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

GCL

Assinatura guiada: Ativado

Rua Santo Antonio no 17, Sala F

Selo com Envelopelo (ID do envelope): Ativado

Eusebio, CE 61760-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

frederico.botelho@sescsp.org.br

Endereço IP: 187.50.135.90

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: GCL

Local: DocuSign

24/05/2022 13:49:38

frederico.botelho@sescsp.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Adriana Mathias

adi.mathias@sescsp.org.br

Adriana Mathias

Gerente

Enviado: 24/05/2022 13:52:21

Visualizado: 24/05/2022 14:47:37

Assinado: 24/05/2022 14:47:51

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

adriana.mathias@sescsp.org.br

Usando endereço IP: 187.50.135.90

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Marcel F. Prieto

marcel.prieto@sescsp.org.br

Copiado

Enviado: 24/05/2022 13:52:21

Visualizado: 24/05/2022 14:39:42

Coordenador

Sesc - Serviço Social do Comércio

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/05/2022 13:52:21

Entrega certificada

Segurança verificada

24/05/2022 14:47:37

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/05/2022 14:47:51

320
BNE

Eventos de resumo de envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluido	Segurança verificada	24/05/2022 14:47:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

321
BNE

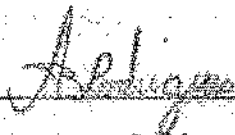
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.285.345/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 500 – Centro, estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Afílio Mauerba, 93, Parque Industrial II, CEP: 86.975-000, Mandaguari - PR, e inscrita no CNPJ 21.008.055/0001-51, já contratou para essa municipalidade, por meio desta Secretaria, através dos Pregões 15/2019 (Ata 63/2019) e 120/2017 (Ata 01/2018).

Atestamos que a empresa cumpriu corretamente com as obrigações contratuais de maneira eficaz e satisfatória em termos de qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que lhe foi proposto.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguari, 18 de julho de 2019.


Adenise Batista Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 009/2018



322
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.466.668/0001-94 DUNS®: 903623201
Razão Social: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: PONTE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2023
FGTS	Validade:	12/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

323
BNE

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.466.668/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080463111-32

Data e hora da emissão 21/08/2022 15:47:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.466.668

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41308236

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/11/2022 09:21:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

325
BNE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº: 1682131/2022

Contribuinte: PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: R BONFÁ NATALE, 1949 SALA 01

Cadastro: 3209540

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente **CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se com débitos administrados junto ao **CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO** com a exigibilidade **SUSPENSA** perante a Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da **CERTIDÃO NEGATIVA**.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 21 de Agosto de 2022.

Emitida às 15:46:00 do dia 21/08/2022

Código de controle da certidão: 000336.098589.000320.954022.108202.2154873

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



326
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.466.668/0001-94 DUNS®: 903623201
Razão Social: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: PONTE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



327
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.466.668/0001-94 DUNS®: 903623201
Razão Social: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: PONTE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



328
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.466.668/0001-94 DUNS®: 903623201
Razão Social: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: PONTE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



329
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.466.668/0001-94 DUNS®: 903623201
Razão Social: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: PONTE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e LFP	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	SN	-



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

✓ Pesquisa realizada em: 25/11/2022 às 09:14:54

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 25D62D64.EE8437AA.9633821D.98FF55FF

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 1846668000194

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2022 09:09:30
Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

331
BNE

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

332
BNE

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2022 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.466.668/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6380.B1D5.6402.6517 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.466.668/0001-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:32 do dia 25/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SK4C251122091532**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



334
BNE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/11/2022 às 09:15:40

Em 25/11/2022 às 09:11:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 18466668000194

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



EC'S

ESCRITÓRIO CONTÁ

CONVÊNIO - 235

Contabilidade Geral e Registro

JUCESP PROTOCOLO
2.131.307/21-4



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

MARCELO LUIZ ORTEGA, brasileiro, de maior, empresário, natural de Aparecida D'Oeste/SP, Divorciado, nascido em 25/11/1972, portador da cédula de identidade sob o número 24.698.375-9/SSP/SP, e do CPF de número 181.459.168-01, residente e domiciliado Rua Reginaldo Alves de Oliveira número 459, Parque Nova Esperança, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.047-373,

Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação social de **M L O COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sede social à Rua Reginaldo Alves de Oliveira número 459, sala 01, Parque Nova Esperança, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.047-373, com o contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o número **35227584502** em sessão de 11 de Julho de 2013, e última Alteração sob o número 389.514/20-2 em sessão de 26 de Outubro de 2020, inscrita no CNPJ sob o número **18.466.668/0001-94**, resolvem de mútuo acordo alterar o referido contrato e consolidar, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Retira da sociedade o sócio **MARCELO LUIZ ORTEGA**, que cede e transfere sem reserva a totalidade de suas quotas do capital social, sendo 100.000 (Cem Mil) quotas do capital, correspondentes a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a ora admitido neste ato **FERNANDO DOS SANTOS PONTE**, brasileiro, de maior, empresário, natural de Mogi das Cruzes/SP, solteiro, nascido em 25/09/1978, portador da cédula de identidade sob o número 29.108.378-X/SSP/SP e do CPF sob o número 281.310.498-17, residente e domiciliado a Rua Bonfá Natale número 1949, bairro Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.020-130, o cedente declara haver recebido os valores nominais, oferece geral, rasa e irrevogável quitação sobre todos os negócios da sociedade até a presente data.

SEGUNDA

Em consequência da saída do sócio da sociedade, o sócio **FERNANDO DOS SANTOS PONTE** ora admitido resolve manter unipessoal por tempo indeterminado.

TERCEIRA

O sócio resolve aumentar o capital social da empresa que é no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, a partir desta data passará a ser de **500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor do aumento ficará a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, ficando assim distribuídos:

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 - Jardim Primavera - S.J. Rio Preto/SP - CEP 15061-310

Tel/Fax: (17) 3224-2310

e-mail: santanaservicos@uol.com.br

|| PAGE 1 ||

ECs

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTANA
Contabilidade Geral e Registro de Empresas

336
BNE

FERNANDO DOS SANTOS PONTE

quotas.....	porcentagem.....	total
100.000	100%	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO DOS SANTOS PONTE**, que assinará pela sociedade isoladamente, mas tão somente em negócios de interesse da sociedade, ficando-lhes vedado o uso da mesma em negócios particulares e estranhos ao interesse social. Fica permitido ao sócio, conceder poderes a terceiros por meio de procuração para gerir negócios somente de interesse da sociedade.

QUINTA

O administrador poderá retirar mensalmente a título de PRÓ-LABORE, uma importância que será fixada pelo consenso unânime das sócias, dentro da disponibilidade da sociedade e levada a débito da conta despesas gerais.

SEXTA

O administrador **FERNANDO DOS SANTOS PONTE**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SETIMA

O sócio resolve alterar e incluir novos ramos de atividades para "COMERCIO ATACADO E VAREJO DE MERCADORIAS EM GERAL, ALIMENTICIOS, VEICULOS NOVOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE VEICULOS, PNEUMATICOS, LATICINIOS, FRUTAS E VERDURAS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA E MESA, ARMARINHOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, CALÇADOS, BOLSAS E MALAS, COMESTICOS E PERFUMARIA, PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIVROS E REVISTAS, APARELHO ELETRONICOS, BICICLETA E VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE DOMICILIAR, EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, VIDROS E VITRAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS DE AUDIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, CAÇA E PESCA E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LOCAÇÃO DE VEICULOS E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS."

M

ECs

DEPARTAMENTO CONTÁBIL SANTANA
Contabilidade Geral e Registro de Empresas

334
B/E

NONA

O sócio resolve alterar a razão social da empresa para "PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

NONA

O sócio resolve alterar o endereço da sede da empresa para RUA BONFA NATALE NUMERO 1949, SALA 01 BAIRRO SANTOS DUMONT, NA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, SÃO PAULO, CEP 15.020-130.

DECIMA

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DESTA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve reformular e consolidar o contrato social vigente desta sociedade limitada, o qual por tal razão passa a vigor exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, que obrigam a sócia a bem observar e cumpri-las:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA "

SEGUNDA

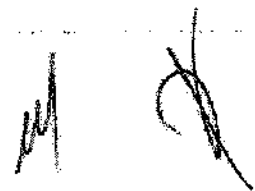
Explora as Atividades econômicas "COMERCIO ATACADO E VAREJO DE MERCADORIAS EM GERAL, ALIMENTICIOS, VEICULOS NOVOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE VEICULOS, PNEUMATICOS, LATICINIOS, FRUTAS E VERDURAS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA E MESA, ARMARINHOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, CALÇADOS, BOLSAS E MALAS, COMESTICOS E PERFUMARIA, PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIVROS E REVISTAS , APARELHO ELETRONICOS, BICICLETA E VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE DOMICILIAR, EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, VIDROS E VITRAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS DE AUDIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, CAÇA E PESCA E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LOCAÇÃO DE VEICULOS E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS."

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 - Jardim Primavera - S.J.Rio Preto/SP - CEP 15061-310

Tel/Fax: (17) 3224-2310

e-mail: santanaservicos@uol.com.br

|| PAGE 134



TERCEIRA

A sede da sociedade é localizada na Cidade de "SÃO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, RUA BONFA NATALE NUMERO 1949, SALA 01 BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 15.020-130".

QUARTA

O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ficará a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, ficando assim distribuídos:

FERNANDO DOS SANTOS PONTE

quotas.....	porcentagem.....	total
500.000	100%	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio FERNANDO DOS SANTOS PONTE, que assinara pela sociedade isoladamente, mas tão somente em negócios de interesse da sociedade, ficando-lhes vedado o uso da mesma em negócios particulares e estranhos ao interesse social. Fica permitido ao sócio, conceder poderes a terceiros por meio de procuração para gerir negócios somente de interesse da sociedade.

SEXTA

O administrador poderá retirar mensalmente a título de PRÓ-LABORE, uma importância que será fixada pelo consenso unânime das sócias, dentro da disponibilidade da sociedade e levada a débito da conta despesas gerais.

SÉTIMA

Nenhuma dos sócios quotistas poderá vender ou transferir qualquer das quotas que possuem, seja a outro quotista, seja a terceiros, sem anuência prévia e pôr escrito, dos quotistas que detenham a maioria das quotas do capital social.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, de preferência em 31 de Dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A critério das quotistas, os lucros poderão ser distribuídos mensalmente.

ECs

339
BNE

NONA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/07/2013 e terá duração por tempo indeterminado.

DÉCIMA

Os atos de quaisquer dos sócios, que envolver quaisquer obrigações fora dos objetivos sociais tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou fins particulares são expressamente proibidos e deverão ser considerados nulos, sem quaisquer efeitos jurídicos em relação à sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA

Retirada, extinção, morte, falência ou concordata de quaisquer das sócias quotistas, não afetará na existência da sociedade que continuará com o sócio remanescente e eventuais herdeiros legais, exceto se, por mútuo acordo dos herdeiros e o sócio quotista, for decidido que a sociedade deverá ser liquidada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso ocorra o falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, podendo os herdeiros substituí-los na sociedade, ou se houver acordo o sócio remanescente pagará aos mesmos todos os direitos apurados em balanço especialmente efetuado até presente data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado os sócios alienarem ou transferir no todo ou em parte, as suas quotas, sem a devida concordância de outra sócia, sendo assegurado a esta o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar por escrito, estipulando as condições de preço e prazo, e concedendo prazo de 30 dias para que haja uma manifestação por parte da sociedade e de outro sócio.

DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos, bem como as possíveis divergências entre os sócios, oriundos do presente instrumento, serão dirimidas dentro dos princípios da legislação comerciais, vigentes e aplicáveis ao assunto, ficando eleito o FORO e COMARCA da cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se expressamente qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

DÉCIMA TERCEIRA

Pôr este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials]

ECS

340
BNE

DÉCIMA QUARTA

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade posterior à data de averbação de sua saída.

DÉCIMA QUINTA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA SEXTA

Estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DÉCIMA SÉTIMA

As administrador **FERNANDO DOS SANTOS PONTE**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim, justas e contratados, assina o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São José do Rio Preto/SP, 08 de Outubro de 2021.

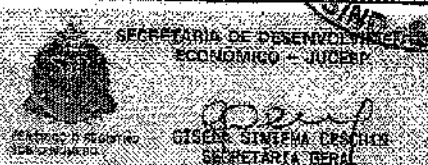
SÓCIOS:

MARCELO LUIZ ORTEGA

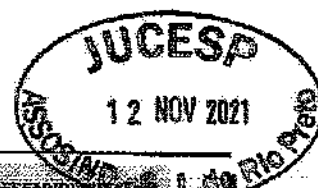
FERNANDO DOS SANTOS PONTE

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 – Jardim Primavera
Tel/Fax: (17) 3224
e-mail: santanaservicos@u

|| PAGE 16 ||



500.709/21-0



JUCESP



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

342
B/E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

À

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.466.668/0001-94

A Prefeitura Municipal de Itumbiara - Go, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.204.196/0001-61, situada na Rua Paranaíba Nº 117 Bairro: Centro, Itumbiara – GO, atesta para os devidos fins que a empresa PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.466.668/0001-94, com sede na Rua Bonfa Natale, nº 1949, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, entregou satisfatoriamente o seguinte:

Item	Itens	Quantidade	Unidade
01	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA	2079	Peça
02	SHORT SAIA ESCOLAR	644	Peça

Itumbiara – GO, 7 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO
Data: 08/11/2022 18:25:04-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Silvana Fernandes Matos Macedo
Secretária Municipal da Educação de Itumbiara/GO



Prefeitura Municipal de Guararapes
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento e na melhor forma de direito, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 48.468.284-0001-71 e Inscrição Estadual nº 330.074.111.119, estabelecida à Av. Marechal Floriano, nº 565, Guararapes/SP, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Alex Peramo de Arruda, portador da cédula de identidade nº 23.527.284-X SSP/SP e CPF de nº 117.472.158-80, por meio da Diretora do Departamento de Educação Sra. Maria Inês Roberto, portadora da cédula de identidade nº 17.363.353-5, atesta para devido fins, que a empresa **PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob o CNPJ nº 18.466.668/0001-94, estabelecida comercialmente à Rua Bonfa Natale, nº 1949, Santos Dumont, CEP 15020-130, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob contrato nº 088/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, entregou os itens a seguir do referido pregão:

NF nº	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	SHORT SAIA ESCOLAR	UN	2.370	R\$ 21,90	R\$ 51.903,00
Valor Total Geral:					R\$ 51.903,00

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu rigorosamente com sua obrigação, não havendo em nossos registros até a presente data, reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços prestados

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTO para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Guararapes/SP, 05 de Outubro de 2022

MARIA INÊS ROBERTO

RG.: 17.363.353-5

Diretora do Departamento de Educação

344
BNE



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento e na melhor forma de direito, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.468.284-0001-71 e Inscrição Estadual nº 330.074.111.119, estabelecida à Av. Marechal Floriano, nº 565, Guararapes/SP, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alex Peramo de Arruda, portador da cédula de identidade nº 23.527.284-X SSP/SP e CPF de nº 117.472.158-80, por meio da Diretora do Departamento de Educação Sra. Maria Inês Roberto, portadora da cédula de identidade nº 17.363.353-5, atesta para devido fins, que a empresa **PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob o CNPJ nº 18.466.668/0001-94, estabelecida comercialmente à Rua Bonfa Natale, nº 1949, Santos Dumont, CEP 15020-130, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob contrato nº 088/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, entregou os itens a seguir do referido pregão:

NF nº	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	BERMUDA ESCOLAR	UN	2.480	R\$ 19,99	R\$ 49.575,20
59	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	UN	4.840	R\$ 20,00	R\$ 96.800,00
Valor Total Geral:					R\$ 146.375,20

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu rigorosamente com sua obrigação, não havendo em nossos registros até a presente data, reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços prestados

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTO para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Guararapes/SP, 10 de Agosto de 2022

MARIA INÊS ROBERTO

RG.: 17.363.353-5

Diretora do Departamento de Educação



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

345
B/E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

À

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.466.668/0001-94

A Prefeitura Municipal de Itumbiara - Go, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.204.196/0001-61, situada na Rua Paranaíba Nº 117 Bairro: Centro, Itumbiara – GO, atesta para os devidos fins que a empresa PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.466.668/0001-94, com sede na Rua Bonfa Natale, nº 1949, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, entregou satisfatoriamente o seguinte:

Item	Itens	Quantidade	Unidade
01	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA	591	Peça
02	SHORT SAIA ESCOLAR	114	Peça

Itumbiara – GO, 7 de novembro de 2022



Documento assinado digitalmente

SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO

Data: 08/11/2022 18:27:19 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Silvana Fernandes Matos Macedo
Secretária Municipal da Educação de Itumbiara/GO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

346
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 18.466.668/0001-94

A Prefeitura Municipal de Itumbiara - Go, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.204.196/0001-61, situada na Rua Paranaíba Nº 117 Bairro: Centro, Itumbiara - GO, atesta para os devidos fins que a empresa PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.466.668/0001-94, com sede na Rua Bonfá Natale, nº 1949, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, entregou satisfatoriamente o seguinte:

Item	Itens	Quantidade	Unidade
01	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA	2079	Peça
02	SHORT SAIA ESCOLAR	644	Peça

Itumbiara - GO, 20 de outubro de 2022

Silvana Fernandes Matos Macedo

Silvana Fernandes Matos Macedo
Secretária Municipal da Educação de Itumbiara/GO



347
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.627.068/0001-99 DUNS®: 945125547
Razão Social: JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



34/8
EJE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.627.068/0001-99 DUNS®: 945125547
Razão Social: JURABRU TECIDOS E CONFECCOES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



349
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.627.068/0001-99 DUNS®: 945125547

Razão Social: JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



350
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

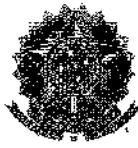
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.627.068/0001-99 DUNS®: 945125547
Razão Social: JURABRU TECIDOS E CONFECCOES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



35!
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.627.068/0001-99 DUNS@: 945125547
Razão Social: JURABRU TECIDOS E CONFECÇOES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 26.627.068/0001-99

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 25/11/2022 às 09:18:26

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6D1E66EF.3340C99B.3F51AD87.E0FFBAB9

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26627068000199

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2022 09:09:30

Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

353
BNE

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

354
BNE

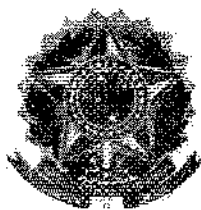
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2022 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.627.068/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6380.B2AB.1C6D.A731 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JURABRU TECIDOS E CONFECCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.627.068/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:03 do dia 25/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KW1C251122091903**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/11/2022 às 09:19:12

Em 25/11/2022 às 09:11:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 26627068000199

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



1. O Sr. **ALBERTO PARADA**, brasileiro, casado, de regime comum, empresário, portador de Cartão de Identificação nº 11.626.240 - SP, residente e domiciliado em São Paulo, Rua Firme Bravos, nº 112 - Vila Caribé - São Paulo - SP - CEP 04225-000.

2. O Sr. **ALBERTO PARADA**, brasileiro, casado, de regime comum, empresário, portador de Cartão de Identificação nº 11.626.240 - SP, residente e domiciliado em São Paulo, Rua Firme Bravos, nº 112 - Vila Caribé - São Paulo - SP - CEP 04225-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.827.068/0001-79, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.641.708 - SP, em 19/11/2015 e 1ª Alteração sob nº 35.641.708 - SP, em 19/11/2015, resolveu, por unanimidade, a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

3. O Sr. **ALBERTO PARADA**, brasileiro, casado, de regime comum, empresário, portador de Cartão de Identificação nº 11.626.240 - SP, residente e domiciliado em São Paulo, Rua Firme Bravos, nº 112 - Vila Caribé - São Paulo - SP - CEP 04225-000, resolveu, por unanimidade, a seguinte alteração:

4. O Sr. **ALBERTO PARADA**, brasileiro, casado, de regime comum, empresário, portador de Cartão de Identificação nº 11.626.240 - SP, residente e domiciliado em São Paulo, Rua Firme Bravos, nº 112 - Vila Caribé - São Paulo - SP - CEP 04225-000, resolveu, por unanimidade, a seguinte alteração:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

JURABEM TECIDOS E CONFECCOES EIRELI

1. A sociedade, de natureza empresarial, **JURABEM TECIDOS E CONFECCOES EIRELI**, com sede situada na Rua Firme Bravos, nº 112 - Vila Caribé - São Paulo - SP - CEP 04225-000.

2. O Capital social é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas, cada uma com valor de R\$ 1,00 (um real), sendo que cada uma delas representa uma unidade de capital.

CARLOS ALBERTO PARADA - 88.000 quotas - R\$ 88.000,00 (90%)

CARLOS ALBERTO PARADA
Rg 11.620.250 SSP/SP

Fe. 10/11/11

Adm. Carlos Ferreira Gonçalves
Rg 20.681.647 SSP/SP

Ch. Eduardo Pereira
Rg 20.681.681 SSP/SP

JUCES

15/11/11

354

JUCESP





360
B/E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.366.017/0001-83 DUNS®: 944914655
Razão Social: VRC INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: EQUIPE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/04/2023
FGTS	Validade:	08/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2023
Receita Municipal	Validade:	09/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/08/2022 (*)



361
BNE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VRC INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 11.366.017/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Novembro de 2022 às 16:23

NOVA SERRANA, 11 de Novembro de 2022 às 12:59

Código de Autenticação: 2211-1112-5909-0497-3365

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



362
B/E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.366.017/0001-83 DUNS®: 944914655
Razão Social: VRC INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: EQUIPE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



363
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.366.017/0001-83 DUNS®: 944914655
Razão Social: VRC INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: EQUIPE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



364
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.366.017/0001-83 DUNS@: 944914655
Razão Social: VRC INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: EQUIPE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data Aplicação: 04/02/2014
Número do Processo: 23077.042056/2013 Número do Contrato: ARP Nº 65/2012
Descrição/Justificativa: A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 do Estatuto vigente, resolve Advertir e Multar a empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.017/0001-83, conforme determinação da Portaria nº 138/2014-R e previsão contida no Art. 13, Incs. I e II, alínea "c", da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 65/2012, em decorrência da não entrega de produtos, conforme apurado por meio do Processo Administrativo nº 23077.042056/2013-76.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS
Data Aplicação: 19/11/2015
Número do Processo: 64293017885201513 Número do Contrato: Pregão SRP 08/2015
Descrição/Justificativa: De acordo como o publicado no BI Cmdo Bda Nr 198, de 18/11/2015

Relatório de Ocorrências Ativas

365
BNE

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data Aplicação: 04/02/2014 Valor da Multa: R\$ 43,68
Número do Processo: 23077.042056/2013 Número do Contrato: ARP Nº 65/2012
Descrição/Justificativa: A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 do Estatuto vigente, resolve Advertir e Multar a empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.017/0001-83, conforme determinação da Portaria nº 138/2014-R e previsão contida no Art. 13, Incs. I e II, alínea "c", da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 65/2012, em decorrência da não entrega de produtos, conforme apurado por meio do Processo Administrativo nº 23077.042056/2013-76.



366
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.366.017/0001-83 DUNS®: 944914655
Razão Social: VRC INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: EQUIPE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 11.366.017/0001-83

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 25/11/2022 às 09:23:00

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1DF2C790.502D8B44.7CF3EBDA.E4F668FE

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11366017000183

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2022 09:09:30

Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

368
B/E



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

369
BNE

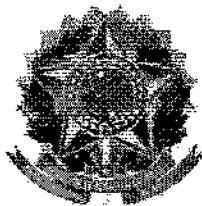
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2022 às 09:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.366.017/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6380.B3BB.838F.A003 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VRC INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **11.366.017/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:36 do dia 25/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SEI3251122092336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



371
BNE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/11/2022 às 09:23:45

Em 25/11/2022 às 09:11:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 11366017000183

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

342
BNE

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600156180

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163690870252

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM

Local

13 Junho 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730528 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2767530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança SUPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(000) _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

343
BNE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163730628	J163690870252	06/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.397.986-78	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Junho de 2016

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/07/2016

344
BNE

**PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO – EIRELI – EPP.
CNPJ 11.366.017/0001-83.**

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO, Brasileira, Empresária, Solteira, nascida aos 20/12/1976 em Belo Horizonte-MG, portadora da C.I. n. MG-7.823.902 emitida p/ SSPMG, CPF n. 036.397.986-78, residente e domiciliada na Rua Rubi, n. 1114, Bairro São Joaquim, Contagem-MG, CEP 32.113-270, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, Vanessa Rodrigues de Carvalho – EIRELI – EPP, estabelecida e sediada na Rua Castanheira, n. 208, andar 02, Bairro Arvoredo, Contagem-MG, CEP 32.113-240, NIRE n. 3160015618-0, CNPJ 11.366.017/0001-83, resolve fazer esta alteração, mediante as seguintes cláusulas:

1 – AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é elevado para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) com o aproveitamento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de Lucros Acumulados, ficando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

2 – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

O Ato Constitutivo fica consolidado mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa adotar o nome empresarial de **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO – EIRELI – EPP.**

Cláusula Segunda – O objeto social é FABRICACAO. CONFECCAO. FACCÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PECAS DO VESTUARIO. CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS. CAMISETAS. MEIAS. CHUTEIRAS. TENIS. CANELEIRAS. TORNOZELEIRAS. LUVAS E BOLAS. COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDUSTRIAL.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Rua Castanheira, n. 208, andar 02, Bairro Arvoredo, município Contagem – MG, CEP 32.113-240.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO – EIRELI – EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100 Assinatura R

375
BNE

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Contagem-MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Contagem-MG, 01 de Junho de 2016.

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO
Titular/ Administrador.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5673C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1002/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

376
BNE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163730628	J163890670252	06/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.397.986-78	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Junho de 2016

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5777361 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código da segurança sUPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1002/2016



377
BNE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, de nire 3160015618-0 e protocolado sob o nº 16/373.062-8 em 13/06/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5777351, em 23/06/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Odilon Antonio Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/373.062-8	sUPo

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.397.986-78	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.397.986-78	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

378
BNE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
532.393.696-72	ODILON ANTONIO CARDOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 15 de Julho de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5777351 em 23/06/2016 da Empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP, Nire 31600156180 e protocolo 163730628 - 13/06/2016. Autenticação: F9D2787530FAE3BF9D3D3E11B84CEC5573C2CA1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/373.062-8 e o código de segurança sUPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(002) 21000000



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

379
BNE

CERTIDÃO Nº 112/2017

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS, Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, do Município de São Bernardo do Campo, na forma da Lei, a pedido de **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI EPP**, CNPJ nº 11.366.017/0001-83, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 01796/2017 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Departamento de Apoio à Educação – SE.2, **CERTIFICA** que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura sob nº 35.521, manteve com esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA. 200.2 nº 076/2016, datado de 16/03/2016, Processo de Contratação nº 20.170/2015, prazo de validade por 12 (doze) meses consecutivos a partir de sua assinatura, tendo fornecido no valor total de R\$ 1.951.454,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), como segue:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tênis modelo Infantil (Velcro, tamanho 19 a 26)	Vanessa Rodrigues	20.997	R\$ 26,20
Tênis modelo Infantil (Cadargo, tamanho 19 a 26)	Vanessa Rodrigues	53.486	R\$ 26,20

DESCRIÇÃO – TÊNIS - Calçado tipo TÊNIS ESCOLAR utilizado para prática esportiva e para passeio, constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado na parte exterior em lona de algodão tipo ponto de arroz com no mínimo 285 g/m² na cor azul marinho, PANTONE19-3933 TCX, forrada com sarja na cor vermelha, PANTONE19-1761 TCX com no mínimo 200g/m², ambos unidos pelo processo de dublagem, contraforte constituído de uma lâmina de resinas termoplásticas com adesivo termo-transferível reforçado com sarja na cor vermelha, PANTONE 19-1761 TCX, para armar, enrijecer e conformar a parte traseira.....
Modelo infantil (19 ao 26) constituído de um passador da tira do velcro em peça metálica com banho anti-oxidante fixada no cabedal por meio de prensagem em alumínio na cor natural e no modelo adulto (27 ao 44) constituído de ilhoses em peça metálica com banho anti-oxidante fixada no cabedal por meio de prensagem em alumínio na cor natural acrescido de atacador conforme padrões técnicos exigidos. Palmilha interna de acabamento na cor Branca, que busca conforto seguindo padrões técnicos exigidos em um produto de uso constante com aplicação de biocida (substância com ação germicida para o controle do crescimento de bactérias), amortecedor encaixado no calcanhar da palmilha cuja finalidade é absorção de impactos. Solado bicolor de biqueira fixa composto em borracha TR-Thermoplastic Rubber(resina termoplástica), Cabedal e solado são unidos em processo de injeção direta único.....
Nada constando em nossos arquivos que a desabone até a presente data.....
Nada mais certifica.....
São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2017.


JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor do Depto de Materiais e Patrimônio

Pregão/Concorrência Eletrônica

986205.392022 .6830 .4720 .12608736252



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00039/2022

Às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 9.110 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 163/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00039/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes escolares. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Tipo Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Curta**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 1.886.580,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 900.000,0000 .**Item: 2****Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Tipo Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Curta**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 191.060,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115.450,0000 .**Item: 3****Descrição:** Tênis**Descrição Complementar:** Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Cor: Azul / Laranja / Branco , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Uniforme Escolar**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 645.960,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Par**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VRC INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 487.350,0000 e com valor negociado a R\$ 487.320,0000 .**Histórico****Item: 1 - Camiseta****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Dal R\$
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	------------

* 26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 36,0000	R\$ 216.000,0000	11/13
Marca: WR Fabricante: WR Modelo / Versão: CAMISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscos Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Cui Porte da empresa: ME/EPP							
* 26.627.068/0001-99	JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 39,9000	R\$ 239.400,0000	10/14
Marca: PARADA'S Fabricante: JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI Modelo / Versão: 10005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscos Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Cui Porte da empresa: ME/EPP							
21.205.147/0001-98	G.L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 298,0000	R\$ 1.788.000,0000	24/12
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO IN ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSTO POR 7 ITENS, SENDO ELAS: 2 CAMISETAS ESCOLARES MANGA I CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA, 2 BERMUDAS ESCOLARES MASCULINA OU 2 SHORTS SAIAS ES FEMININO, 1 CALÇA ESCOLAR UNISSEX E 1 JAQUETA ESCOLAR UNISSEX. CAMISETA ESCOLAR MANG/ CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COR BRANCA DE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% GRAMATURA 160 G/M2, COM TRATAMENTO ANTI PILLING (NÃO FORMA BOLINHAS), NÃO DEVENDO TER VI TECIDO. MANGAS DO TIPO RAGLÃ NA COR CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, NA MESMA COMPOSIÇÃO DA I (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). ENTRE O CORPO E A MANGA HAVERÁ 01 FRISO (VIVO) NA COR CORAL 17-1462 TPX (FERRUGEM), QUE DEVERÁ MEDIR 03 MM NA PEÇA PRONTA, COMPOSTO DE MALHA POLIÉSTER E 33% VISCOSE), REBATIDO COM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. GOLA EM MODELO I NA MESMA COR DAS MANGAS, CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. I DEVERÃO SER APLICADOS TRIÂNGULOS, NAS CORES O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DOS TONS CHUMBO 19-3910 TPX E CORAL PANTONE 17- 1462 TPX, E AO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO SE ENC NESSAS FIGURAS GEOMÉTRICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA, COM LARGURA PROPOR AO TAMANHO, NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT, TODOS APLICADOS EM PROCE SCREEN. NA PARTE TRASEIRA DA CAMISETA HAVERÁ IMPRESSÃO EM SILK SCREEN COM 01 COR (CHUMBO 19-3910 TCX), CONFORME LAYOUT. A CAMISETA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLO PUNTO CADEIA NA SUA PARTE INTERNA, BARRA DO CORPO E MANGAS REBATIDAS COM 2,0CM EM GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM 4 MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS COSTURAS. ETIQUETAS APLIC DEGOLO TRASEIRO CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO IN EXTERNO, NUMERAÇÃO DA PEÇA E RESPECTIVAS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. DEVERÁ SER E INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA: CAMISETA CONFECCIONADA EM NA COR BRANCA DE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M2, COM TRA ANTI PILLING (NÃO FORMABOLINHAS), NÃO DEVENDO TER VINCOS NO TECIDOMANGAS DO TIPO RAGLÃ CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, NA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% V ENTRE O CORPO E A MANGA HAVERÁ 01 FRISO (VIVO) NA COR CORAL PANTONE 17-1462 TPX (FERRUG DEVERÁ MEDIR 03 MM NA PEÇA PRONTA, COMPOSTO DE MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), I COM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. GOLA EM MODELO REDONDO NA MESMA COR DAS MANGAS, PANTONE 19-3910 TPX, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. NO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS TRIÂNGUL CORES O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DOS TONS CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX E CORAL PANTONE 17- 14 AO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO: SE ENCAIXANDO NESSAS FIGURAS GEOMÉTRICAS, APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA, COM LARGURA PROPORCIONAL AO TAMANHO, NAS CORES ORIG MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT, TODOS APLICADOS EM PROCESSO SILK SCREEN. NA PARTE TRASEIRA DA HAVERÁ IMPRESSÃO EM SILK SCREEN COM 01 COR (CHUMBO PANTONE 19-3910 TCX), CONFORME L CAMISETA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE COM PUNTO CADEIA NA SU INTERNA, BARRA DO CORPO E MANGAS REBATIDAS COM 2,0CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHA MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS COSTURAS. ETIQUETAS APLICADAS NO DEGOLO TRASEIRO CO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO E EXTERNO, NUMERAÇÃO D RESPECTIVAS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SACO I TRANSPARENTE, CONTENDO DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE T BERMUDA ESCOLAR MASCULINA: BERMUDA EM TECIDO PLANO TIPO TACTEL, NA COR CHUMBO PANTONE TPX DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; COM GRAMATURA 120,0 G/M2. DEVE CONTER REFORÇO AN VISÍVEL, NO SENTIDO DA TRAMA E URDUME A CADA 2MM. O CRUZAMENTO DESSOS REFORÇOS DEVE FOR AMARRAÇÃO NO FORMATO DE CÍRCULO. BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS COM FORRO DO TECIDO PI COM PESPONTO EM MÁQUINA RETA. RECORTES CENTRALIZADO NAS LATERAIS DAS PERNAS, EM TECIDO SEV AO CORPO, COM 30 MM DE LARGURA, NA COR LARANJA PANTONE 17-1472 TPX. NAS EXTREMIDADES RECORTES EXISTE UM GALÃO SOBREPOSTO DE 03 MM. DE LARGURA, COR PRATA PANTONE 14-420: CONSTRUÇÃO TUBULAR E CONTINUA EM CORTE EM SUAS BORDAS, DE MODO QUE SUA COSTURA NÃO P DESFIAMENTO. CINTURA EM COS TOTAL, ELÁSTICO COM 4,0 CM DE ALTURA, EM MÁQUINA DE 4 AGULHA CORRENTE, COSTURA DE OVERLOQUE NA PARTE INTERNA NA JUNÇÃO DO ELÁSTICO COM O TECIDO SIMPLER COM 2,5 CM EM MÁQUINA RETA. O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER BORDADO NA PERNA E NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL E CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, CO LAYOUT. ETIQUETA APLICADA NO COS TRASEIRO INTERNO CENTRALIZADO CONSTANDO IDENTIFICA FABRICANTE							

381
BNE

382
10/11/2022

Porte da empresa: ME/EPP						
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 300,0000	R\$ 1.800.000,0000 24/10
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONJUNTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjuntos de uniformes escolares da educação infantil fundamental compostos por 7 itens, sendo eles 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar mar 2 bermudas escolares masculina OU 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e 1 jaquet unissex. (Conforme edital e seus anexos). Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.230.915/0001-81	GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 333,0000	R\$ 1.998.000,0000 24/14
Marca: BULL'S Fabricante: proprio Modelo / Versão: UNIFORME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental. Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e escolar unissex. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
21.116.118/0001-50	EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 346,2000	R\$ 2.077.200,0000 24/12
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: conjunto de uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta - Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% , Tipo Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Mang Porte da empresa: ME/EPP						
22.497.341/0001-57	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 360,0000	R\$ 2.160.000,0000 21/14
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental, Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e escolar unissex. Porte da empresa: ME/EPP						
11.548.931/0004-98	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 397,0000	R\$ 2.382.000,0000 24/07
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental. Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e escolar unissex. Camiseta manga curta e manga longa confeccionada em malha PV na cor branca de co 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), Ber tecido plano tipo tadel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramat g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2mm. Shorts saia confi em tecido helanca, 100% poliéster, com gramatura mínima de 250 g/m2, na cor chumbo Pantone 19-3 conforme layout. Calça em tecido plano tipo tadel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composic poliéster, com gramatura 120,0 g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdu 2mm. Jaqueta em tecido plano tipo tadel, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% com gramatura 120,0 g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo visível, no sentido da trama e urdume a cada 2 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.455.158/0001-42	I T DAGHER CONFECÇOES	Sim	Sim	6.000	R\$ 398,0000	R\$ 2.388.000,0000 24/14
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental. Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e escolar unissex. Camiseta Escolar Manga Curta: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de co 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da						

(67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose) rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo si. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX) conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Camiseta Escolar Manga Longa: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas) não devendo ter vincos no tecido. pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo si. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Bermud Masculina: Bermuda em tecido plano tipo tacet, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 120,0 g/m2. Deve

Porte da empresa: ME/EPP

06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 400,0000	R\$ 2.400.000,0000	25/07
--------------------	------------------------------	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

Marca: LOUCIC

Fabricante: LOUCIC

Modelo / Versão: LOUCIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSA) APLICAÇÃO UNIFORME

Porte da empresa: ME/EPP

48.174.216/0001-08	MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 400,0000	R\$ 2.400.000,0000	25/08
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

Marca: MARISHELL

Fabricante: MARISHELL

Modelo / Versão: MARISHELL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental. Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e 1 bermuda escolar unissex. CONFORME TR

Porte da empresa: ME/EPP

25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 440,0000	R\$ 2.640.000,0000	24/11
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

Marca: ACTION

Fabricante: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Modelo / Versão: ESC01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e 1 bermuda escolar unissex. Camiseta Escolar Manga Curta: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose) rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas, pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo si. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX) conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Camiseta Escolar Manga Longa: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas) não devendo ter vincos no tecido. pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo si. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas, com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação de tamanho. Bermud Masculina: Bermuda em tecido plano tipo tacet, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 120,0 g/m2. Deve

composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, o esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8,5 cm com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebaidas com 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas 1mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do f. CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. O embalado individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem et identificação de tamanho. Bermuda Escolar Masculina: Bermuda em tecido plano tipo tãctel, na cor chumbo 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no fo círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal, com pesponto em máquina reta centralizado nas laterais das pernas, em tecido semelhante ao corpo, com 30 mm de largura, na cor laranja 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto de 03 mm de largura, cor prata 14-4201 TPX, em construção tubular e contínua, sem corte em suas bordas, de modo que sua costura não desfilamento. Cintura em cos total, elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente de overlock na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com 2,5 cm em maqui brasão do município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 8,5 cm de altura e largura prop cores originais do município, conforme layout. Etiqueta aplicada no cos traseiro interno centralizado c identificação do fabricante, CNPJ,

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

33.909.024/0001-17	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87	Sim	Sim	6.000	R\$ 450,0000	R\$ 2.700.000,0000	23/14
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

Marca: TAG

Fabricante: TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

Modelo / Versão: MATERIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental.

Porte da empresa: ME/EPP

48.135.786/0001-80	M2M CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 490,0000	R\$ 2.940.000,0000	24/12
--------------------	---------------------	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

Marca: M2M

Fabricante: M2M

Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme, composto por 7 itens, sendo eles 2 manga curta, 1 camiseta manga longa, 2 bermudas masculina ou 2 shorts saias feminino, 1 calça unissex e unissex. Camiseta manga curta, em malha PV, na cor branca, anti pilling, mangas tipo raglã. Camiseta mar em malha PV, na cor branca com anti pilling. Bermuda masculina, malha tãctel, na cor chumbo pantone cor anti rasgo visível. Shorts Saia, tecido helanca, 100% poliéster, na cor chumbo Pantone. Calça Unissex, em cor chumbo pantone. Jaqueta Escolar Unissex, em tãctel, na cor chumbo pantone, 100% poliéster, contend anti-rasgo.

Porte da empresa: ME/EPP

09.430.460/0001-24	CONFECCOES L.C. - EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 500,0000	R\$ 3.000.000,0000	25/08
--------------------	--------------------------	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: CONFECCOES LC

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CÔR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% V APLICAÇÃO UNIFORME

Porte da empresa: ME/EPP

18.466.668/0001-94	PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 530,0000	R\$ 3.180.000,0000	23/17
--------------------	---	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA-PRÓPRIA

Modelo / Versão: kit de uniforme escolar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escol longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e escolar unissex.

Porte da empresa: ME/EPP

13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 550,0000	R\$ 3.300.000,0000	16/13
--------------------	---------------------------------	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

385
BNE

Marca: PROPIA
Fabricante: MRP
Modelo / Versão: CONJUNTO ESCOLAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental. Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e escolar unissex."
Porte da empresa: ME/EPP

28.396.763/0001-12	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 900,0000	R\$ 5.400.000,0000	24/11
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	--------------	--------------------	-------

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Conjunto de uniforme escolar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lote 1: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil Fundamental, composto por 7 itens, sendo: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e 1 jaqueta unissex. Camiseta Manga Curta: em malha PV na cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, 160 g/m², com tratamento anti pilling, não devendo ter vincos no tecido. Mangas raglã na cor chumbo pantone 19-3910 (mesma composição da malha PV. Entre o corpo e a manga haverá 01 friso na cor coral pantone 17-1462 (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose) em modelo redondo. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons de coral e ao lado esquerdo brasão do Município, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX). Camiseta Manga Longa: em malha PV na cor branca de 67% poliéster e 33% viscose, 160 g/m², com tratamento anti pilling, não devendo ter vincos no tecido. Mangas raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Gola em modelo redondo. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores o mais próximo possível dos tons de coral e ao lado esquerdo brasão do Município, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor. Bermuda Masculina: em tecido plano tipo taylor, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, 100% poliéster, 120,0 g/m². Deve conter reforço anti-rasgo visível. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal. Recorte centralizado nas laterais das pernas, em tecido semelhante ao do corpo. Cintura em cos total. O brasão do município deverá ser bordado na perna esquerda. Shorts Saia Feminina: em tecido plano tipo taylor, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, 100% poliéster, 120,0 g/m². Deve conter reforço anti-rasgo visível. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais com forro do tecido principal. Recorte centralizado nas laterais das pernas, em tecido semelhante ao do corpo. Cintura em cos total. O brasão do município deverá ser bordado na perna esquerda. Jaqueta Unissex: em tecido plano tipo taylor, na cor chumbo 19-3910 TPX, 100% poliéster, 120,0g/m². Deve conter reforço anti-rasgo visível. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Bolsos embutidos nas laterais, com forro do mesmo tecido do corpo. Forro do corpo, mangas e capuz: 100% viscose, 160g/m². Deverá ser bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito. Nos valores propostos: incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital. As propostas terão validade de 60 dias, a contar da data da abertura da sessão pública. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após o recebimento. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 90 dias, após sua solicitação. OS PRODUTOS ATENDEM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Porte da empresa: ME/EPP

21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 1.000,0000	R\$ 6.000.000,0000	24/11
--------------------	---------------------------	-----	-----	-------	----------------	--------------------	-------

Marca: F.U
Fabricante: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Modelo / Versão: PADRÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e 1 jaqueta escolar unissex.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000.000,0000	21.008.058/0001-51	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 5.400.000,0000	28.396.763/0001-12	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 3.300.000,0000	13.382.079/0001-04	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 3.180.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 3.000.000,0000	09.430.460/0001-24	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 2.940.000,0000	48.135.786/0001-80	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 2.700.000,0000	33.909.024/0001-17	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 2.640.000,0000	25.369.684/0003-96	25/11/2022 08:30:00:593

386
BTE

	R\$ 2.400.000,0000	06.299.991/0001-31	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 2.400.000,0000	48.174.216/0001-08	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 2.388.000,0000	32.455.158/0001-42	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 2.382.000,0000	11.548.931/0004-98	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 2.160.000,0000	22.497.341/0001-57	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 2.077.200,0000	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 1.998.000,0000	03.230.915/0001-81	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 1.800.000,0000	17.504.052/0001-06	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 1.788.000,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:30:00:593
*	R\$ 239.400,0000	26.627.068/0001-99	25/11/2022 08:30:00:593
*	R\$ 216.000,0000	26.863.493/0001-87	25/11/2022 08:30:00:593
	R\$ 2.056.428,0000	28.396.763/0001-12	25/11/2022 08:42:11:593
	R\$ 1.740.000,0000	32.455.158/0001-42	25/11/2022 08:43:03:530
	R\$ 1.978.020,0000	28.396.763/0001-12	25/11/2022 08:43:05:753
	R\$ 1.400.000,0000	33.909.024/0001-17	25/11/2022 08:43:46:333
	R\$ 1.782.000,0000	28.396.763/0001-12	25/11/2022 08:43:48:017
	R\$ 1.200.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:45:11:370
	R\$ 1.978.020,0000	11.548.931/0004-98	25/11/2022 08:45:20:560
	R\$ 1.730.000,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:45:30:620
	R\$ 1.732.200,0000	28.396.763/0001-12	25/11/2022 08:45:33:797
	R\$ 1.260.000,0000	33.909.024/0001-17	25/11/2022 08:45:36:323
	R\$ 1.515.300,0000	48.135.786/0001-80	25/11/2022 08:46:05:137
	R\$ 1.782.000,0000	25.369.684/0003-96	25/11/2022 08:46:51:207
	R\$ 1.284.000,0000	22.497.341/0001-57	25/11/2022 08:46:53:423
	R\$ 1.729.999,0000	06.299.991/0001-31	25/11/2022 08:48:08:113
	R\$ 1.100.000,0000	21.008.058/0001-51	25/11/2022 08:49:49:453
	R\$ 1.700.000,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:50:20:213
	R\$ 1.000.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:50:26:933
	R\$ 1.199.000,0000	09.430.460/0001-24	25/11/2022 08:50:35:277
	R\$ 1.699.999,9900	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:51:05:970
	R\$ 950.000,0000	21.008.058/0001-51	25/11/2022 08:52:09:497
	R\$ 1.680.000,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:52:48:477
	R\$ 900.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:53:16:967
	R\$ 890.000,0000	21.008.058/0001-51	25/11/2022 08:53:22:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassificada na análise	25/11/2022 08:36:08	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 239.400,0000. Mo Preço ofertado inexequível para o conjunto..
Proposta desclassificada na análise	25/11/2022 08:36:08	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 216.000,0000. Mo Preço ofertado inexequível para o conjunto..
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 08:36:08	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 08:42:01	Item aberto para lances.
Encerramento	25/11/2022 08:55:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 08:55:23	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	25/11/2022 10:19:34	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 890.000,0000. Motivo: Empresa pediu desclassificação por chat. Segundo a empresa, o lance ofertado foi com preço errado a composição do kit.
Acelte de proposta	25/11/2022 10:20:40	Acelte individual da proposta. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT LTDA, CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 900.000,0000.

Habilitação de 25/11/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E
fornecedor 10:45:35 EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Dai R
* 26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: WR Fabricante: WR Modelo / Versão: CAMISA	Sim	Sim	1.000	R\$ 36,0000	R\$ 36.000,0000	11/ 13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscos Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Cui							
Porte da empresa: ME/EPP							
* 26.627.068/0001-99	JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI Marca: PARADA'S Fabricante: JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI Modelo / Versão: 10005	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,9000	R\$ 39.900,0000	10/ 14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscos Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Cui							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.205.147/0001-98	G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA	Sim	Sim	1.000	R\$ 172,0000	R\$ 172.000,0000	24/ 12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO DE J ADULTOS. COMPOSTOS POR 4 ITENS, SENDO ELES: 2 CAMISETAS ESCOLARES MANGA CURTA, 1 CAMISETA MANGA LONGA E 1 JAQUETA ESCOLAR UNISSEX. CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA; CAMISETA CONFEC EM MALHA PV NA COR BRANCA DE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/ TRATAMENTO ANTI PILLING (NÃO FORMA BOLINHAS), NÃO DEVENDO TER VINCOS NO TECIDO. MANGAS RAGLÃ NA COR CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, NA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). ENTRE O CORPO E A MANGA HAVERÁ 01 FRISO (VIVO) NA COR CORAL PANTONE 17-1 (FERRUGEM), QUE DEVERÁ MEDIR 03 MM NA PEÇA PRONTA, COMPOSTO DE MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), REBATIDO COM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. GOLA EM MODELO REDONDO NA ME DAS MANGAS, CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. NO PEITO DEVE APPLICADOS TRIÂNGULOS, NAS CORES O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DOS TONS CHUMBO PANTONE 19-39 CORAL PANTONE 17- 1462 TPX, E AO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO SE ENCAIXANDO NESSAS GEOMÉTRICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA, COM LARGURA PROPORCIONAL AO T NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT. TODOS APPLICADOS EM PROCESSO SILK SC PARTE TRASEIRA DA CAMISETA HAVERÁ IMPRESSÃO EM SILK SCREEN COM 01 COR (CHUMBO PANTONE TCX), CONFORME LAYOUT. A CAMISETA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE CO CADEIA NA SUA PARTE INTERNA, BARRA DO CORPO E MANGAS REBATIDAS COM 2,0CM EM MÁQUINA GALO DUAS AGULHAS, COM 4 MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS COSTURAS. ETIQUETAS APLICADAS NO DEGOLO - CONSTATANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO INTERNO E EXTERNO, NUI DA PEÇA E RESPECTIVAS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SACO I TRANSPARENTE, CONTENDO DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE T CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA: CAMISETA CONFECIONADA EM MALHA PV NA COR BRANCA DE COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M2, COM TRATAMENTO ANTI PILLING (NÃO BOLINHAS), NÃO DEVENDO TER VINCOS NO TECIDO. MANGAS DO TIPO RAGLÃ NA COR CHUMBO PANTONE TPX, NA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), ENTRE O CORPO E HAVERÁ 01 FRISO (VIVO) NA COR CORAL PANTONE 17-1462 TPX (FERRUGEM), QUE DEVERÁ MEDIR 03 MM PRONTA, COMPOSTO DE MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), REBATIDO COM MÁQUINA GALONEI AGULHAS. GOLA EM MODELO REDONDO NA MESMA COR DAS MANGAS, CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, 2,5 CM DE LARGURA. NO PEITO DEVERÃO SER APPLICADOS TRIÂNGULOS, NAS CORES O MAIS PRÓXIMO DOS TONS CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX E CORAL PANTONE 17- 1462 TPX, E AO LADO ESQUERDO BR MUNICÍPIO SE ENCAIXANDO NESSAS FIGURAS GEOMÉTRICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE COM LARGURA PROPORCIONAL AO TAMANHO, NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOU APPLICADOS EM PROCESSO SILK SCREEN. NA PARTE TRASEIRA DA CAMISETA HAVERÁ IMPRESSÃO EM SIL COM 01 COR (CHUMBO PANTONE 19-3910 TCX), CONFORME LAYOUT. A CAMISETA DEVERÁ SER TODA CO COM MÁQUINA OVERLOQUE COM PONTO CADEIA NA SUA PARTE INTERNA, BARRA DO CORPO E MANGAS R COM 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM 4 MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS CO ETIQUETAS APLICADAS NO DEGOLO TRASEIRO CONSTATANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, COM DO TECIDO INTERNO E EXTERNO, NUMERAÇÃO DA PEÇA E RESPECTIVAS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. DE EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DO LADO EXTERNO DA E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX: JAQUETA EM TECIDO PLANO TPX NA COR CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120,0 G/							

CONTER REFORÇO ANTI-RASGO VISÍVEL, NO SENTIDO DA TRAMA E URDUME A CADA 2MM. O CRUZAMENTO DOS REFORÇOS DEVE FORMAR UMA AMARRAÇÃO NO FORMATO DE CÍRCULO. MANGAS COM RECORTE CENTRAL NOS BRAÇOS, EM TECIDO SEMELHANTE AO CORPO, COM 2,5CM DE LARGURA NA COR LARANJA PANTONE TPX. NAS EXTREMIDADES DESSE RECORTE EXISTE UM GALÃO SOBREPOSTO DE 03 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 14- 4201 TPX, EM CONSTRUÇÃO TUBULAR E CONTÍNUA, SEM CORTE EM SUAS BORDAS, DE MODO QUE SUA COSTURA NÃO PERMITA O DESFIAMENTO. DEVERÁ TER CAPUZ, COM ELÁSTICO DE 2,5 CM NAS MANGAS, NA BARRA, REBATIDO EM MÁQUINA ELÁSTIQUEIRA DE 4 AGULHAS. O FECHAMENTO SERÁ FEITO POR MEIO DE NYLON DESTACÁVEL NA COR DO CORPO. BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS EPESPONTADOS EM MÁQUINA A 0,6 CM DA BORDA, COM FORRO DO MESMO TECIDO DO CORPO. FORRO DO CORPO, MANGAS E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 65G/M2, SENDO EM MALHA COM EFEITO QUADRICULADO SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE LARGURA PROPORCIONAL, COM CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT. BARRA DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA, REBATIDA COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA.

Porte da empresa: ME/EPP

17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 200,0000	R\$ 200.000,0000	24/10
--------------------	----------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CONJUNTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjuntos de uniformes escolares da educação de jovens e adultos, serão compostos por 4 itens, sendo eles 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e 1 jaqueta unissex. (Conforme edital e seus anexos).

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

22.497.341/0001-57	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 215,0000	R\$ 215.000,0000	21/12
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e adultos. Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e 1 jaqueta unissex.

Porte da empresa: ME/EPP

25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 240,0000	R\$ 240.000,0000	24/12
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: ACTION

Fabricante: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Modelo / Versão: ESC02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: * Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e adultos. Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e 1 jaqueta unissex. Camiseta Escolar Manga Curta: camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da camiseta (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas, pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores próximas possíveis dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 5 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TPX) conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 1 cm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem e identificação de tamanho. Camiseta Escolar Manga Longa: Camiseta confeccionada em malha PV na cor branca de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na mesma composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na mesma cor das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados triângulos, nas cores próximas possíveis dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17-1462 TPX, e ao lado esquerdo do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8 cm de altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos aplicados em processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TPX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0 cm em máquina Galoneira de duas agulhas, com 1 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do fabricante, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deverá ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem e identificação de tamanho. Jaqueta Escolar Unissex: Jaqueta em tecido plano tipo taylor, na cor chumbo pantone 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo no sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no formato de círculo. Mangas com recorte centralizado nos braços, em tecido semelhante ao corpo, com 2,5cm de largura na barra. Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um galão sobreposto de 03 mm de largura.

cor prata pantone 14- 4201 TPX, em construção tubular e contínua, sem corte em suas bordas, de modo que a costura não permita o desfiamento. Deverá ter capuz, com elástico de 2,5 cm nas mangas e 4cm na barra em máquina elástica de 4 agulhas. O fechamento será feito por meio e zíper de nylon destacável na cor 389 BNF. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados em máquina reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo corpo. Forro do corpo, mangas e capuz de composição 100% poliéster, gramatura 65g/m2, sendo em efeito quadriculado. Deverá ser bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito, na medida de 8 altura e largura proporcional, com cores originais do município, conforme layout. Barra do corpo com 2 largura, rebatida com máquina reta

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

21.116.118/0001-50	EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 265,0000	R\$ 265.000,0000	24/12
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: conjunto de uniforme

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta - Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Tipo Gola: Careca, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Uniforme, Tamanho: Sob Medida, Tipo Mang

Porte da empresa: ME/EPP

13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 270,0000	R\$ 270.000,0000	16/12
--------------------	---------------------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: PROPIA

Fabricante: MRP

Modelo / Versão: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e escolar unissex."

Porte da empresa: ME/EPP

06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 300,0000	R\$ 300.000,0000	25/07
--------------------	------------------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: LOUCIC

Fabricante: LOUCIC

Modelo / Versão: LOUCIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% V APLICAÇÃO UNIFORME.

Porte da empresa: ME/EPP

48.135.786/0001-80	M2M CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 350,0000	R\$ 350.000,0000	24/12
--------------------	---------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: M2M

Fabricante: M2M

Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme, composto por 4 itens, sendo eles 2 manga curta, 1 camiseta manga longa e 1 jaqueta unissex. Camiseta manga curta, em malha PV, na cor br pilling, mangas tipo raglã. Camiseta manga longa, em malha PV, na cor branca com anti pilling. Jaquet Unissex, em tadel, na cor chumbo pantone, 100% poliéster, contendo reforço anti-rasgo.

Porte da empresa: ME/EPP

48.174.216/0001-08	MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 355,0000	R\$ 355.000,0000	25/08
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: MARISHELL

Fabricante: MARISHELL

Modelo / Versão: MARISHELL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e escolar unissex.

Porte da empresa: ME/EPP

32.455.158/0001-42	I T DAGHER CONFECCOES	Sim	Sim	1.000	R\$ 398,0000	R\$ 398.000,0000	24/12
--------------------	-----------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	-------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e escolar unissex. Camiseta Escolar Manga Curta: camiseta confeccionada em malha PV na cor branca 0001-composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma não devendo ter vincos no tecido). Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vin coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que devera medir 03 mm na peça pronta, composto de malha poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galonela de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na m das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados t nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17- 1462 TPX, esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8 altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos apli

processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo 3119-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0cm em máquina Galoneira de duas agulhas com 2,0 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do f. CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deve ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem et identificação de tamanho. Camiseta Escolar Manga Longa: Camiseta confeccionada em malha PV na cor l composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 160 g/m2, com tratamento anti pilling (não forma não devendo ter vincos no tecido. Mangas do tipo raglã na cor chumbo pantone 19-3910 TPX, na composição da malha PV (67% poliéster e 33% viscose). Entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo coral pantone 17-1462 TPX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha 32 poliéster e 33% viscose), rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas. Gola em modelo redondo na m das mangas, chumbo pantone 19-3910 TPX, medindo 2,5 cm de largura. No peito deverão ser aplicados t nas cores o mais próximo possível dos tons chumbo pantone 19-3910 TPX e coral pantone 17- 1462 TPX, esquerdo brasão do Município se encaixando nessas figuras geométricas, medindo aproximadamente 8 altura, com largura proporcional ao tamanho, nas cores originais do município, conforme layout, todos apli processo silk screen. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen com 01 cor (chumbo 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto na sua parte interna, barra do corpo e mangas rebatidas com 2,0 cm em máquina Galoneira de duas agulhas com 2,0 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro constando identificação do f. CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Deve ser embalada individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem et identificação de tamanho. Jaqueta Escolar Unissex: Jaqueta em tecido plano tipo tassel, na cor chumbo 19-3910 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 g/m2. Deve conter reforço anti-rasgo sentido da trama e urdume a cada 2mm. O cruzamento desses reforços deve formar uma amarração no fo círculo. Mangas com recorte centralizado nos braços, em tecido semelhante ao corpo, com 2,5cm de largu laranja Pantone 17-1472 TPX. Nas extremidades desse recorte existe um

Porte da empresa: ME/EPP

33.909.024/0001-17	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87	Sim	Sim	1.000	R\$ 450,0000	R\$ 450.000,0000	23/14
Marca: TAG Fabricante: TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ Modelo / Versão: MATERIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e escolar unissex. Porte da empresa: ME/EPP							
18.466.668/0001-94	PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 475,0000	R\$ 475.000,0000	23/17
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: kit de uniforme escolar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e escolar unissex Porte da empresa: ME/EPP							
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 500,0000	R\$ 500.000,0000	24/12
Marca: F.U Fabricante: FERNANDO UNIFORMES EIREL Modelo / Versão: PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e escolar unissex Porte da empresa: ME/EPP							
09.430.460/0001-24	CONFECÇOES L.C. - EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 500,0000	R\$ 500.000,0000	25/08
Marca: PROPRIA Fabricante: CONFECÇOES LC Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% V APLICAÇÃO UNIFORME Porte da empresa: ME/EPP							
03.230.915/0001-81	GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	24/14
Marca: BULL'S Fabricante: próprio Modelo / Versão: UNIFORME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação de adultos. Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga							

jaqueta escolar unissex.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	03.230.915/0001-81	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 500.000,0000	09.430.460/0001-24	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 500.000,0000	21.008.058/0001-51	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 475.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 450.000,0000	33.909.024/0001-17	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 398.000,0000	32.455.158/0001-42	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 355.000,0000	48.174.216/0001-08	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 350.000,0000	48.135.786/0001-80	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 300.000,0000	06.299.991/0001-31	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 270.000,0000	13.382.079/0001-04	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 265.000,0000	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 240.000,0000	25.369.684/0003-96	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 215.000,0000	22.497.341/0001-57	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 200.000,0000	17.504.052/0001-06	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 172.000,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:30:00:593
* R\$ 39.900,0000	26.627.068/0001-99	25/11/2022 08:30:00:593
* R\$ 36.000,0000	26.863.493/0001-87	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 170.000,0000	32.455.158/0001-42	25/11/2022 08:43:37:413
R\$ 160.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:45:25:370
R\$ 155.000,0000	21.008.058/0001-51	25/11/2022 08:45:33:757
R\$ 250.000,0000	33.909.024/0001-17	25/11/2022 08:45:47:863
R\$ 150.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:45:48:413
R\$ 150.550,0000	48.135.786/0001-80	25/11/2022 08:46:31:187
R\$ 173.000,0000	25.369.684/0003-96	25/11/2022 08:47:18:577
R\$ 154.990,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:47:21:357
R\$ 145.000,0000	22.497.341/0001-57	25/11/2022 08:48:07:977
R\$ 143.500,0000	48.174.216/0001-08	25/11/2022 08:48:46:317
R\$ 199.999,9900	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:50:29:797
R\$ 142.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:50:36:090
R\$ 140.500,0000	48.174.216/0001-08	25/11/2022 08:51:22:940
R\$ 139.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:51:59:787
R\$ 199.999,9000	06.299.991/0001-31	25/11/2022 08:52:01:867
R\$ 149.900,0000	09.430.460/0001-24	25/11/2022 08:52:08:113
R\$ 197.999,9901	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:52:09:830
R\$ 137.500,0000	48.174.216/0001-08	25/11/2022 08:52:15:943
R\$ 130.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:53:31:200
R\$ 142.950,0000	21.008.058/0001-51	25/11/2022 08:53:34:180
R\$ 128.500,0000	48.174.216/0001-08	25/11/2022 08:53:59:620
R\$ 127.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:54:37:267
R\$ 142.850,0000	09.430.460/0001-24	25/11/2022 08:54:47:280
R\$ 125.500,0000	48.174.216/0001-08	25/11/2022 08:54:49:060
R\$ 124.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:55:36:160
R\$ 122.500,0000	48.174.216/0001-08	25/11/2022 08:55:44:433
R\$ 121.000,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:56:05:520
R\$ 119.000,0000	17.504.052/0001-06	25/11/2022 08:57:57:310
R\$ 117.800,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 08:58:21:320
R\$ 116.622,0000	17.504.052/0001-06	25/11/2022 08:59:27:120
R\$ 115.450,0000	18.466.668/0001-94	25/11/2022 09:00:22:313
R\$ 132.000,0000	22.497.341/0001-57	25/11/2022 09:01:39:367
R\$ 197.999,9000	06.299.991/0001-31	25/11/2022 09:03:26:007
R\$ 196.019,9901	21.116.118/0001-50	25/11/2022 09:03:30:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

392
BNE

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassificada na análise	25/11/2022 08:37:37	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 39.900,0000. Preço ofertado inexecutável para o conjunto..
Proposta desclassificada na análise	25/11/2022 08:37:37	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 36.000,0000. Preço ofertado inexecutável para o conjunto..
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 08:37:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 08:42:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 09:05:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/11/2022 09:05:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/11/2022 10:20:59	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 115.450,0000.
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 10:45:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Tênis

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data
26.627.068/0001-99	JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 49,9000	R\$ 299.400,0000	10/15
Marca: PARADA'S Fabricante: JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI Modelo / Versão: 10020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Cor: Laranja , Branco , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva , Uniforme Escolar Porte da empresa: ME/EPP							
21.205.147/0001-98	G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 98,0000	R\$ 588.000,0000	24/12
Marca: FLARE Fabricante: FLARE Modelo / Versão: FLARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊNIS ESCOLAR UNISSEX, CALÇADO TIPO TÊNIS F PRODUTIVO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS, CABEDAL E SOLADO, SENDO UM PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE AGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO SÃO DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. DEVE SER UTILIZADA FORMA COM DESIGN MODERNO COM ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS DEVEM ACOMPANHAR PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA, CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667. A MEIA CENTÍMETROS DEVERÁ SER SEMPRE REALIZADA NA FORMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO, REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPOZEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - COMPOSIÇÃO: GÁSPI SUPERIOR, CONFECCIONADO A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTAL (TIPO SMASH) NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, CONFORME LAYOUT. SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA, REFORÇADA NA PARTE TRASEIRA DA GÁSPEA, DENTRO DO PROCESSO DE SOLDAGEM ELETRÔNICA, FORNECENDO PROTEÇÃO DO PÉ, ABSORÇÃO E EXPULSÃO DE LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, VENTILAÇÃO. BIQUÊIRA: PEÇA FRONTAL, CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC, NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX. FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DOS DEDOS, ARMAR À FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA E AUMENTAR A DURABILIDADE. FRENTE SUPERIOR: PEÇA FRONTAL SUPERIOR, CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX, DAR RESISTÊNCIA NA REGIÃO DE ARTICULAÇÃO, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE E CIRCULAÇÃO DE AR. TALONEIRO: PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX E LARANJA							

17-1472 TPX, COM APLICAÇÃO DE REFLETIVO NA PARTE, CONFORME LAYOUT. FUNÇÃO DE PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURAVIDADE E PRINCIPALMENTE EVITAR ENTORSES, ALÉM DE PROMOVER SEGURA EVENTUAIS ATIVIDADES NOTURNAS. REFORÇO TESOUREIRA: PEÇA SUPERIOR, CONFECCIONADA A P LAMINADO SINTÉTICO PVC, NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 19-3910 TPX. FUNÇÃO DE AUMENTAR RES PARA PASSAGEM DO ATACADOR. FORRO DA GÁSPEA: PEÇA INTERNA CENTRAL, CONSTITUÍDA DE NÃO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA. FUNÇÃO DE AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. LINGUETA: PEÇA SUPERIOR EXTERNA, CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA F (TIPO SMASH) NA COR BRANCA, DUBLADO COM NÃO TECIDO. COM APLICAÇÃO DE DETALHE CONST LAMINADO PVC, E PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, PELO PROCESSO DE SILKSCREEN ELETTRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. FUNÇÃO DE FECHAMENTO DO CALCANÇO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILIT CALCE E AUXÍLIO NA HIGIENIZAÇÃO. FORRO DA LINGUETA: PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO P TIPO FAVO, COM BRILHO NA COR BRANCA, DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO E APLICAÇÃO DE TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ E DATA DE FABRICAÇÃO. DE AUXÍLIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. FORRO DO COI PECATRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO, COM BRILHO NA COR CINZA PANTONE 19-3910TPX, CONFORME LAYOUT. DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. FUNÇÃO DE PRO REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO E DURABILIDADE. REFORÇO DA PEÇA FRONTAL INTERNA, CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. FUNÇÃO DE AUMENTAR A DURABILIDADE E PROTEÇÃO DOS DEDOS. TRASEIRO: PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, APLICADA PELO PROCESS TRANSFERÍVEL. FUNÇÃO DE ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, PROTEGER O CALCANHAR, AUM DURABILIDADE E EVITAR ENTORSES. ATACADOR: PEÇA SUPERIOR EXTERNA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE P TRANCADOS, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR AZUL MARINHO. FUNÇÃO DE FECHA SUSTENTAÇÃO DO PE. PALMILHA DE MONTAGEM: PEÇA INTERNA INFERIOR, CONSTITUÍDA DE NÃO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, NA COR GRÁFITE. FUNÇÃO DE ARMAR O CALCANÇO, FECH PROTEÇÃO E AUXÍLIO NA ABSORÇÃO DE SUOR. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO: PEÇA CONSTITUÍDA DE EVA TERMOCONFORMADO, DUBLADO COM TECIDO POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM A DA NUMERAÇÃO INDICANDO O TAMANHO DO CALCANÇO DE FORMA FIXA. PEÇA DEVE SER MÓVEL E REM QUALQUER MOMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

Porte da empresa: ME/EPP

04.441.328/0001-02	UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 98.000	R\$ 588.000,0000	24/16
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	------------	------------------	-------

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Conforme Edital.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, pro confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo processo de adesivos: água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não recebera dejetos químicos dos adesivos. Deve se forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior cor caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esfor quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tra produto em produção fabril, as dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais bas escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros deverá ser sempre rez forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As du que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: Cabedal - Composição: Gás superior, confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza chumbo Pantone 19-3 dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3 conforme layout. Solda eletrônica em alta frequência, refletivo, aplicado na parte traseira da gáspea, c processo de soldagem eletrônica. Função de proteção do pé, absorção e expulsão de líquidos proporcionando conforto, leveza e ventilação. Biqueira: Peça frontal, constituída de laminado pvc, na chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de proteção dos dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa e a durabilidade. Frente Superior: Peça frontal superior, constituída de laminado pvc na cor branca. Função de as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, armar a frente, facilitar limpeza externa, au durabilidade e circulação de ar. Taloneira: Peça traseira constituída de laminado pvc na cor cinza chumbo 19-3910 TPX e laranja Pantone 17-1472 TPX, com aplicação de refletivo na parte, conforme layout. F proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, p calcanhar, e principalmente evitar entorses, além de promover segurança em eventuais atividades noturnas TESOUREIRA - Peça superior, confeccionada a partir de laminado sintético pvc, na cor cinza chumbo Pantone TPX. Função de aumentar resistência para passagem do atacador. Forro da Gáspea: Peça interna central, c de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função de aumentar a durabilidade, resistência e i transpiração. Lingueta: Peça superior externa, constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na co dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização do t município, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função de fechamento do proteção dos pés, facilitação no calce e auxílio na higienização. Forro da Lingueta: Peça interna constituída poliéster tipo favo, com brilho na cor branca, dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etique transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj e data de fabricação. Função de auxílio na de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do Colarinho: Peça traseira interna, constituída poliéster tipo favo, com brilho na cor cinza chumbo Pantone 19-3910TPX, conforme layout. Dublado com e poliuretano. Função de proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto e durabilidade da Frente: Peça frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo termo transferível. Função de aumentar a durabilidade e proteção dos dedos. Reforço Traseiro: Peça traseira constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. Função de armar e enrijecer i proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade e evitar entorses. Atacador: Peça superior externa, constituída de poliéster trancados, formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho. Função de fecha sustentação do pé. Palmilha de Montagem: Peça interna inferior, constituída de não tecido poliéster refor costuras, na cor grafite. Função de armar o calçado, fechamento, proteção e auxílio na absorção de suor. P Conforto e Higienização: Peça interna, constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliést preta, com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. Peça deve ser móvel e a qualquer momento para higienização e limpeza. Função de aumento do conforto, amortecim

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.366.017/0001-83	VRC INDUSTRIAL LTDA	Sim	Não	6.000	R\$ 105,0000	R\$ 630.000,0000	24/14
Marca: EQUIPE Fabricante: EQUIPE Modelo / Versão: TÊNIS ESCOLAR RUNNING Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, pro confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo processo de adesivos, água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não recebera dejetos químicos dos adesivos - C EDITAL Porte da empresa: ME/EPP							
22.497.341/0001-57	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 120,0000	R\$ 720.000,0000	21/14
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running. Porte da empresa: ME/EPP							
32.455.158/0001-42	I T DAGHER CONFECÇOES	Sim	Sim	6.000	R\$ 120,0000	R\$ 720.000,0000	24/14
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, pro confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo processo de adesivos, água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não 40 35 recebera dejetos químicos dos adesivos. utilizada forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar produto em produção fabril, as dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais base escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros deverá ser sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: Cabedal - Composição: Gáspe superior, confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 dublado com não tecido, leva também aplicação de 36 laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 conforme layout. Solda eletrônica em alta frequência, refletivo, aplicado na parte traseira da gáspea, com processo de soldagem eletrônica. Função de proteção do pé, absorção e expulsão de líquidos proporcionando conforto, leveza e ventilação. Biqueira: Peca frontal, constituída de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de proteção dos dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa e aumentar a durabilidade. Frente Superior: Peca frontal superior, constituída de laminado pvc na cor branca. Função de proteger as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade e circulação de ar. Taloneira: Peca traseira constituída de laminado pvc na cor cinza chumbo 19-3910 TPX e laranja Pantone 17-1472 TPX, com aplicação de refletivo na parte, conforme layout. Função de proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, proporcionar conforto, e principalmente evitar entorses, além de promover segurança em eventuais atividades. Reforço Tesourinha - Peca superior, confeccionada a partir de laminado sintético pvc, na cor cinza chumbo 19-3910 TPX. Função de aumentar resistência para passagem do atacador. Forro da Gáspea: Peca interna constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função de aumentar a durabilidade, resistir à transpiração. Lingueta: Peca superior externa, constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) branca, dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização do município, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função de fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce e auxílio na higienização. Forro da Lingueta: Peca interna constituída de poliéster tipo favo, com brilho na cor branca, dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etiqueta transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj e data de fabricação. Função de auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do Colarinho: Peca 38 traseira interna, constituída de poliéster tipo favo, com brilho na cor cinza chumbo Pantone 19-3910TPX, conforme layout. Dublado com espuma de poliuretano. Função de proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto e durabilidade da Frente: Peca frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo de transferência. Função de aumentar a durabilidade e proteção dos dedos. Reforço Traseiro: Peca traseira constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo de transferência. Porte da empresa: ME/EPP							
11.486.474/0001-01	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS MAXIMA EIRELI	Não	Não	6.000	R\$ 120,0000	R\$ 720.000,0000	24/16
Marca: PRÓPRIA Fabricante: CEC Modelo / Versão: TÊNIS ESCOLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, pro confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo processo de adesivos, água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não recebera dejetos químicos dos adesivos. Deve ser utilizada forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar produto em produção fabril, as dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais base escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros deverá ser sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser							

na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As du que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: Cabedal - Composição: Gás superior, confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza chumbo Pantone 19-3 dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3 conforme layout. Solda eletrônica em alta frequência, refletivo, aplicado na parte traseira da gáspea, c processo de soldagem eletrônica. Função de proteção do pé, absorção e expulsão de líquidos 395 BNE proporcionando conforto, leveza e ventilação. Biqueira: Peca frontal, constituída de laminado pvc, na chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de proteção dos dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa e a durabilidade. Frente Superior: Peca frontal superior, constituída de laminado pvc na cor branca. Função de as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, armar a frente, facilitar limpeza externa, a durabilidade e circulação de ar. Taloneira: Peca traseira constituída de laminado pvc na cor cinza chumbo 19-3910 TPX e laranja Pantone 17-1472 TPX, com aplicação de refletivo na parte, conforme layout. F proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, p calcanhar, e principalmente evitar entorses, além de promover segurança em eventuais atividades noturnas. Tesourinha - Peca superior, confeccionada a partir de laminado sintético pvc, e personalização do t TPX. Função de aumentar resistência para passagem do atacador. Forro da Gáspea: Peca internacentral, c de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função de aumentar a durabilidade, resistência e transpiração. Lingueta: Peca superior externa, constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na co dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização do t município, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função de fechamento do proteção dos pés, facilitação no cake e auxílio na higienização. Forro da Lingueta: Peca interna constituída poliéster tipo favo, com brilho na cor branca, dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etique transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ e data de fabricação. Função de auxílio na de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do Colarinho: Peca traseira interna, constituída poliéster tipo favo, com brilho na cor cinza chumbo Pantone 19-3910TPX, conforme layout. Dublado com e poliuretano. Função de proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto e durabilidade da Frente: Peca frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo termo transferível. Função de aumentar a durabilidade e proteção dos dedos. Reforço Traseiro: Peca traseira constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. Função de armar e enrijecer a proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade e evitar entorses. Atacador: Peca superior externa, constituída de poliéster trancados, formato redondo, meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho. Função de fecha sustentação do pé. Palmilha de Montagem: Peca interna inferior, constituída de não tecido poliéster refor costuras, na cor grafite. Função de armar o calçado, fechamento, proteção e auxílio na absorção de suor. P Conforto e Higienização: Peca interna, constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster preta, com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. Peca deve ser móvel e a qualquer momento para higienização e limpeza. Validade da Proposta 60 dias. Ind. Brasileira.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

21.116.118/0001-50	EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 135,0000	R\$ 810.000,0000	24/12
Marca: mks Fabricante: mks Modelo / Versão: tenis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis - Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borrac Azul / Laranja / Branco , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em I Uso: Uniforme Escolar Porte da empresa: ME/EPP							
35.594.518/0001-85	MRV COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 150,0000	R\$ 900.000,0000	24/08
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: ESPORTIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis Escolar Unissex, Calçado Tipo Tênis Running (c Especificações Do Edital) Porte da empresa: ME/EPP							
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	Sim	Sim	6.000	R\$ 150,0000	R\$ 900.000,0000	25/07
Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo / Versão: LOUCIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊNIS, MATERIAL LONA DE ALGODÃO, MATERIAL SOLA BC TAMANHO SOB MEDIDA, COR AZUL/ LARANJA/ BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO E I EM EVA, TIPO USO UNIFORME ESCOLAR Porte da empresa: ME/EPP							
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 200,0000	R\$ 1.200.000,0000	24/10
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: TÊNIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis escolar unissex. (Conforme edital e seus anexos). Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 200,0000	R\$ 1.200.000,0000	24/15

Marca: ACTION**Fabricante:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**Modelo / Versão:** RUNNING

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, pro confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo process de adesivos i água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não recebera dejetos químicos dos adesivos. Deve se forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior cor caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esfor quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tra produto em produção fabril, as dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais bas escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros deverá ser sempre rea forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As du que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: Cabedal - Composição: Gás superior, confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza chumbo Pantone 19-3 dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, na cor cinza chumbo Pantone 19-3 conforme layout. Solda eletrônica em alta frequência, refletivo, aplicado na parte traseira da gáspea, c processo de soldagem eletrônica. Função de proteção do pé, absorção e expulsão de líquidos proporcionando conforto, leveza e ventilação. Biqueira: Peca frontal, constituída de laminado pvc, na chumbo Pantone 19-3910 TPX. Função de proteção dos dedos, amarrar a frente, facilitar limpeza externa e a durabilidade. Frente Superior: Peca frontal superior, constituída de laminado pvc na cor branca. Função de as laterais dos dedos, dar resistência na região de articulação, amarrar a frente, facilitar limpeza externa, au durabilidade e circulação de ar. Taloneira: Peca traseira constituída de laminado pvc na cor cinza chumbo 19-3910 TPX e laranja Pantone 17-1472 TPX, com aplicação de refletivo na parte, conforme layout. F proteger o calcanhar, amarrar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade, p calcanhar, e principalmente evitar entorses, além de promover segurança em eventua is atividades noturnas Tesourinha - Peca superior, confeccionada a partir de laminado sintético pvc, na cor cinza chumbo Pantone TPX. Função de aumentar resistência para passagem do atacador. Forro da Gáspea: Peca interna central, c de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função de aumentar a durabilidade, resistência e i transpiração. Lingueta: Peca superior externa, constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na co dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização do t município, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função de fechamento do proteção dos pés, facilitação no cake e auxílio na higienização. Forro da Lingueta: Peca interna constituída poliéster tipo favo, com brilho na cor branca, dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etique transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj e data de fabricação. Função de auxílio na de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do Colarinho: Peca traseira interna, constituída poliéster tipo favo, com brilho na cor cinza chumbo Pantone 19-3910TPX, conforme layout. Dublado com e poliuretano. Função de proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto e durabilidade da Frente: Peca frontal interna, constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo termo transferível. Função de aumentar a durabilidade e proteção dos dedos. Reforço Traseiro: Peca traseir constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. Função de amarrar e enrijecer i proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade e evitar entorses. Atacador: Peca superior externa, constituí d oâster trancados, formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho. Função de fecha sustentação do pé. Palmilha de Montagem: Peca interna inferior, constituída de não tecido poliéster refor costuras, na cor grafite. Função de amarrar o calçado, fechamento, proteção e auxílio na absorção de suor. P Conforto e Higienização: Peca interna, constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliést preta, com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. Peca deve ser móvel e a qualquer momento para higienização e limpeza. Função de aumento do conforto, amorteciment

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

396
BNF**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200.000,0000	17.504.052/0001-06	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 1.200.000,0000	25.369.684/0003-96	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 900.000,0000	35.594.518/0001-85	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 900.000,0000	06.299.991/0001-31	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 810.000,0000	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 720.000,0000	22.497.341/0001-57	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 720.000,0000	11.486.474/0001-01	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 720.000,0000	32.455.158/0001-42	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 630.000,0000	11.366.017/0001-83	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 588.000,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 588.000,0000	04.441.328/0001-02	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 299.400,0000	26.627.068/0001-99	25/11/2022 08:30:00:593
R\$ 840.000,0000	35.594.518/0001-85	25/11/2022 08:42:45:063
R\$ 586.000,0000	35.594.518/0001-85	25/11/2022 08:43:44:153
R\$ 585.999,0000	11.366.017/0001-83	25/11/2022 08:45:37:653
R\$ 580.000,0000	04.441.328/0001-02	25/11/2022 08:46:49:223
R\$ 579.600,0000	35.594.518/0001-85	25/11/2022 08:47:21:663
R\$ 579.500,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:47:57:410
R\$ 587.000,0000	25.369.684/0003-96	25/11/2022 08:48:01:383
R\$ 579.490,0000	11.366.017/0001-83	25/11/2022 08:48:22:960
R\$ 650.000,0000	11.486.474/0001-01	25/11/2022 08:49:02:880

R\$ 563.000,0000	35.594.518/0001-85	25/11/2022 08:49:47:577
R\$ 570.000,0000	04.441.328/0001-02	25/11/2022 08:50:23:860
R\$ 562.999,9900	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:50:29:607
R\$ 557.370,0000	35.594.518/0001-85	25/11/2022 08:50:49:090
R\$ 557.369,9900	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:50:57:753
R\$ 534.849,0000	11.366.017/0001-83	25/11/2022 08:51:08:713
R\$ 557.000,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:51:20:863
R\$ 579.480,0000	11.486.474/0001-01	25/11/2022 08:51:21:213
R\$ 555.000,0000	04.441.328/0001-02	25/11/2022 08:51:36:213
R\$ 540.000,0000	35.594.518/0001-85	25/11/2022 08:51:41:983
R\$ 551.796,2901	21.116.118/0001-50	25/11/2022 08:51:59:077
R\$ 513.000,0000	11.366.017/0001-83	25/11/2022 08:52:04:670
R\$ 534.600,0000	04.441.328/0001-02	25/11/2022 08:53:20:503
R\$ 487.350,0000	11.366.017/0001-83	25/11/2022 08:53:38:807
R\$ 554.940,0000	11.486.474/0001-01	25/11/2022 08:53:54:193
R\$ 540.000,0000	21.205.147/0001-98	25/11/2022 08:54:01:540
R\$ 539.999,0000	11.486.474/0001-01	25/11/2022 08:54:43:223
R\$ 629.000,0000	22.497.341/0001-57	25/11/2022 08:55:05:780

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/11/2022 08:38:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/11/2022 08:42:04	Item aberto para lances.
Encerramento	25/11/2022 08:57:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/11/2022 08:57:06	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	25/11/2022 09:58:41	Recusa da proposta. Fornecedor: JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.627.068/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 299.400,0000. Motivo: Em consulta aos documentos anexados pela empresa e os constantes no SICAF, não consta o documento no item 7.3, alínea "b" (Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade). penalidade prevista é Inabilitação, conforme item 7.3.2 do Edital.
Aceite de proposta	25/11/2022 10:35:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VRC INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.366.017/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 487.350,0000 e com valor negociado a R\$ 487.320,0000. Motivo: Negociação de valor
Habilitação de fornecedor	25/11/2022 10:45:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VRC INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF: 11.366.017/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/11/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização de análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para a disputa dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	25/11/2022 08:30:19	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preço entrega durante um período de até 12 meses.
Pregoeiro	25/11/2022 08:30:27	Relembramos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo Proposta de Preço" e "Anexo II - Termo de Referência" do Edital, conforme item 7.3.2 do Edital.
Pregoeiro	25/11/2022 08:30:39	Lembrando, ainda, que o(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar amostras e laudo no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme item "14-Das Amostras" e "Anexo II - Termo de Referência" do Edital.
Sistema	25/11/2022 08:34:23	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora de disponibilização dos itens para o início dos lances: 25/11/2022 08:42:00

Sistema	25/11/2022 08:36:08	A proposta no valor de R\$ 239.400,0000 do item 1 foi desclassificada. Justificando: Preço ofertado inexequível para o conjunto..
Sistema	25/11/2022 08:36:08	A proposta no valor de R\$ 216.000,0000 do item 1 foi desclassificada. Justificando: Preço ofertado inexequível para o conjunto..
Sistema	25/11/2022 08:37:37	A proposta no valor de R\$ 39.900,0000 do item 2 foi desclassificada. Justificando: Preço ofertado inexequível para o conjunto..
Sistema	25/11/2022 08:37:37	A proposta no valor de R\$ 36.000,0000 do item 2 foi desclassificada. Justificando: Preço ofertado inexequível para o conjunto..
Sistema	25/11/2022 08:42:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de Itens para disputa será Mantenhm-se conectados.
Sistema	25/11/2022 08:42:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 08:42:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 08:42:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2022 08:55:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 08:57:06	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:05:31	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/11/2022 09:05:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade"
Pregoeiro	25/11/2022 09:59:49	Para FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Bom Dia! No item 01 é possível melhorar o preço?
21.008.058/0001-51	25/11/2022 10:05:27	Bom dia
21.008.058/0001-51	25/11/2022 10:07:41	Sr. Pregoeiro. Peço gentilmente nossa desclassificação. Infelizmente acabei olhando errado a composição dos kits, e meu lance foi com preço errado. Por gentileza evitar entraves, peço nossa desclassificação e andamento do pregão. Obrigada
Pregoeiro	25/11/2022 10:12:23	Para FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Ok, vamos desclassificar no item. Obrigado
Pregoeiro	25/11/2022 10:15:17	Para PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Bom Dia! No item 03 a primeira colocada pediu desclassificação. É possível melhorar o preço? E no item 02 é possível melhorar o preço?
18.466.668/0001-94	25/11/2022 10:17:33	Bom dia! informo que estamos com nossa redução máxima
Pregoeiro	25/11/2022 10:20:00	Para PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ok, podemos fechar os valores ofertados. Obrigado!
Pregoeiro	25/11/2022 10:22:26	Para VRC INDUSTRIAL LTDA - Bom Dia! No item 03 a primeira colocada foi desclassificada. É possível melhorar o preço?
11.366.017/0001-83	25/11/2022 10:24:54	Bom dia, sr. Pregoeiro, um minuto por favor.....
Pregoeiro	25/11/2022 10:26:43	Para VRC INDUSTRIAL LTDA - Ok, no aguardo. Obrigado!
11.366.017/0001-83	25/11/2022 10:30:33	sr. pregoeiro, Infelizmente não conseguimos já estamos no nosso limite
Pregoeiro	25/11/2022 10:31:25	Para VRC INDUSTRIAL LTDA - Ok, apenas para não ficar com casas decimais quebradas, podemos arredondar o valor unitário para R\$ 81,22?
11.366.017/0001-83	25/11/2022 10:32:57	sr. pregoeiro podemos fechar no valor unitário R\$ 81,22 - valor total R\$ 487.11
Pregoeiro	25/11/2022 10:34:19	Para VRC INDUSTRIAL LTDA - Ok, podemos fechar. Obrigado!
Pregoeiro	25/11/2022 10:45:22	Informamos que após o prazo de recurso, as empresas serão convocadas para apresentação de amostras e laudos, de acordo com o item "14-Das Amostras" e "Anexo II - Termo de Referência" do Edital.
Sistema	25/11/2022 10:45:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento"
Pregoeiro	25/11/2022 10:45:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/11/2022, às 11:25:00.
Pregoeiro	25/11/2022 11:27:24	Com o prazo de recurso da habilitação finalizado, ficam as empresas vencedoras e os itens convocados a apresentar amostras e laudos, no prazo de 08 (oito) dias contados a partir de segunda-feira, 28/11/2022, conforme item "14-Das Amostras" e "Anexo II - Termo de Referência" do Edital.

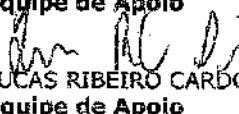
399
BNE**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/11/2022 07:52:59	
Abertura da sessão pública	25/11/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Extensão prazo de análise de propostas	25/11/2022 08:34:22	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 5. Justificativa: Análise
Encerramento da análise de propostas	25/11/2022 08:42:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	25/11/2022 09:05:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/11/2022 10:45:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/11/2022 10:45:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/11/2022 às 11

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto N de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:28 horas do dia 25 de novembro 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ELIEZER POMIATTO SAVIANI
Pregoeiro Oficial


CARLOS ALBERTO MONGE
Equipe de Apoio


LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
Equipe de Apoio


PETER CLEISON ZERLIN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Pregão Nº 00039/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.366.017/0001-83 - VRC INDUSTRIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Tênis	Par	6000	R\$ 645.960,0000	R\$ 81,2200	R\$ 487.320,0000

Marca: EQUIPE

Fabricante: EQUIPE

Modelo / Versão: TÊNIS ESCOLAR RUNNING

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis escolar unissex, calçado tipo tênis running, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas, cabedal e solado, sendo unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não recebera dejetos químicos dos adesivos - CONFORME EDITAL

Total do Fornecedor: R\$ 487.320,0000

18.466.668/0001-94 - PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Camiseta	Unidade	6000	R\$ 1.886.580,0000	R\$ 150,0000	R\$ 900.000,0000

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: kit de uniforme escolar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental Composto por 7 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa, 2 bermudas escolares masculina ou 2 shorts saias escolares feminino, 1 calça escolar unissex e 1 jaqueta escolar unissex.

2	Camiseta	Unidade	1000	R\$ 191.060,0000	R\$ 115,4500	R\$ 115.450,0000
---	----------	---------	------	------------------	--------------	------------------

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: kit de uniforme escolar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de uniforme escolar para Educação de jovens e adultos. Compostos por 4 itens, sendo eles: 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e 1 jaqueta escolar unissex

Total do Fornecedor: R\$ 1.015.450,0000**Valor Global da Ata: R\$ 1.502.770,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório[Voltar](#)

roundcube  40!
BNE

Assunto Re: Prorrogação de prazo/amostras
De Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>
Para Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>,
<pontelicitacoes@gmail.com>
Data 2022-11-28 10:40

Prezados,

Considerando a solicitação de envio de Brasão do município, o mesmo pode ser obtido por meio do link abaixo, no site da Prefeitura.

<https://barrabonita.sp.gov.br/barrabonita/hino-bandeira-e-brasao>

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

At.te,

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

* WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/ihJvEMmI1xsD>

Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Em seg., 28 de nov. de 2022 às 10:24, Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:

Município da Estância Turística de Barra Bonita.

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Atendendo ao questionamento quanto a dilação de prazo para apresentação das amostras, informamos que não há previsão para estender o prazo de entrega para além dos 8 dias úteis previstos no edital da licitação. Por outro lado, e em vista da necessidade das amostras virem com a personalização com o logo da Prefeitura, o prazo de 8 (oito) dias úteis será contado a partir do recebimento, por sua empresa contratada, do e-mail a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação com o logo da Prefeitura a ser utilizado nos uniformes, fato que, relembramos, seja rigorosamente observado.

Finalmente, quanto ao pedido de envio de uma amostra de "itens iguais", informamos que não poderá ser da forma solicitada. Visando respeitar o edital, as amostras devem ser de todos os itens que compõe ambos os kits.

: Barra Bonita, 28/11/2022.

Eliézer Pomiatto Saviani/Peter Zerlin
Pregoeiro

[illegible]

----- Mensagem original -----

Assunto: Prorrogação de prazo/amostras

Data: 2022-11-25 14:06

De: Ponte Com. Importação e Exportação LTDA. <pontelicitacoes@gmail.com>

Para: compras@barrabonita.sp.gov.br

402
BNE

Boa tarde!

Fomos classificados nos lotes 01 e 02 no pregão eletrônico 163/2022.

Informamos que o nosso fabricante tem sede na cidade de Blumenau - Santa Catarina.

Assim, em razão da distância e complexidade da confecção, visando assegurar a fabricação e o recebimento do material em tempo, solicitamos acolhimento ao nosso pedido de prorrogação no prazo para apresentação das amostras. Em oportuno, peço autorização para enviar apenas uma amostra dos itens iguais que compõem os dois lotes.

Obs: Gostaria de esclarecer sobre a personalização das amostras com a logo da referida prefeitura (o edital não dispõe sobre.) Caso seja necessário, por favor enviar as logos em arquivo formato aberto para edição.

Permaneço a disposição, atenciosamente,

Neyreida Cardoso.

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 18.466.668/0001-94
Rua Bonfa Natale, 1949, Santos Dumont
São José do Rio Preto - SP
(17) 98826-8080

Aviso Legal:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the elimination of its contents of your database, registrations or control system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and no liability or responsibility is accepted if information or data is, for whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.

28
11
2022

Assunto **PE 039/2022 - UNIFORME ESCOLAR**
De EQUIPE SPORTS <equipe_vendas@hotmail.com>
Para compras@barrabonita.sp.gov.br <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2022-11-29 13:40

roundcube

403
BNE

Sr. Pregoeiro,

boa tarde.

Ref. PE 039/2022

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares

Participamos do referido pregão e fomos convocados a apresentar amostra do produto do item 03, conforme solicitado em edital.

No entanto estamos sem condições de apresentar a amostra visto que nosso fornecedor de solados tirou de linha o modelo especificado no edital, o que não era de nosso conhecimento.

Com o intuito de não gerar atraso no processo, vimos através deste solicitar desclassificação de nossa empresa do pregão.

Certos da compreensão de V. Sas., aguardamos que seja deferida nosso pedido sem maiores transtornos.

Ficamos à disposição para maiores informações, se julgarem necessário.

Att.,

Vanessa Rodrigues de Carvalho

VRC Industrial Ltda

(31) 3357-4947 | CNPJ: 11.366.017/0001-83

**EQUIPE**

404
BNE

Assunto **Re: Lidas: Fwd: Prorrogação de prazo/amostras**
De Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2022-12-09 07:44

roundcube



Prezados,

Até o presente momento, esta Secretaria Municipal de Educação não recebeu nenhuma amostra dos referidos uniformes, bem como dos tênis escolares.

Sem mais, me coloco a disposição para esclarecimentos.

At.te,

Gustavo Marçon

Em seg., 28 de nov. de 2022 às 10:40, <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br> escreveu:
Sua mensagem

Para: compras@barrabonita.sp.gov.br
Assunto: Fwd: Prorrogação de prazo/amostras
Enviada: 28/11/2022 10:24:19 GMT-3

foi lida em 28/11/2022 10:40:45 GMT-3

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Aviso Legal:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the elimination of its contents of your database, registrations or control system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and no liability or responsibility is accepted if information or data is, for whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.



Assunto **Re: Lidas: Fwd: Prorrogação de prazo/amostras**
De Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2022-12-13 09:35

- Recebimento de Amostras - Uniformes Escolares.pdf(~1,6 MB)
- E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita - Fwd_ Prorrogação de prazo_amostras.pdf(~124 KB)
- E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita - Pregão nº 39_2022.pdf(~199 KB)
- Rastreamento.pdf(~336 KB)

Prezados,

Segue em anexo, termo de recebimento de amostra do item 02 do edital, bem como solicitação de proceder, tendo em vista o decorrido no referido termo.

At.te,

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/ihJvEMmI1xsD>

Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Em sex., 9 de dez. de 2022 às 07:44, Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br> escreveu:

Prezados,

Até o presente momento, esta Secretaria Municipal de Educação não recebeu nenhuma amostra dos referidos uniformes, bem como dos tênis escolares.

Sem mais, me coloco a disposição para esclarecimentos.

At.te,

Gustavo Marçon

Em seg., 28 de nov. de 2022 às 10:40, <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br> escreveu:
Sua mensagem

Para: compras@barrabonita.sp.gov.br
Assunto: Fwd: Prorrogação de prazo/amostras
Enviada: 28/11/2022 10:24:19 GMT-3

foi lida em 28/11/2022 10:40:45 GMT-3

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Aviso Legal:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you

received this message by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the elimination of its contents of your database, registrations or control system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and no liability or responsibility is accepted if information or data is, for whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.

406
BNE



407
B/E

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

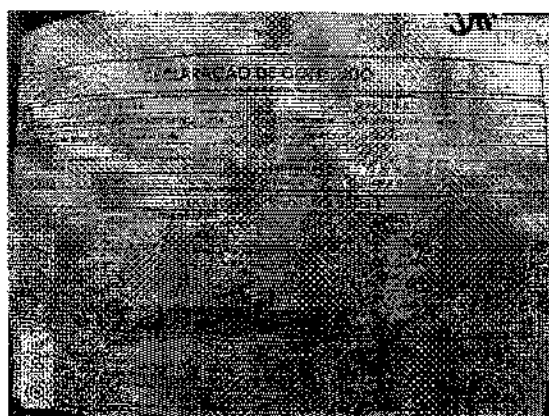
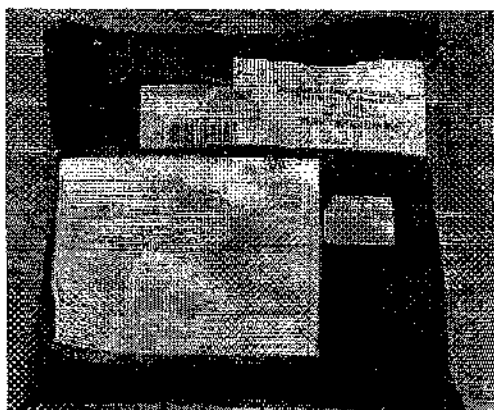
Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

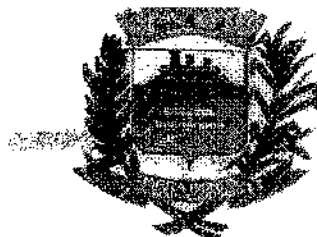
Recebimento de Amostras - Uniformes Escolares

Pelo presente instrumento, esta Secretaria Municipal de Educação vem informar que a empresa Ponte Comércio de Importação e Exportação LTDA efetuou a entrega de um volume, contendo camiseta escolar manga curta, camiseta escolar manga longa e jaqueta escolar unissex, conforme declaração de conteúdo abaixo.

Sob as amostras temos a informar que foram entregues nesta Secretaria, por meio da Empresa de Correios, na data de 12/12/2022. Conforme rastreamento realizado no sítio eletrônico da empresa de Correios, em anexo, sendo que a primeira tentativa de entrega foi realizada no dia 10/12/2022.

Ainda, conforme declaração de conteúdo da entrega, constam somente as amostras referentes ao item 02 do Edital. Conforme e-mail recebido por esta Secretaria, em anexo, enviado para a referida empresa pelo Departamento de Compras, a mesma foi vencedora dos itens 01 e 02 e deveria entregar as amostras de todos os itens que compõem os kits, visando respeitar o edital.

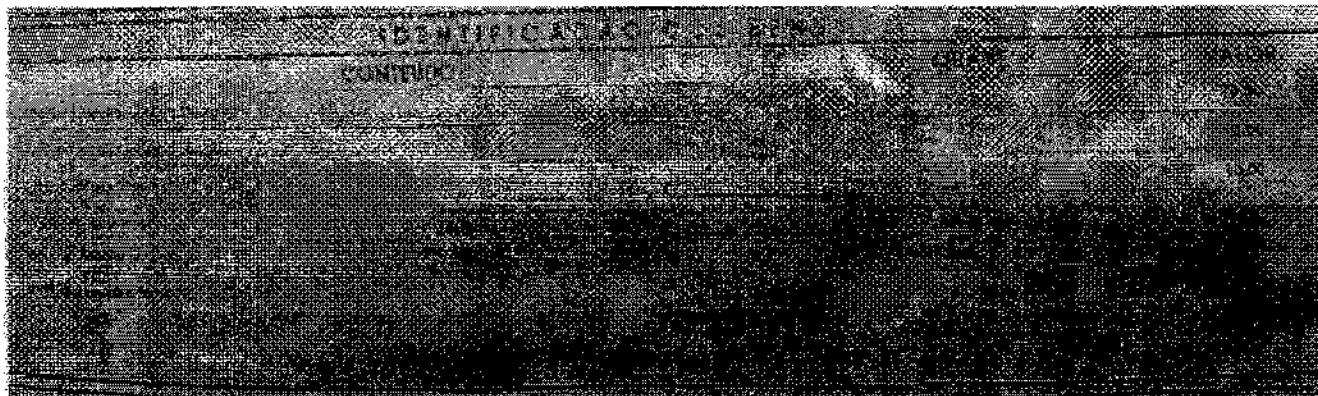




408
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br



Para além, esta Secretaria recebeu comunicação eletrônica de representante da empresa, solicitando aceitação das amostras, pelos termos justificados no e-mail em anexo.

Considerando o exposto, informamos que a embalagem de entrega das amostras encontra-se sob posse desta Secretaria, lacrado, aguardando orientações do Departamento de Compras.

Sem mais para o momento, encaminhamos o referido documento para análise e providências.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2022


Gustavo Felix Marçon

Secretário Municipal de Educação

Fwd: Prorrogação de prazo/amostras

4 mensagens

Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> 28 de novembro de 2022 10:24
Para: pontelicitacoes@gmail.com, "Gustavo Dep. Educação" <educacao@barrabonita.sp.gov.br>, Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>.

Município da Estância Turística de Barra Bonita.

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Atendendo ao questionamento quanto a dilação de prazo para apresentação das amostras, informamos que não há previsão para estender o prazo de entrega para além dos 8 dias úteis previstos no edital da licitação. Por outro lado, e em vista da necessidade das amostras virem com a personalização com o logo da Prefeitura, o prazo de 8 (oito) dias úteis será contado a partir do recebimento, por sua empresa contratada, do e-mail a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação com o logo da Prefeitura a ser utilizado nos uniformes, fato que, relembramos, seja rigorosamente observado.

Finalmente, quanto ao pedido de envio de uma amostra de "itens iguais", informamos que não poderá ser da forma solicitada. Visando respeitar o edital, as amostras devem ser de todos os itens que compõe ambos os kits.

Barra Bonita, 28/11/2022.

Eliézer Pomiatto Saviani/Peter Zerlin
Pregoeiro

----- Mensagem original -----

Assunto: Prorrogação de prazo/amostras

Data: 2022-11-25 14:06

De: Ponte Com. Importação e Exportação LTDA. <pontelicitacoes@gmail.com>

Para: compras@barrabonita.sp.gov.br

Boa tarde!

Fomos classificados nos lotes 01 e 02 no pregão eletrônico 163/2022.

Informamos que o nosso fabricante tem sede na cidade de Blumenau - Santa Catarina.

Assim, em razão da distância e complexidade da confecção, visando assegurar a fabricação e o recebimento do material em tempo, solicitamos acolhimento ao nosso pedido de prorrogação no prazo para apresentação das amostras. Em oportuno, peço autorização para enviar apenas uma amostra dos itens iguais que compõem os dois lotes.

Obs: Gostaria de esclarecer sobre a personalização das amostras com a logo da referida prefeitura (o edital não dispõe sobre.) Caso seja necessário, por favor enviar as logos em arquivo formato aberto para edição.

Permaneço a disposição, atentamente,

—

Neyreida Cardoso.

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 18.466.668/0001-94
Rua Bonfa Natale, 1949, Santos Dumont
São José do Rio Preto - SP
(17) 98826-8080

410
BNE

Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br> 28 de novembro de 2022 10:40
Para: "Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP" <compras@barrabonita.sp.gov.br>, pontelicitacoes@gmail.com

Prezados,

Considerando a solicitação de envio de Brasão do município, o mesmo pode ser obtido por meio do link abaixo, no site da Prefeitura.

<https://barrabonita.sp.gov.br/barrabonita/hino-bandeira-e-brasao>

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

At.te,

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/iHJvEMm1xsD>

Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br 28 de novembro de 2022
<secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br> 10:40
Para: compras@barrabonita.sp.gov.br, compras@barrabonita.sp.gov.br

Sua mensagem

Para: compras@barrabonita.sp.gov.br
Assunto: Fwd: Prorrogação de prazo/amostras
Enviada: 28/11/2022 10:24:19 GMT-3

foi lida em 28/11/2022 10:40:45 GMT-3

Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br> 9 de dezembro de 2022 07:44
Para: compras@barrabonita.sp.gov.br

Prezados,

Até o presente momento, esta Secretaria Municipal de Educação não recebeu nenhuma amostra dos referidos uniformes, bem como dos tênis escolares.

Sem mais, me coloco a disposição para esclarecimentos.

At.te,

Gustavo Marçon

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão nº 39/2022

5 mensagens

Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados <patricia.buck@ferreiradaponte.com.br>

12 de dezembro de 2022

15:45

Para: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Boa tarde, Sr. Gustavo.

Peço de início desculpa por enviar um e-mail, sem um contato prévio, mas não foi por falta de tentativa, mas me parece que a atendente não está conseguindo localizá-lo já que liguei algumas vezes e ela me deixa na espera e de repente a ligação cai, quando me identifico como advogada de um dos licitantes do pregão acima informado.

Dito isto, venho, em nome da empresa PONTE COM IMP E EXP LTDA., solicitar que as amostras entregues no endereço informado no edital nesta data às 13:31, sejam consideradas, já que o faria com base no princípio da economicidade e celeridade.

Atenciosamente

PATRICIA BUCK
Advogada patricia.buck@ferreiradaponte.com.br www.ferreiradaponte.com.br Av. Arthur Noriato, 4253, Nova Redentora
São João do Rio Preto, SP | CEP: 15092-000 (55 17) 3353-1230

Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

12 de dezembro de 2022 15:52

Para: Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados <patricia.buck@ferreiradaponte.com.br>

Boa tarde Sra. Patrícia.

Acredito estar havendo algum desencontro de informações, uma vez que atendi a ligação de um representante da empresa mencionada no período da manhã e me encontrava em reunião até o presente momento.

Dito isso, comunico que as informações prestadas serão levadas ao conhecimento do departamento de compras para análise, junto com as datas de postagem e entrega fornecidas pelo sítio eletrônico da empresa de Correios. Aproveito para deixar abaixo meus contatos, ao qual terá maior facilidade de comunicação para comigo, caso seja de sua vontade.

At.te,

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos
WhatsApp: +55(14)996866873
Skype: https://join.skype.com/invite/iHJvEMmi1xsD
Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

412
BNE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados <patricia.buck@ferreiradaponte.com.br>

12 de dezembro de 2022
15:56

Para: Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

Muito obrigada pelo pronto retorno. Imaginei que ela realmente não estava conseguindo localizar o senhor mesmo.

Espero que o fato de a postagem ter ocorrido anteriormente à data limite, e a entrega feita antes que se efetivasse a abertura da sessão, seja considerado, para que o intuito maior deste certame, que é o fornecimento de uniforme em tempo hábil para os alunos da rede municipal de ensino, seja alcançado.

Atenciosamente,

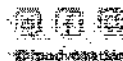
PATRICIA BUCK
Advogada



✉ patricia.buck@ferreiradaponte.com.br

🌐 www.ferreiradaponte.com.br

📍 Av. Arthur Moscati, 4007, Nova Independência
São José do Rio Preto, SP | CEP: 15092-000 | (0517) 3353-1230



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso Legal:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the elimination of its contents of your database, registrations or control system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and no liability or responsibility is accepted if information or data is, for whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.

413
-3
BKF

Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

12 de dezembro de 2022 16:01

Para: Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados <patricia.buck@ferreiradaponte.com.br>

Conforme mencionado, todas as informações prestadas serão encaminhadas ao jurídico do departamento de compras e licitações, responsável pela análise legal dos certames.
A esta Secretaria compete somente a análise das amostras.

Mais uma vez me coloco à disposição no que for possível.

At.te,

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/iHJvEMmi1xsD>

Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados <patricia.buck@ferreiradaponte.com.br> 12 de dezembro de 2022 16:05

Para: Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

Mais uma vez agradeço sua presteza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

414
BNE

Rastreamento

OV 284 711 586 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?

Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

SEDEX

**Objeto entregue ao destinatário**Pela Unidade de Distribuição, BARRA BONITA - SP
12/12/2022 13:31**Objeto saiu para entrega ao destinatário**BARRA BONITA - SP
12/12/2022 11:26**Objeto não entregue - carteiro não atendido**

BARRA BONITA - SP

**Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas de entrega previstas para o serviço contratado**

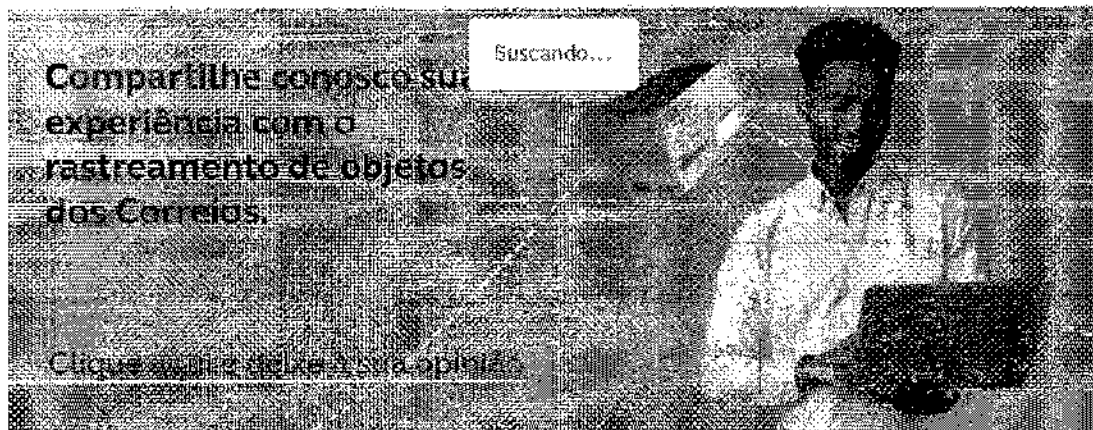
10/12/2022 08:57

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**BARRA BONITA - SP
10/12/2022 08:23**Objeto em trânsito - por favor aguarde**de Unidade de Tratamento, BAURU - SP
para Unidade de Distribuição, BARRA BONITA - SP
10/12/2022 04:15**Objeto em trânsito - por favor aguarde**de Unidade de Tratamento, SAO JOSE - SC
para Unidade de Tratamento, BAURU - SP
08/12/2022 06:08**Objeto em trânsito - por favor aguarde**de Agência dos Correios, Blumenau - SC
para Unidade de Tratamento, SAO JOSE - SC
07/12/2022 10:30**Objeto postado após o horário limite da unidade**

Blumenau - SC

**Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil**

06/12/2022 16:33



415
BNE

Fale Conosco

-  Registro de Manifestações
-  Central de Atendimento
-  Soluções para o seu negócio
-  Suporte ao cliente com contrato
-  Ouvidoria
-  Denúncia

Sobre os Correios

-  Identidade corporativa
-  Educação e cultura
-  Código de ética
-  Transparência e prestação de contas
-  Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

-  Loja online dos Correios



416
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.430.460/0001-24 DUNS®: 899356432
Razão Social: CONFECCOES L.C. LTDA
Nome Fantasia: CONFECCOES CORREA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2023
FGTS	Validade:	26/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/10/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

417
RTE

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028057653-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.430.460/0001-24
Nome: CONFECCOES L C - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

418
BNE

Certidão Negativa de Débitos Nº 6204

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONFECÇOES L.C. EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **09.430.460/0001-24**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **CONFECÇOES L.C. - EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **09.430.460/0001-24**, situado (a) na cidade de Jandaia do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

DAE2B0D892D4CB46D1FA336DB28F81C2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/01/2023

Jandaia do Sul - PR, 13 de dezembro de 2022



419
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.430.460/0001-24 DUNS@: 899356432
Razão Social: CONFECCOES L.C. LTDA
Nome Fantasia: CONFECCOES CORREA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



420
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.430.460/0001-24 DUNS®: 899356432

Razão Social: CONFECCOES L.C. LTDA

Nome Fantasia: CONFECCOES CORREA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.430.460/0001-24 DUNS®: 899356432
Razão Social: CONFECCOES L.C. LTDA
Nome Fantasia: CONFECCOES CORREA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU
Data Aplicação: 10/08/2020
Número do Processo: 192-2020 Número do Contrato: 63-2020
Descrição/Justificativa: Não cumpriu com prazo determinado em edital de entrega.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158376 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS JI-PARANA/RO
Data Aplicação: 27/11/2018
Número do Processo: 23243.014658/2018
Descrição/Justificativa: Pelos fatos apresentados e ponderados, verifica-se que a Contratada falhou em execução a 2018NE800003, configurando INEXECUÇÃO TOTAL, infringindo assim o item 1, da Letra F, do Termo de Referência do Edital SRP 07/2017, da UASG 158635 (IFRO Campus Guajará-Mirim).

Relatório de Ocorrências Ativas

422
BNE

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158376 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS JI-PARANA/RO
Data Aplicação: 27/11/2018
Número do Processo: 23243.014658/2018
Descrição/Justificativa: Considerando ser um caso isolado e que a empresa não possui antecedentes junto ao IFRO, Campus Ji-Paraná, entendemos ser razoável não aplicar a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar, convertendo-a em ADVERTÊNCIA.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 29/01/2016
Número do Processo: PGE 001/2013 - 01 Número do Contrato: Carta 01471/2015
Descrição/Justificativa: Não encaminhar original ou cópia autenticada da prova de regularidade com a fazenda municipal.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 19/09/2016
Número do Processo: PGE 023/2012 Número do Contrato: 000000000000
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada pela Carta 01848/2016-CPL/CECOM em virtude de não enviar os documentos de habilitação nas formas e prazos do Edital, quando de sua participação no Pregão Eletrônico 023/2012.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Data Aplicação: 08/02/2013 Valor da Multa: R\$ 34,14
Número do Processo: 2012/5437 Número do Contrato: 2012NE2330
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2012NE2330.

Relatório de Ocorrências Ativas

423
BNE

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158376 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS JI-PARANA/RO
Data Aplicação: 05/11/2018 Valor da Multa: R\$ 2.227,50
Número do Processo: 23243.014658/2018
Descrição/Justificativa: As multas previstas em Edital visam evitar ou coibir os prejuízos causados à Administração, no caso em tela, configurado pela não entrega em tempo hábil, dos uniformes a serem utilizados pelos discentes, o que causou grandes transtornos às áreas ligadas o ensino, principalmente na deficiência de identificação dos alunos.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 13/06/2013 Valor da Multa: R\$ 1.490,00
Número do Processo: 53101000904201396 Número do Contrato: 781/2012
Descrição/Justificativa: FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 06550/2013 - CECOM, EM DECORRÊNCIA DA INEXECUÇÃO TOTAL E CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 781/2012. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEAS "B" E "B.1" DO SUBITEM 5.1.2.2. DA CLÁUSULA QUINTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 781/2012

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 16/08/2013 Valor da Multa: R\$ 22.831,00
Número do Processo: 53101.003141/2013 Número do Contrato: ATA 104/2012 AF 22/2013
Descrição/Justificativa: Autorização de Fornecimento - AF n.º 22/2013 - multa aplicada por meio da carta 09467/2013-GGCF/CECOM, em decorrência de atraso na entrega do 1.º pedido da Ata de Registro de Preços n.º 104/2012. Fundamentação legal: subitem 5.1.2.1., alínea "a.1", da Clausula Quinta - Das Penalidades.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 10/11/2016 Valor da Multa: R\$ 1.779,00
Número do Processo: 53101618/201321 Número do Contrato: 264/2012
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado através da Carta 11927/2016 AC/VISER/CECOM/GGCF, pelo Atraso na entrega do exemplar, multa prevista na alínea "a" do subitem 8.1.2.1. Cláusula Oitava do Contrato 264/2012.

Relatório de Ocorrências Ativas

424
EJE

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF**
Data Aplicação: **05/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 38,54**
Número do Processo: **7066.04.2644/2013** Número do Contrato: **3026/2013**
Descrição/Justificativa: **A Caixa Econômica Federal, por sua Gerência de Filial de Logística em Brasília - GILOG/BR, aplica à Confecções L.C. Eireli - EPP a sanção administrativa de Multa no valor de R\$ 38,54 em decorrência de descumprimento contratual, Contrato 3026/2013.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM BSB/DF**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/06/2014** Prazo Final: **04/06/2015**
Número do Processo: **7066.04.2644/2013** Número do Contrato: **3026/2013**
Descrição/Justificativa: **A Caixa Econômica Federal, por sua Gerência de Filial de Logística em Brasília - GILOG/BR, aplica à Confecções L.C. Eireli - EPP a sanção administrativa de suspensão para licitar e contratar com a CAIXA pelo período de 01 (um) ano, em decorrência de descumprimento contratual - divergência entre o objeto homologado na licitação e o efetivamente fornecido, Contrato 3026/2013.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **12/02/2019** Prazo Final: **13/03/2019**
Número do Processo: **0016263592018** Número do Contrato: **PE 51/2018**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em virtude da falta cometida durante a realização do Pregão Eletrônico nº 51/2018(abandono da sessão), hipótese que configura o comportamento inidôneo do fornecedor, com fundamento no art. 7 da Lei nº 10.520/2002.**

Relatório de Ocorrências Ativas

425
BNE

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª.
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/10/2011 Prazo Final: 26/01/2012
Número do Processo: 11080002109201116
Descrição/Justificativa: A empresa solicitou a sua exclusão do Pregão SRRF10 nº 15/2011 após ter sido habilitada, deixando de apresentar amostra do item 7 do Pregão SRRF10 nº 15/2011, que era condição indispensável para a celebração do contrato.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/07/2022
Data Aplicação: 12/07/2022
Número do Processo: 53117018525202274 Número do Contrato: 22000089/2022 - CS
Descrição/Justificativa: (...) Tornamos pública a desclassificação da empresa CONFECCOES L.C. EIRELI, sem prejuízo das sanções cabíveis, tendo em vista que mesma declina da condição de arrematante do lote 1 estando esta empresa, em franco confronto com o subitem 8.4 alínea f do Edital, uma vez que não manteve o valor da proposta econômica



426
B/E

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.430.460/0001-24 DUNS®: 899356432
Razão Social: CONFECCOES L.C. LTDA
Nome Fantasia: CONFECCOES CORREA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)424
BNE**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 09.430.460/0001-24****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 13/12/2022 às 09:05:36**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 14DA8488.E9C40C36.9B35DEEE.6C08A82A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 0943046000124

LIMPAR

Data da consulta: 13/12/2022 08:18:48

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEPI), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DEZLHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

429
BNE

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2022 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.430.460/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6398,6AB3,AB2F,3171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONFECÇOES L.C. - EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.430.460/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:33 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IMQ9131222090633**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



431
B/E

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/12/2022 às 09:06:51

Em 13/12/2022 às 09:06:49 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 09430460000124

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico///publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Quinta Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONFECÇÕES L.C. – EIRELI
CNPJ: 09.430.460/0001-24
NIRE 41600029836

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 dias de junho de 1981, em Maringá, estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná na Rod. BR 376, s/n, fundos, Jardim Panorama, CEP: 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.229.526-7, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 007.670.829-23, neste ato representada pelo seu procurador MURIEL HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, divorciado, nascido aos 08 dias de julho de 1979, no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, administrador, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, s/n, Residencial Bela Vista, CEP: 86.900-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.264.278-5, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 004.621.909-94.

Única proprietária da empresa CONFECÇÕES L.C. – EIRELI, CNPJ de nº 09.430.460/0001-24, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná à Rod BR 376, Quadra 05, lote 07, s/nº Jardim Panorama, CEP: 86.900-000 consoante ao Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600029836 em 12.03.2008, resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social comercio atacadista de produtos de artigos do vestuario e prestacao de servicos na confeccoes de bones e camisetas. industria, comercio, exportacao e importacao de artigos do vestuario industria, comercio, exportacao e importacao de bones promocionais fabricacao, comercializacao, exportacao e importacao de equipamentos de protecao individual (e.p.i.'s), na linha de vestuario fabricacao e comercializacao de bolsas, mochilas, sacolas, uniformes e brindes, impressao de material para uso publicitario, confeccao de roupas profissionais, fabricacao de tenis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO
Quinta Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONFECÇÕES L.C. – EIRELI
CNPJ:09.430.460/0001-24
NIRE 41600029836

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 dias de junho de 1981, em Maringá, estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná na Rod. BR 376, s/n, fundos, Jardim Panorama, CEP: 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.229.526-7, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 007.670.829-23, neste ato representada pelo seu procurador MURIEL HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, divorciado, nascido aos 08 dias de julho de 1979, no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, administrador, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, s/n, Residencial Bela Vista, CEP: 86.900-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.264.278-5, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 004.621.909-94. Única proprietária da empresa CONFECÇÕES L.C. – EIRELI, CNPJ de nº 09.430.460/0001-24, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná à Rod BR 376, Quadra05, lote 07 s/nº Jardim Panorama, CEP: 86.900-000 consoante ao Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600029836, em 12.03.2008 resolve, consolidar o Contrato Social, acolhendo a alteração acima e respeitando as demais cláusulas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

Quinta Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONFECÇÕES L.C. – EIRELI
CNPJ: 09.430.460/0001-24
NIRE 41600029836

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: A empresa girará sob a denominação social de CONFECÇÕES L.C. – EIRELI - EPP. Com sede na Rodovia BR. 376, Quadra 05, Lote 07, nesta cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.430.460/0001-24, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional do País é da importância de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real).

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social comercio atacadista de produtos de artigos do vestuario e prestacao de servicos na confeccoes de bones e camisetas. industria, comercio, exportacao e importacao de artigos do vestuario industria, comercio, exportacao e importacao de bones promocionais fabricacao, comercializacao, exportacao e importacao de equipamentos de protecao individual (e.p.i.'s), na linha de vestuario fabricacao e comercializacao de bolsas, mochilas, sacolas, uniformes e brindes, impressao de material para uso publicitario, confeccao de roupas profissionais, fabricacao de tenis.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa que iniciou suas atividades em 12 de março de 2008, e seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do proprietário é restrita ao valor de suas quotas respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela proprietária SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, com poderes e atribuições de administradora, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em seu nome ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Facultam-se o administrado, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, pode ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o proprietário procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a si, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA PRO LABORE: O proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró- Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: FILIAIS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante liberação assinada pelo titular.

Quinta Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**CONFECCÕES L.C. – EIRELI****CNPJ: 09.430.460/0001-24****NIRE 41600029836**

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO: Falecendo o proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, no que se refere às sociedades limitada, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº 6.404/1976, e demais disposições leais aplicáveis. Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Jandaia do Sul, 07 de Julho de 2021.

P.P.

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER

RG: 8.229.526-7 SSP/PR

CPF: 007.370.829-23



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

435/BNE
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00767082923	SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 14:13 SOB Nº 20214349870.
PROTOCOLO: 214349870 DE 12/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105047005. CNPJ DA SEDE: 09430460000124.
NIRE: 41600029836. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.
CONFECÇÕES L.C. EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sexta Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONFECÇÕES L.C. – EIRELI
CNPJ: 09.430.460/0001-24
NIRE 41600029836

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 dias de junho de 1981, em Maringá, estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Jandala do Sul, Estado do Paraná na Rod. BR 376, s/n, fundos, Jardim Panorama, CEP: 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.229.526-7, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 007.670.829-23, única proprietária da empresa CONFECÇÕES L.C. – EIRELI, CNPJ de nº 09.430.460/0001-24, firma estabelecida em Jandala do Sul, estado do Paraná à Rod. BR 376, Quadra 05, lote 07, s/nº Jardim Panorama, CEP: 86.900-000 consoante ao Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600029836 em 12.03.2008, resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresária SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, já qualificada, sede e transfere por venda o capital de 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para o senhor MURIEL HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, divorciado, administrador, nascido em 08 de Julho de 1979 portador da Cédula de Identidade RG nº 6.264.278-5/SESP-PR, devidamente inscrito no CPF 004.621.909-94, residente e Estrada Barro Preto, s/nº, Condomínio Bela Vista– Jandala do Sul-Paraná, CEP: 86.900-000.

MURIEL HENRIQUE AGUIAR – QUOTAS 350.000 – VALOR R\$ 350.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI, caberá ao seu titular, MURIEL HENRIQUE AGUIAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Sexta Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CONFECÇÕES L.C. - EIRELI
CNPJ: 09.430.460/0001-24
NIRE 41600029536

CLAUSULA QUINTA: FALECIMENTO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor deverá ser apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

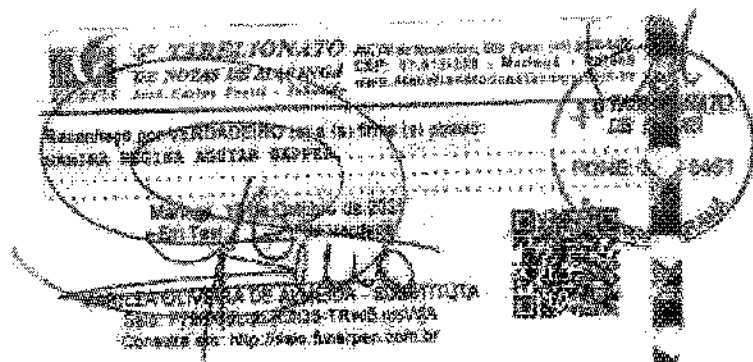
CLAUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração do ato constitutivo da EIRELI.


SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER
CPF: 007.670.829-23

Jandaia do Sul, 10 de Setembro de 2021


MURIEL HENRIQUE AGUIAR
CPF: 004.621.909-94





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO MALAVAZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064822, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF nº 00562188932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00562188932	064822	CARLOS EDUARDO MALAVAZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:17 SOB Nº 20216201519.
PROTOCOLO: 216201519 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107849486. CNPJ DA SEDE: 09430460000124.
NIRE: 41600029936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
CONFECÇÕES L.C. BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1997-1998

[illegible]

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º da Lei Nº 11.400/2002 e Art. 68º, III do Ato da Jurisprudência nº 1212/JFPR-2004, a assinatura eletrônica possui validade jurídica e garante a segurança jurídica, a certeza jurídica e a preservação documental.

Cod. Autenticação: 44030202171134080578-1 Data: 8/2/2017 11:34:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABR49404-4 EMO
Valor Total em Al.

Confira os dados de sua emissão e solicite o cancelamento quando for necessário.

PROT. Nº 10078-2017 COMPROV. Nº 7114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONFECÇÕES L. C. EIRELLI**, com sede na Rod. BR 376- KM 218- QD. 05, LT 07B- Parque Industrial II- Município Jandaia do Sul-PR- CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.430.460/0001-24, neste ato representada por Samira Regina Aguiar e Diemmy Fernando Gozzola, através do Pregão Eletrônico nº 008/2016 fornece:

a) **BONE MODELO AMERICANO**, composto de:

500 (quinhentas) unidades, de bone tamanho padrão, tipo americano, em tecido 100% poliéster, gramatura de 160g/m² até 200 g/m². Cor branca. Costuras internas forradas, camisa forrada em tecido padrão A, com entretela frontal, botão na capa encapado, regulador plástico na cor do tecido, aba lisa com impressão em silk screen emborrachado 02 (duas) cores. Pantone color bridge coated -381 CP (verde) e 2935 CP (azul) na frente e duas cores em ambas as laterais (referências: pantone 3435 C e 4515 C).

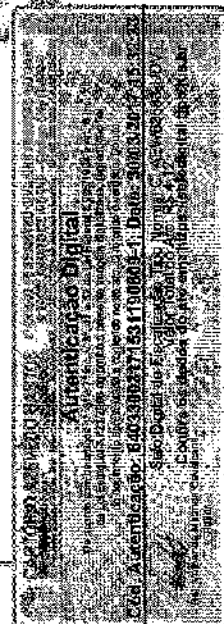
b) **COLETE MODELO TREINO ESPORTIVO**, composto de:

3.400 (três mil e quatrocentas) unidades de coletes (modelo treino esportivo), com tecido 100% poliéster, elástico das laterais de 04 (quatro) cm de largura, encapado da mesma cor do tecido, posicionado de 14 (quatorze) cm acima da extremidade, gola de no mínimo 30 (trinta) cm de diâmetro, acabamento das laterais e gola em debrum, da mesma cor do tecido e tamanho único.

Informamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, cumprindo as características técnicas solicitadas e prazo de entrega, não constando em nossos arquivos quaisquer fatos que a desabonem.

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.

Antônio do Carmo Neves
Superintendente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA442
BNE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONFECÇÕES L. C. EIRELLI, com sede na Rod. BR 376- KM 219- QD. 05, LT 075- Parque Industrial II- Município Jandaia do Sul/PR- CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.460/0001-24, nesta ato representada por Samira Regina Aguiar e Diony Fernando Gozzola, através do Pregão Eletrônico nº 001/2016, forneceu:

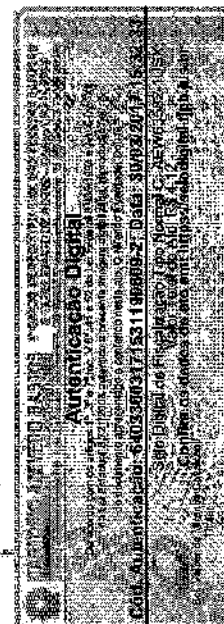
a) AVENTAL TNT, composto de:

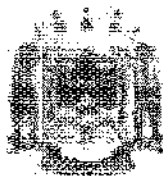
85.000 (oitenta e cinco mil) unidades de Aventais TNT: Aventais confeccionados em TNT branco 80g, com acabamento overlockado na cor branca em toda sua extensão, medindo 90 x 90 cm, alça frontal para prender no pescoço e alças laterais para amarração nas costas em forma de laçada. As alças são costuradas com recuo de 10 (dez) cm antes da borda. A largura das alças é de 2 (dois) cm. As alças tem acabamento dobrado overlockado e são reforçadas em sua base, evitando possível soltura ao serem utilizadas.

Informamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, cumprindo as características técnicas solicitadas e prazo de entrega, não constando em nossos arquivos quaisquer fatos que a desabonem.

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.

Antônio do Carmo Neves
Superintendente





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Isabela Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (41) 3595-9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84290-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-75 | e-mail: @jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa CONFECÇÕES LC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.460/0001-24, estabelecida à Rodovia BR 376, s/n, Quadra 05, Lote 07, bairro Jardim Panorama, na cidade de Jandaia do Sul, Estado de PR, prestou serviços de PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA, CNPJ nº 76.910.900/0001-75, estabelecida Praça Isabela Branco, nº 142, na cidade Jaguaraiava, Estado do Paraná detém qualificação técnica para Registro que a empresa prestou serviços/entregou produtos, conforme descrição abaixo:

Nº	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2917	240	Jaqueta escolar	R\$5545,40
2917	480	Calça uniforme escolar	R\$9541,60
2917	480	Camiseta escolar	R\$5592,90
2917	450	Bermuda escolar	R\$8481,00
2917	480	Regata escolar	R\$4819,20
2918	2933	Jaqueta escolar	R\$108110,38
2918	2963	Calça uniforme escolar	R\$64880,81
2918	5886	Camiseta escolar	R\$68573,76
2918	2963	Bermuda escolar	R\$55822,10
2918	5886	Regata escolar	R\$2884,04
2954	489	Jaqueta escolar	R\$12847,10
2954	539	Calça uniforme escolar	R\$8039,50
2954	878	Camiseta escolar	R\$8341,00
2954	539	Bermuda escolar	R\$5575,10
2954	878	Regata escolar	R\$7788,80
			R\$432195,19

Informo ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguaraiava, 12 de maio de 2022.

Eda Maria Ribeiro de Melo
Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 33.5722





Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP: 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rj.gov.br/comlurb

444
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 064/19

Atesto para fins de capacitação técnica que a firma, CONFECCÕES LC EIRELI EPP, estabelecida na Rod.BR 376, KM 216, QD 05 LT 07 B - Parque Industrial II - Jandaia do Sul - PR - CEP 86900-000, inscrita no CNPJ 08.430.460/0001-24, forneceu os materiais abaixo nas quantidades indicadas e dentro dos prazos estabelecidos pela COMLURB, conforme Pregões: 305/14, 138/16, 229/17 e 316/17, processos 01/503.843/14, 01/501.174/16, 01/504.282/17 e 01/505.743/17.

Empenho	Material	Grupo	Fornecimento	Quantidades
2014/001058	Calça azul clara	8405	24/09/2014	871 peças
2014/001058	Blusão azul clara	8405	07/10/2014	8.022 peças
2014/001058	Calça branca para Agente de cozinha	8405	09/11/2014	1.319 peças
2014/001058	Calça laranja com elástico	8405	17/12/2014	7.164 peças
2014/001058	Calça cor cinza	8405	17/12/2014	6.124 peças
2014/001058	Blusão regta cor cinza	8405	07/10/2014	2.249 peças
2016/001124	Blusão na cor cinza	8405	02/08/2016	2.138 peças
2016/001124	Calça cor cinza	8405	31/08/2016	8.012 peças
2018/000350	Camisa polo na cor azul	8405	20/02/2018	1.204 peças
2018/000092	Bonê tipo legionário	8405	21/02/2018	16.320 peças
2018/002106	Bonê tipo legionário	8405	27/12/2018	6.695 peças

E por não constarem anotações de penalidades (multa) ou quaisquer outras informações desabonadoras e atendendo a solicitação do processo 03/502.389/19, o presente atestado é lavrado por Elson dos Santos Moraes, Registro 20.769-2, conforme informações da Coordenadoria de Estoque e Distribuição (CED): Valéria Tanner Perez, Registro 19.143-0 (no processo acima) e assinado pela Coordenadoria de Compras de Materiais (CCM), da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2019.


Simone Waisman
Coordenadora
Reg. 65.490-8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MATERIAL	QTDE.	V.FISCAL	DATA ENTREGA
Camisetas em algodão com logo na frente e nas costas.	2.000	489	05/06/2013

São Paulo, 16 de outubro de 2013

Rejane Ap. Botelho Dutra de Araújo
Responsável pelo centro de Suprimentos



446
ENE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

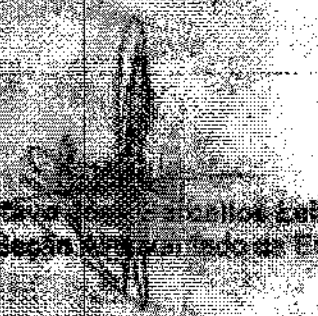
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONFECÇÕES LO BIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.430.400/0001-24, situada na BR 335 KM 330, JANDAIA DO SUL-PR, a favorador da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e nos anexou Uniforme Escolar registrada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-01/2014, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 257/13, PROCESSO DE COMPRAS Nº 998/13, quantidade 54.341 bermudas (R\$ 323.383,83) e 147.016 camisas (R\$ 608.950,35) sendo que a mesma cumpriu os requisitos de quantidade e qualidade.

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2014.


Alisson Martins

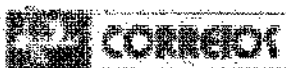
Chefe da Divisão de Administração Escolar


Quênia José Carmelina Lima

Chefe da Seção de Planejamento da Educação



447
BNE



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

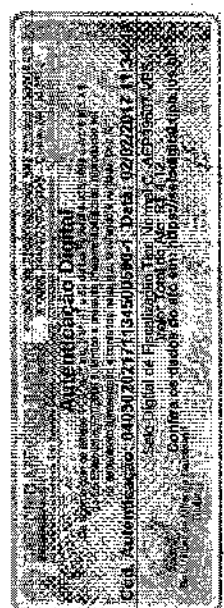
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 13/03/2013

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONFECCOES L.C. E L.S.C. LTDA - ME** CNPJ 09.430.458/0001-04, estabelecida na Rua 376 - KM 216 - QD 05 - LT 07 - Parque Industrial II - Jandira do Sul/PI - CEP: 86900-000 possui para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR, CNPJ 34.028.318/7101-51 situada na Praça Dom Pedro II, 4-85, SAULUS/SP, os serviços e/ou especificados, no período de 28/03/2012 a 28/03/2012 através das AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Ns.º 42/2012, 55/2012, 65/2012, 100/2012, 141/2012, 169/2012, 181/2012, 228/2012 e 391/2013 oriundas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013.

• **SERVIÇOS EXECUTADOS:** Condições de honor e comissões conforme especificações técnicas do Apêndice 01 da referida ATA.

APÊNDICE 01 - DESCRIÇÕES TÉCNICAS

ITEM	OBJETO	MODELO	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	UNID. ADM.	QTD.
1	ROPA		roupa de trabalho, incluindo: camisa, calça, bermuda, meias, sapatos, boné, luvas, óculos, protetor solar, etc.	unidade	500
2	BOMBA		bomba de água, para uso em sistemas de irrigação, com capacidade de 1000 litros por hora.	unidade	100
3	CANAL BETA		canal de distribuição de água, com largura de 10 cm e profundidade de 5 cm.	unidade	100
4	EXTRATOR		extrator de óleo, com capacidade de 10 litros por hora.	unidade	100
5	CAIXA D'ÁGUA		caixa d'água, com capacidade de 100 litros.	unidade	100
6	CAIXA D'ÁGUA		caixa d'água, com capacidade de 100 litros.	unidade	100
7	CAIXA D'ÁGUA		caixa d'água, com capacidade de 100 litros.	unidade	100
8	CAIXA D'ÁGUA		caixa d'água, com capacidade de 100 litros.	unidade	100



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

448
BNE



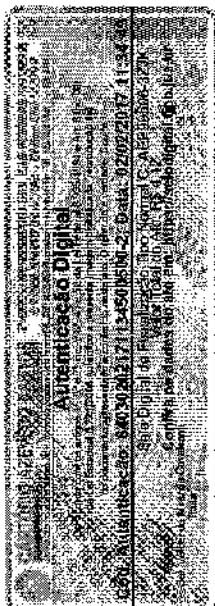
• VALOR GLOBAL EXECUTADO R\$ 134.180,00 (cento e trinta e quatro mil e oitenta e oitenta reais).

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, em a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bauri, 30 de outubro de 2013.

FÁBIO GERALDO OLIVEIRA CONDE
Gerente de Administração/DP/SP

NOSSA MISSÃO: Fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios no Brasil e no mundo.



DISTRIBUIDORA S.M LTDA – EPP

CNPJ nº. 81.435.752/0001-87 | I.E.: 90464949-00

FONE: 43 3432-5463 / 43 3432-3977

449
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa DISTRIBUIDORA S.M. LTDA. - EPP inscrita no CNPJ nº. 81.435.752/0001-87 atesta para os devidos fins que a empresa **CONFECÇÕES LC EIRELI-EPP**, sob CNPJ nº **09.430.460/0001-24** situada na Rod. BR 376 Km 216, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, forneceu de forma satisfatória:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tênis	25.000
Meia	50.000

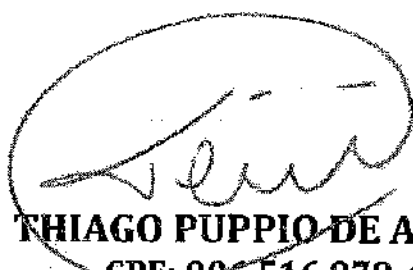
Informamos, ainda, que os produtos foram entregues e desenvolvidos satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

Período de Atendimento: outubro de 2014 à janeiro de 2015.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via.

Jandaia do Sul, 13 de fevereiro de 2015.



THIAGO PUPPIO DE AGUIAR

CPE: 006.516.979-48

RG: 7.162.540-0

ROD. BR 376 KM 217 LOTE 158 BLOCO D 4
GLEBA PATRIMONIO JANDAIA
JANDAIA DO SUL - PR CEP: 86900-000

Cartão de Pedido de Compra

Autenticacao Digital

Cod. Autenticacao: 8-0403-2007-7714921-10226-11; Data: 20/07/2017 13:02:57

Sua Digital de Autenticacao Tipo Normal (C) AFM2692-GR-1

Valor Total do Alo: R\$ 4,10

Confira os dados do site em: <https://sigdigital.tribjuss.br>



RO
RONDÔNIA
O ESTADO DA TERRA SEM FIM

451
BNE

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO E LEILÕES**

Doutor José Adalberto da Silva, nº 4477 - Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto
Velho/RO - Telefone: (69) 3217-2586

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.734/2011 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões - GERAL - DETRAN/RO

Processo Administrativo nº 7.734/2011 - Aquisição de materiais de distribuição gratuita.

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que a **CONFECÇÕES L.C. E L.S.C. LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 09.430.460/0001-24, sediada à Rodovia BR 376, QD 05 - LT 07, Jd. Panorama, Jandala do Sul/PR, forneceu a este DETRAN/RO, por meio do Processo 7.734/2011 que tem como objeto a aquisição de materiais de distribuição gratuita:

- ✓ 4.182 (quatro mil cento e oitenta e dois) etiquetas personalizadas;
- ✓ 687 (seiscentos e oitenta e sete) mochilas em TNT;
- ✓ 1200 (mil e duzentos) sacolas porta-lixo para veículo;

Desse modo, atestamos que a empresa **CONFECÇÕES L.C. E L.S.C. LTDA ME** cumpriu com o contratado dentro dos padrões de qualidade e prazos, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, segue o presente documento assinado por Gilberto Moura, Diretor Executivo de Patrimônio e Leilões - DEPAL/DETRAN/RO.

Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

Gilberto Moura
Diretor Executivo de Patrimônio e Leilões
DETRAN/RO

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 54032007171302100571-1, Data: 20/07/2012 17:13:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 05.476255-RB10
Valor Total do Alg.: R\$ 4,12

Confirme os dados de fato em: <http://seuportal.fpf.gov.br>

452
BNE**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Confexões L. C. - Brasil - EPP CNPJ 09.430.460/0001-24, com sede na Rod. BR 376, s/n quadra 05 lote 07B, Jardim Pioneiros - CEP 68900-000 produzindo e forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codovast, por meio da Nota de Empenho nº 2012NE700793, que tem por objeto a produção de 1.315 (mil trezentos e quinze) camisetas utilizadas nas oficinas de capacitação dos Comitês Municipais do Programa Água para todos.

Atestamos, ainda, que as camisetas produzidas/fornecidas foram desenvolvidas e contêm, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Brasília, 16/10/2013.

Responsável pelas informações: _____

Diretor de Apoio Administrativo
FACAP
CODEVASF

Homologação: _____

Líder de Apoio Administrativo e Gestão
Administrativa de Contratos e
Processos Administrativos
Cód.

CAIXACAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL453
BNE**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.306/2000-58, através da sua GILOG/BR - GI Logística Brasília/DF, situada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva - SEPN, Quadra 512, Lotes 09 e 10, 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF - CEP nº 70.760-500, declara que mantém com a empresa **CONFECÇÕES L.C. E L.S.C. LTDA. EPP**, CNPJ: 09.430.460/0001-24, com sede na Cidade de Jandaia do Sul / PR, Contrato nº 3384/2011 - Processo Administrativo nº 7066.01.2720.01/2011, proveniente do Pregão nº 093/7066-2011, conforme abaixo discriminado:

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e distribuição de materiais promocionais, camisetas para SIPAT 2011, na forma definida no Item I do Termo de Referência do Edital.

QUANTIDADE:

ITENS	MATERIAL	TOTAL
Item I	Camisetas	20.830

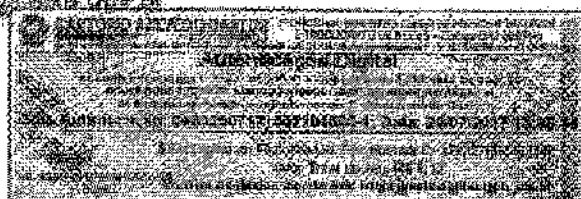
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, de 19/08/2011 a 18/11/2011.

Declaramos que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Brasília, 03 de setembro de 2012.

SIDNEY EDUARDO CÂNDIDO DE FREITAS
Coordenador S.E.

GILOG/BR - GI Logística Brasília/DF
Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva - SEPN, Quadra 512, Lotes 09 e 10
4º andar - Asa Norte, Brasília/DF - CEP nº 70.760-500
Caixa postal: 01068/182 Caixa cep.br



454
BNE

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONFECÇÕES L. C. - EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.460/0001-24, estabelecida na Rodovia BR 376, Q5 L7-B, Caixa Postal 183, Parque Industrial na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP 86000-000, fornece satisfatoriamente a SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte CNPJ nº 73.471.963/0095-27, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

NOTA FISCAL Nº 1198		Nº do Processo: 004/14
Produtos	Quantidade	
Camiseta Malha Fria - Malha Prima Malha Fria (PV) 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura: 150g Modelo: Camiseta manga curta com gola redonda. Cor: azul escuro Estampa: silk screen 4 cores: frente 30 x 30 cm e costas 20 x 10 cm Bordas: Todas as bordas dos tecidos devem ser overlockadas. Numeração: "M" - 11.416 unidades "G" - 8.774 unidades "GG" - 8.160 unidades "EG" - 3.258 unidades	32610	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Vicente, 31 de agosto de 2015.

Sérgio Luis Gonçalves Pereira

Diretor

Unidade Flávio Benatti - São Vicente/SP

SEST SENAT - UNIDADE FLÁVIO BENATTI - Praça Adalberto Pereira, 121 - Espírito Santo

Fale com o SEST SENAT: 0800-720-2001 - www.senat.org.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 027/2014-SEMAT

O SECRETÁRIO DE RECURSOS MATERIAIS, ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através dos Protocolos Nº 53371-DL de 20 de julho de 2014,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº 76.282.856/0001-08, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal **Gilton Domingues Bonnesau**, RG. nº 3.465.354-2-SSPPA, CPF nº 161.535.560-87, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito que a empresa **CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade de Jandaia do Sul-PR, sito à Rod. BR-376, Quadra 05, Lote 07 - EPP - Jardim Panorama, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.430.857/0001-24, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de A- Comércio atacadista de produtos do vestuário e prestação de serviços na confecção de bonês e camisetas; B- Indústria, comércio, exportação e importação de artigos do vestuário; C- Indústria, comércio, exportação e importação de roupas promocionais; D- Fabricação, comercialização, exportação e importação de equipamentos de proteção individual (E.P.I.s), na linha de vestuários; E- Fabricação e comercialização de bolsas, mochilas, sacolas, calçados, uniformes e brindes, a qual já participou e participou de vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todas as questões exigidas em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO LICITATÓRIO	EMPRESA	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
140/13	PRÉCIO PARCELAIS 147/2013	Item 03	54.392	Unid.	Uniformes bonês - BLENDADE - De acordo com as especificações técnicas constantes no Edital nº 027/2013.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 11 de agosto de 2014.

Gilton Domingues Bonnesau
Secretário Municipal de Recursos Materiais,
Abastecimento e Logística - SEMAT



456
BNE



Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 9º e 31º da Lei Nº 11.343/2006 e 1º da Lei Nº 11.344/2006, o sistema de autenticação digital foi implementado no sistema de autenticação digital do Brasil.

Cod. Autenticação: 64981708170902160914-2; Data: 17/04/2017 09:08:59

Selo Digital de Fiscal (tipo Normal) - Nº 044473-0390

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Condições de acesso do ato: <http://www.digitebrasil.org.br>

457
BNE**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa, **CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **09.430.460/0001-24**, estabelecida na Rodovia BR 376, km 216, quadra 05, lote 07b, Parque Industrial, cidade de Jandaia do Sul - PR, CEP 86.900-000, forneceu à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.701.924/0001-31**, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9633/2020**, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº **03/2021**, o item descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade
1	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA: JAQUETA CONFECCIONADA EM MISTURA 100% POLIAMIDA FIOS 3 OU 3.6 75/24/3 DETER - GRAMATURA 270GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 18-1753 TPX), COM 2 BOLÇOS (FACA) NA LATERAL E PUNHO EM FIBRA 100% POLYESTER COM GRAMATURA DE 217G/M2, COM 2 CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX), ZIPER EM NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL MARINHO, EM POLYESTER E CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINTANTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SER NO FORMATO RETANGULAR COM 0,8 CM (LARG) X 3,3 CM (ALT), BRASÃO DO MUNICÍPIO SIKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM DIMENSIONALIA E LOGOMARCA SIKADA NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES. O BRASÃO E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER PROPORCIONAIS AO TAMAHO DO UNIFORME CONFORME TABELA ANEXA. CALÇA CONFECCIONADA EM MISTURA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 18-1753 TPX), COM 2 BOLÇOS (FACA) NA FRONTAL E ELÁSTICO NA CINTURA COM 4CM E 4 COSTURAS (ELASTICIZADA), COM REFORÇO NO GANCHO. LOGOMARCA SIKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. BERMUDA CONFECCIONADA EM MISTURA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 18-1753 TPX), COM 2 BOLÇOS (FACA) NA FRONTAL E ELÁSTICO NA CINTURA COM 4CM E 4 COSTURAS ELASTICIZADAS, COM REFORÇO NO GANCHO. LOGOMARCA SIKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. TUPEZ COM ETIQUETA 100% POLIAMIDA, TAMAHO: 01 ANO A 06. OS COMPONENTES DEVERÃO SER COLOCADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS QUE DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INSTRUÇÕES SEM VISIBILIDADE: INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMAHO DAS PÉÇAS E CONTEÚDO DO CONJUNTO DE CALÇA E DA BERMUDA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 2 (DUAS) AMOSTRAS DO CONJUNTO SENDO UMA PARA ANÁLISE LABORATORIAL DA COMPOSIÇÃO E CUMPRIMENTO DO ITEM E OUTRA PARA QUE SE POSSA AVALIAR SE ATENDE ÀS DEMANDAS ESPECIFICADAS DO EDITAL.	4.000	conjuntos



458
BNE

Comunicamos, igualmente, que foi executada a contento, nada havendo em nossos registros que desabone esta empresa e a qualidade do serviço prestado até a presente data.

Apucarana, 17 de agosto de 2021.

Ana Paula C. Barreira

Ana Paula Cunha Barreira
Fiscal do Contrato nº 03/2021



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Rua Luiz Marcon, nº 91

JANDAIA DO SUL - PR - CEP 86900-000

Fone/Fax: (41) 3432-2145 - E-mail: pmjdedec@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **CONFECÇÕES L.C. E L.S.C. LTDA - ME**, estabelecida à Rod. BR 376, Quadra 05, Lote 02, Jardim Panorama, CEP 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob. nº 09.430.460/0001-24, confeccionou e forneceu os materiais abaixo relacionados, em conformidade com as especificações, quantidades e no prazo de entrega estabelecido.

Qtd		PRODUTOS
1700	unid	Camisetas em malha, políéster (poliéster com viscose), gola cêrca, manga curta, tamanhos variados, branca, com 58% em até quatro cores frontal e nas costas, respeitando o layout fornecido pelo Departamento de Educação.
1300	unid	Estojo Escolar, confeccionado em nylon 600, cor verde, com zíper na cor preta medindo 21cm x 4cm x 10cm, com alça lateral, respeitando o layout fornecido pelo Departamento de Educação.
1300	unid	Pasta Escolar em formato retangular com bolso externo (pasta tipo alça de mão com alça regulável de 130cm de comprimento para encaixar nas costas) medindo 38cm comprimento, 20cm altura e 6cm de espessura, confeccionada em nylon 600 cor verde, costurada com linha de nylon, sem divisões internas, abertura principal fechada com zíper na cor preta, alças em nylon cor preta, respeitando o layout fornecido pelo Departamento de Educação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Contrato 2/2012, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jandaia do Sul, 07 de outubro de 2013.

Jacqueline Maria Rison
DIRETORA
DEC Nº 5.567/13 DO Nº 4.712.434-1/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONFECÇÕES L. C. EIRELLI**, com sede na Rod. BR 376- KM 216- QD. 05, LT 07B- Parque Industrial II- Município Jandaia do Sul-PR- CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.450/0001-24, neste ato representada por Samara Regina Aguiar e Dielmy Fernando Gozzola, através do Pregão Eletrônico nº008/2016 forneceu:

a) BONÉ MODELO AMERICANO, composto de:

500 (quinhentas) unidades, de boné tamanho padrão, tipo americano, em tecido 100% poliéster, gramatura de 160g/m² até 200 g/m², Cor branca; Costuras internas forradas, carreira forrada em tecido padrão A, com entretela frontal, botão na copa encapado, regulador plástico na cor do tecido, aba lisa com impressão em silk screen emborrachado 02 (duas) cores, Pantone color bridge coated -361 CP (verde) e 2935 CP (azul) na frente e duas cores em ambas as laterais (referências: pantone 5435 C e 4515 C).

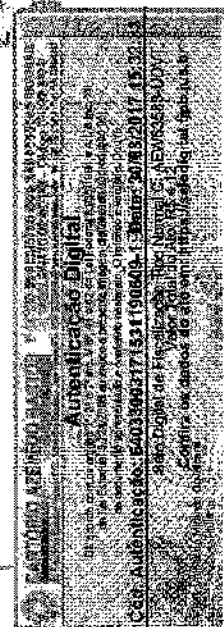
b) COLETE MODELO TREINO ESPORTIVO, composto de:

3.400 (três mil e quatrocentas) unidades de coletes (modelo treino esportivo), com tecido 100% poliéster, elástico das laterais de 04 (quatro) cm de largura, encapado da mesma cor do tecido, posicionado de 14 (quatorze) cm acima da extremidade, gola de no mínimo 30 (trinta) cm de diâmetro, acabamento das laterais e gola em debum, da mesma cor do tecido e tamanho Único.

Informamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, cumprindo as características técnicas solicitadas e prazo de entrega, não constando em nossos arquivos quaisquer fatos que a desabonem.

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.

Antônio do Carmo Neves
Superintendente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONFECÇÕES L. G. EIRELLI, com sede na Rod. BR 376- KM 216- QD. 05, LT 02B- Parque Industrial II- Município Jandala do Sul-PR- CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.430.460/0003-24, neste ato representada por Samira Regine Aguiar e Dionny Fernando Gozzola, através do Pregão Eletrônico nº001/2016 forneceu:

a) AVENTAL TNT, composta de:

85.000 (oitenta e cinco mil) unidades de Aventais TNT; Aventais confeccionados em TNT branco 80g, com acabamento overlockado na cor branca em toda sua extensão, medindo 60 x 90 cm, alça frontal para prender no pescoço e alças laterais para amarração nas costas em forma de laçada. As alças são costuradas com recuo de 10 (dez) cm antes da borda. A largura das alças é de 2 (dois) cm. As alças tem acabamento dobrado overlockado e são reforçadas em sua base, evitando possível soltura ao serem utilizadas.

Informamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, cumprindo as características técnicas solicitadas e prazo de entrega, não constando em nossos arquivos quaisquer fatos que o desabonem.

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.

Antônio do Carmo Neves
Superintendente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS

462
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação formal do interessado, bem como, atesto para fins de participação em Processo Licitatório junto aos órgãos Públicos, que a empresa **CONFECCOES L.C. - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.430.460/0001-34, localizada à Rodovia BR 376, quadra 05, lotes 07, na cidade de Jandaia do Sul - PR, forneceu os bens abaixo citados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Matinhos - CNPJ 76.077.882/0001-81, localizada à Rua Pastor Elias Abrão nº22, Centro de Matinhos Paraná, CEP 83.260-000, atesto ainda que as entregas foram de acordo com o solicitado.

Características em Polímero nos seguintes tamanhos: nº 01 nº 02, nº 04, nº 04, nº 05, nº 06, nº 10, nº 12, nº 14, nº 16, P, M e G), conforme prateleira de quantidades. Produto de primeira linha com duração de 57% de potência e 33% de duração, com garantia mínima de 100 gr. e o seu corpo no seu formato e tamanho de 25 cm. 100 gr. e o seu corpo no seu formato e tamanho de 25 cm. 100 gr. e o seu corpo no seu formato e tamanho de 25 cm.		
00000	und	com garantia mínima de 100 gr. e o seu corpo no seu formato e tamanho de 25 cm. 100 gr. e o seu corpo no seu formato e tamanho de 25 cm. 100 gr. e o seu corpo no seu formato e tamanho de 25 cm.

Informamos ainda que a Empresa cumpriu com os prazos e valores acordados, não havendo nada que reclame sua conduta profissional.

Matinhos, 16 de Outubro 2012


Celia Regina Scatella
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Administração
Data: 20/10/2012

Rua: Pastor Elias Abrão, 22 - C.
CEP 83.260-000 CNPJ. 76.077.882/0001-81
Fone: (41) 3271-5144 Fax: (41) 3271-5144

Autenticação Digital
Código de Autenticação: 2403200-171302573339-1; Data: 2007/2017-13-03-22
Valor Total do Documento: R\$ 4,12
Código de Verificação: 2403200-171302573339-1; Data: 2007/2017-13-03-22



463
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.504.052/0001-06 DUNS®: 939356582
Razão Social: UNISUL COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: UNISUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2023
FGTS	Validade:	30/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 13/12/2022 09:07

1 de 1

CPF: 362.631.408-10 Nome: ELIEZER POMIATTO SAVIANI

Ass: _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

464
BNE

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028380175-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.504.052/0001-06
Nome: **UNISUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



465
BNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51700/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1144383 - UNISUL COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 17.504.052/0001-06

Endereço: AVENIDA CARLOS SCHIMIDT, 486

Complemento:

Bairro: JD APUCARANA

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/10/2022	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **UNISUL COMERCIO EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 14 de outubro de 2022.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



466
BNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 61534/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1144383 - UNISUL COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 17.504.052/0001-06

Endereço: RUA AMERICO LUNARDELLI, 11

Complemento: *****

Bairro: BARRA FUNDA

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/12/2022	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **UNISUL COMERCIO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 13 de dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

Estado do Paraná

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Jurançada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de Ações e Cartas Precatórias FISCAIS (Movidos pelo Estado e Município), CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra UNISUL COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.504.052/0001-06.

CERTIFICO, mais, que revendo em cartório, os livros de distribuições de Ações e Cartas Precatórias CIVEIS (inclusive Juizado Especial), deles constatei existir o seguinte: Nr. 3114 Fls. 15 Livro 49: Natureza: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Requerente: EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Data: 23 de novembro de 2021 Numero Unico: 0013706-62.2021.8.16.0044 - 1a vara. CIVEL.

A ação citada acima tem como requerido: UNISUL COMERCIO EIRELI.

CERTIFICO ainda, que revendo em cartório, os livros de distribuições de ações CIVEIS, deles não constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido UNISUL COMERCIO EIRELI.



Assinado
de forma
digital por
Dagmar E.
R. Martins

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR



468
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.504.052/0001-06 DUNS®: 939356582

Razão Social: UNISUL COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: UNISUL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



469
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.504.052/0001-06 DUNS®: 939356582
Razão Social: UNISUL COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: UNISUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



470
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.504.052/0001-06 DUNS®: 939356582
Razão Social: UNISUL COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: UNISUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ
Data Aplicação: 22/06/2022
Número do Processo: 49/2022 Número do Contrato: 71300/2021-042/00
Descrição/Justificativa: O CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 83/2022, APLICOU A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A ESTA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020, EM FACE DA INEXECUÇÃO TOTAL DA ORDEM DE COMPRA Nº 1129813.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110746 - INTERVENÇÃO FEDERAL RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 06/10/2020
Número do Processo: PAS NR 23/2019 Número do Contrato: CONTRATO NR 124/2018
Descrição/Justificativa: O GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - GIFRJ RESOLVE APLICAR À EMPRESA UNISUL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 17.504.052/0001-06 A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, REFERENTE A 123 DIAS DE ATRASO; CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ART 87 DA LEI NR 8.666 E Nº 12.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO NR 35/2018. A PENALIDADE RESULTOU DO PAS NR 23/2019 E CONTRATO 124/2018.

Relatório de Ocorrências Ativas

471
BNE

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 08/03/2019 Valor da Multa: R\$ 553,60
Número do Processo: 00200003331201963 Número do Contrato: PE20180101
Descrição/Justificativa: Por intermédio da nº Portaria nº 26, de 08 de março de 2019, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002, no art. 3ª, inciso V, e art. 5ª, inciso I e Parágrafo único, todos do ADG nº 24/2017 e no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2018, considerando o disposto no art. 2ª, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 553,60, por deixar de entregar amostra, o que incorreu na não manutenção da proposta, em descumprimento ao que estabelece o item 10.1 do edital do referido certame, conforme disposto no Processo nº 0200.003331/2019-63.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 30/08/2019 Valor da Multa: R\$ 3.942,12
Número do Processo: 0040422-21.2018 Número do Contrato: ARP 12.1066.10.18
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de multa compensatória em razão de atrasos no fornecimento de objetos adquiridos.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 15/04/2021 Valor da Multa: R\$ 127,52
Número do Processo: 99078-27.2019
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 0099078-27.2019.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2019. Apresentou declaração falsa quanto ao enquadramento empresarial. Multa R\$127,52. DJe 2944 de 05/04/21. Atos da Presidência - P. 5. Intimação eletrônica realizada em 05/04/21. Arts. 152, II e 156, I, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências Ativas

472
BNE

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 110746 - INTERVENÇÃO FEDERAL RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 06/10/2020 Valor da Multa: R\$ 17.984,62
Número do Processo: PAS NR 23/2019 Número do Contrato: CONTRATO 124/2018
Descrição/Justificativa: O GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - GIFRJ RESOLVE APLICAR À EMPRESA UNISUL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 17.504.052/0001-06 A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, CONSIDERANDO O PERCENTUAL DE 0,1% SOBRE O VALOR INADIMPLENTE, REFERENTE 123 DIAS DE ATRASO À PARCELA NÃO ENTREGUE DO ITEM 5, VALOR PENDENTE DE R\$ 146.216,40; VALOR DA MULTA R\$ 17.984,62, CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ART 87 DA LEI NR 8.666, DE 23 DE JUNHO DE 1993, E Nº 12.2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO NR 35/2018. A PENALIDADE RESULTOU DO PAS NR 23/2019 E CONTRATO 124/2018.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 110746 - INTERVENÇÃO FEDERAL RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 06/10/2020 Valor da Multa: R\$ 14.621,64
Número do Processo: PAS NR 23/2019 Número do Contrato: CONTRATO 124/2018
Descrição/Justificativa: O GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - GIFRJ O GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - GIFRJ RESOLVE APLICAR À EMPRESA UNISUL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 17.504.052/0001-06 A PENALIDADE DE MULTA COMPENSATÓRIA, CONSIDERANDO O PERCENTUAL DE 10 % SOBRE O VALOR INADIMPLENTE, REFERENTE A 123 DIAS DE ATRASO, VALOR PENDENTE DE R\$ 146.216,40; VALOR DA MULTA R\$ 14.621,64; CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ART 87 DA LEI NR 8.666, DE 23 DE JUNHO DE 1993 E Nº 12.2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO NR 35/2018. A PENALIDADE RESULTOU DO PAS NR 23/2019 E CONTRATO 124/2018.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/03/2020 Prazo Final: 02/05/2020
Número do Processo: 0015649-20.2019 Número do Contrato: 51/2019
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em virtude do não fornecimento dos materiais contratados.

Relatório de Ocorrências Ativas

473
B/E

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/04/2019 Prazo Final: 03/05/2019
Número do Processo: 00200003331201963 Número do Contrato: PE20180101
Descrição/Justificativa: Por intermédio da nº Portaria nº 26, de 08 de março de 2019, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002, no art. 3ª, inciso V, e art. 5ª, inciso I e Parágrafo único, todos do ADG nº 24/2017 e no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2018, considerando o disposto no art. 2ª, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 23 (vinte e três) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar amostra, o que incorreu na não manutenção da proposta, em descumprimento ao que estabelece o item 10.1 do edital do referido certame.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Âmbito da Sanção: Distrito Federal
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/01/2021 Prazo Final: 06/04/2021
Número do Processo: 52000015012022
Descrição/Justificativa: SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente publicação no DODF, pela prática de conduta que gerou sua desclassificação injustificada do certame, conforme definição do Acórdão nº 754/2015/TCU. Nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93

Relatório de Ocorrências Ativas

474
BNE

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/04/2021 Prazo Final: 15/07/2021
Número do Processo: 99078-27.2019
Descrição/Justificativa: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - artigos 152, II e 156, I, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Protocolo nº 0099078-27.2019.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2019. Apresentou declaração falsa quanto ao enquadramento empresarial. Inidoneidade por 03 meses. DJe 2944 de 05/04/21. Atos da Presidência - P. 5. Intimação eletrônica realizada em 05/04/21. Arts. 152, II e 156, I, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/05/2021
Data Aplicação: 12/05/2021
Número do Processo: 23760001319202199 Número do Contrato: 522/2020
Descrição/Justificativa: Pela falha cometida durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 522/2020 (Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Processo nº 23760.002407/2020-27), cuja falha se refere a não entrega do pedido de fornecimento nº 202003834, fora aplicada a penalidade de advertência.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/05/2021
Data Aplicação: 12/05/2021
Número do Processo: 23760001319202199 Número do Contrato: 522/2020
Descrição/Justificativa: Pela falha cometida durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 522/2020 (Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Processo nº 23760.002407/2020-27), cuja falha se refere a não entrega do pedido de fornecimento nº 202003834, fora aplicada a penalidade de multa.

Relatório de Ocorrências Ativas

445
BNE

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 24/03/2021
Data Aplicação: 24/03/2021
Número do Processo: 53180009806202191 Número do Contrato: AF 447/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado por meio da Carta 21508133/2021- GCEC/CEGES, em decorrência da inexecução total da AF nº 447/2020.
Fundamentação Legal: alínea "b" do subitem 9.1.2.2, da Cláusula Nona - Penalidades, das Condições Gerais da Autorização de Fornecimento - AF.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/11/2021
Data Aplicação: 09/11/2021
Número do Processo: 53180.054241/2019
Descrição/Justificativa: Retardar o certame, não mantendo a validade da proposta de acordo com o disposto no subitem 5.9.5 do Edital.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/02/2021
Data Aplicação: 09/02/2021
Número do Processo: 5318043221/202010 Número do Contrato: 129/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado através da Carta nº 20514053/2021 - GCEC-CEGES, pela falha na execução do Exemplar, multa prevista no subitem 8.2, 8.2.1 Item 08 Penalidades

Relatório de Ocorrências Ativas

476
BNE

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/02/2021**
Data Aplicação: **09/02/2021**
Número do Processo: **5318043242/202035** Número do Contrato: **136/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nº 20513324/2021 - GCEC-CEGES, pela falha na execução do Exemplar no subitem 8.2, 8.2.1 Item 08 Penalidades**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/03/2021**
Data Aplicação: **29/03/2021**
Número do Processo: **53180.9805/202147** Número do Contrato: **410/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nº 21647816/2021 - GCEC-CEGES, pela falha na execução do 1 pedido, multa prevista nas alíneas "a","a.1" subitem 9.1.2.1 e alíneas "a" e "b" subitem 9.1.2.2 Cláusula Nona - Penalidades**



477
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.504.052/0001-06 DUNS®: 939356582

Razão Social: UNISUL COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: UNISUL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 17.504.052/0001-06****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Resquisa realizada em: 13/12/2022 às 09:09:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 27B2762A.7685B856.1FC5E834.C14883EC**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 17504052000106

LIMPAR

Data da consulta: 13/12/2022 08:18:48
Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

479
BNE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

480
BNE

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2022 às 09:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.504.052/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6398.6BB4.AC87.F428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UNISUL COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.504.052/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:47 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 05TX131222091047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



482
BNE

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/12/2022 às 09:11:05

Em 13/12/2022 às 09:11:02 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 17504052000106

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/##publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA****LIMITADA UNIPÉSSOAL****UNISUL COMÉRCIO EIRELI****CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **Sociedade Empresária Limitada**:

MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Drop Shot, nº. 25 - Condomínio Royal Tênis - - Q16 - LT 17 - Esperança - Paraná/PR - CEP 86.058-152, portadora da Carteira de Identidade nº. 000809917-SSP/ES expedida em 03/12/2001 e CPF nº. 749.476.722-34, filha de Bolívar Costa Guedes e Sílvia Helena Casagrande Guedes, nascida a 09/04/1984, natural de Vitória/ES.

Titular componente da empresa denominada **UNISUL COMÉRCIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.504.052/0001-06**, com sede à Avenida Carlos Schmidt, nº. 486 - Jardim Apucarana - Apucarana/PR - CEP 86.804-350, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41600989201** em sessão 31/01/2013, fazendo uso do que permite o 3º§ do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** mediante cláusulas e condições a seguir:

I - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta **Empresa Individual de Responsabilidade** em **Sociedade Empresária Limitada** sob a razão social de **UNISUL COMÉRCIO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico transformado.

2

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
UNISUL COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

II - DA DENOMINAÇÃO

A empresa terá a denominação de **UNISUL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **UNISUL** como nome fantasia.

III- DO ENDEREÇO

A empresa terá sua sede, foro e domicílio fiscal à Rua Américo Lunardelli, nº. 11 - Barra Funda - Apucarana/PR - CEP 86.800-540.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa ora transformada no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Ltda e aumenta em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através de Reservas de Lucros Acumulados, perfazendo um total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) divididos em 1.900.000 (um milhão e novecentas) mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, **neste ato**, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

MARIA ANÁLIA C. G. HERPIS...	1.900.000 quotas....	R\$ 1.900.000,00
TOTAL.....	1.900.000 quotas....	R\$ 1.900.000,00

V - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor.

**UNISUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ 17.504.052/0001-06
CONTRATO SOCIAL**

MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e

3

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
UNISUL COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

domiciliada à Rua Drop Shot, nº. 25 - Condomínio Royal Tênis -
- Q16 - LT17 - Esperança - Paraná/PR - CEP 86.058-152,
portadora da Carteira de Identidade nº. 000809917-SSP/ES
expedida em 03/12/2001 e CPF nº. 749.476.722-34, filha de
Bolívar Costa Guedes e Sílvia Helena Casagrande Guedes, nascida
a 09/04/1984, natural de Vitória/ES.

Sócia componente da empresa denominada **UNISUL COMÉRCIO LTDA**,
inscrita no CNPJ sob o nº. 17.504.052/0001-06, com sede à Rua
Américo Lunardelli, nº. 11 - Barra Funda - Apucarana/PR - CEP
86.800-540, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado
do Paraná em sessão 31/01/2013,

I - DA DENOMINAÇÃO

A denominação da empresa é **UNISUL COMÉRCIO LTDA** e usará a
expressão **UNISUL** como nome fantasia.

II - DA LOCALIZAÇÃO

A empresa tem sede, foro e domicílio fiscal à Rua Américo
Lunardelli, nº. 11 - Barra Funda - Apucarana/PR - CEP 86.800-
540.

III - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto é:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas
íntimas e as confeccionadas sob medida;

1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas;

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário,
exceto roupas íntimas;

1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas
íntimas;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
UNISUL COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente; (artefatos de couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes);
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede dormir, carvão e linha e etc);

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), dividido em 1900.000 (um milhão e novecentas) mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

LIMITADA UNIPESSOAL

UNISUL COMÉRCIO EIRELI

CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201

MARIA ANÁLIA C. G. HERPIS...1.900.000 quotas....R\$ 1.900.000,00
TOTAL.....1.900.000 quotas....R\$ 1.900.000,00

V - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

VIII - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelos sócios da empresa.

IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente pela sócia **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
UNISUL COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

X - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

XII - DA SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

7

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
UNISUL COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 17.504.052/0001-06 - NIRE 41600989201**

XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana/PR, para qualquer ação fundada, exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Apucarana/PR, 29 de junho de 2022.

MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS

NÍDIA KOSIENCZUK ROSA GONÇALVES DO SANTOS
OAB/PR 26.109
CPF 705.879.819-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

490
BNE
Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNISUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
70587981920	NIDIA KOSIENCZUK ROSA GONCALVES DOS SANTOS
74947672234	MARIA ANALIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 16:46 SOB Nº 41211049186.
PROTOCOLO: 224256351 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212804663. CNPJ DA SEDE: 17504052000106.
NIRE: 41211049186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
UNISUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

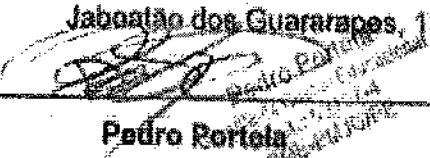
O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Gestão Escolar, Pedro Portela, ATESTA para os devidos fins de direito que a UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: nº 17.504.052/0001-06, situada na Av. Carlos Schmidt, nº 486 - Jardim Apucarana - Apucarana/PR.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de fardamentos escolares para estudantes e servidores da Escola Cívico-Militar Natividade Saldanha, conforme Contrato de nº 021/2021 - SME, havendo executado os serviços discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEN DE FORNECIMENTO	NOTA FISCAL
CAMISA	1.200	11/2021 - GGE	0373
CALÇA MASCULINA	600	11/2021 - GGE	0373
SAIA CALÇA	600	11/2021 - GGE	0373
BOINA	600	11/2021 - GGE	0373
CINTO FIVELA LISA	600	11/2021 - GGE	0373

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e que o fornecimento ocorreu no prazo de 90 (noventa dias), não havendo pendências que a possa desabonar.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021


Pedro Portela

Gerente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-600



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1846 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-98, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Gestão Escolar, Pedro Portela, ATESTA para os devidos fins de direito que a UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: nº 17.504.052/0001-06, situada na Av. Carlos Schmidt, nº 486 - Jardim Apucarana - Apucarana/PR.

A referida empresa cumpriu com o fornecimento de fardamentos escolares para estudantes e servidores da Escola Cívico-Militar Natividade Saldanha, conforme Contrato de nº 021/2021 - SME, havendo executado os serviços discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEN DE FORNECIMENTO	NOTA FISCAL
CAMISA	164	54/2021 - GGE	0392
CALÇA MASCULINA	62	54/2021 - GGE	0392
SAIA CALÇA	62	54/2021 - GGE	0392
BOINA	62	54/2021 - GGE	0392
TARJETA EM TECIDO BORDADO	201	54/2021 - GGE	0392
CINTO FIVELA LISA	62	54/2021 - GGE	0392
DISTINTIVO	280	54/2021 - GGE	0392


Pedro Portela
Gerente de Gestão Escolar
M. 17.504.052/01-4
SME-PN/IGPE



493
BNE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR**

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e e que o fornecimento ocorreu no prazo de 40 (quarenta dias), não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Outubro de 2021


Pedro Portela
Gerente de Gestão Educacional
Rm - 00187-4
SME - PRAZERES

Gerente de Gestão Educacional

494
BNE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência Administrativa e Financeira

Atestado de Capacidade Técnica nº 90/2020 - DER-DF/DG/SUAFIN Brasília-DF, 05 de outubro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA: 05/10/2020

PROCESSO: 00113-0000017577/2018-20

EMPRESA: Unisul Comércio Eireli

A Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, ATESTA, em conformidade com o disposto no Artigo 107, Inciso V do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 - Regimento Interno do DER-DF, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa **Unisul Comércio Eireli**, CNPJ: 17.504.052/0001-06, estabelecida na Avenida Carlos Schmidt, 486 - Jardim Apucarana - Apucarana-PR, CEP 86.804-350, forneceu a este Departamento os materiais especificados abaixo:

Nota de Empenho nº	Quantidade	Especificação	Unidade
01511/2018 - 00022/2019	00340	Item 02 - Camiseta Esportiva.	UNID
01511/2018 - 00022/2019	00170	Item 03 - Agasalho Esportivo.	UNID
01511/2018 - 00022/2019	00075	Item 04 - Camiseta Motociclista Operacional.	UNID

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido em conformidade com a Nota de Empenho acima especificada.

NACFUR JÚNIOR **CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ** **FAUZI**
Diretor Geral Superintendente Administrativo e Financeiro

DER-DF



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ** - Matr.0094196-4, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), em 05/10/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR** - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em 06/10/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **48422115** código CRC= **B41C287A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5500

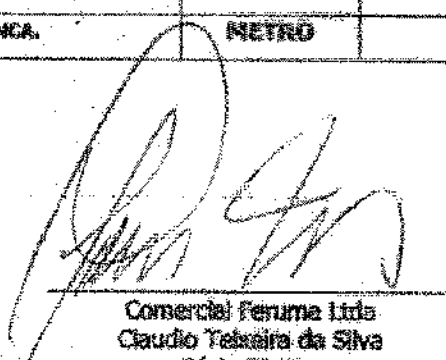
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.504.052/0001-06, estabelecida na Rua Castorino Pinto Vieira, nº 122, Fundos, bairro: Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, forneceu à Comercial Feruma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.136/0002-72 o total de **100 CONJUNTOS DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, 500 METROS DE LONA E 500 METROS DE FELPA DUPLA**, conforme NF: 004, atendendo com satisfação a todos os prazos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
01	CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL, COMPOSTO POR: (2) CAMISA MODELO SOCIAL EM BRILH LEVE; (2) CALÇA COM BOLSOS LATERAIS EM BRILH PESADO; (1) BONÉ MODELO AMERICANO; (1) CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; (3) MEIA SOCIALCANO MÉDIO; (1) CINTO EM NYLON COM FIVELA METÁLICA; (1) PORA SLOCOS EM NYLON; (2) PROTETOR AUDITIVO; (1) CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE; (1) MOCHILA EM LONA COM 6 COMPARTIMENTOS; (3) CAMISA MODELO TRADICIONAL EM MALHA; (2) BERMUDA MASCULINA EM MICROFIBRA; (1) CALÇADO DO TIPO TÊNIS DE PRÁTICA ESPORTIVA.	KIT	100	004
02	LONA CRUA Nº 38.	METRO	500	004
03	FELPA DUPLA BRANCA.	METRO	500	004

Atenciosamente,



Comercial Feruma Ltda
Claudio Teixeira da Silva
Sócio Diretor



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa UNISUL COMERCIO – EIRELI ME, localizada na Avenida Carlos Schmidt, 486, Jd Apucarana – Apucarana – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.052/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 908.397.32-07, nos forneceu os itens abaixo discriminados:

Quantidade	Descrição
350	CAMISA EM MALHA P AO EXGG
175	CAMISA MANGA LONGA P AO EXGG
34	CALÇA JEAN MASCULINA
266	CALÇA JEAN FEMININA
175	CHAPÉU COM ABA
175	COLETE BRIM

Totalizando **1.175 (hum mil cento e setenta e cinco)** peças de uniformes para distribuição ao Fundo Municipal de Saúde de Guarapari/ES.

Atestamos que o material entregue apresentou-se de ótima qualidade, tendo sido cumprido o prazo para fornecimento, este determinado por nossa administração.

Portanto, atesto sua aptidão para concorrências públicas, privadas e quaisquer outras que interessar.

Até a presente data, não existe nenhum fato que desabone sua conduta comercial

Atenciosamente,


Gabriela V. Mezadri
Supervisora de Atenção à Saúde



497
BNE

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Sertãozinho
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO 2/2020 - CLC-SRT/DAD-SRT/DRG/SRT/IFSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.504.052/0001-06 com sede na Avenida Carlos Schmidt, 486 - Jardim Apucarana - Apucarana / PR CEP 86.804-350, forneceu ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Sertãozinho, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0004-08, com sede na Rua Américo Ambrósio, 269 - Jd. Canaã - Sertãozinho/SP CEP 14.169-263 o material abaixo descrito referente ao Pregão SRP nº 47/2018. Notas de Empenho: 2018NE800169 UASG 158331. NF: 000475.

Item	Descrição	Quant	Preço TOTAL
2	Camiseta Polo, manga curta, estampa do logotipo bordada, tamanhos Baby Look, P, M, G e XG, de acordo com as especificações completas do Edital.	60	R\$1.341,00 (hum mil, trezentos e quarenta e hum reais)
4	Jaqueta Colegial (College), unissex, mangas longas, modelo casaco, fechamento por botões de pressão, bolsos frontais, tamanhos P, M, G e XG, de acordo com as especificações completas do Edital.	20	R\$1.093,40 (hum mil e noventa e três reais e quarenta centavos)

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Sertãozinho/SP, 6 de agosto de 2020

Assinado eletronicamente pelo

André Luis da Silva

498
B/E

Documento assinado eletronicamente por:

• **Andre Luis da Silva, DIRETOR - CD3 - DAD-SRT**, em 06/08/2020 09:56:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82595

Código de Autenticação: e05b3fd7bf



Rua América Ambrósio, 269, Jardim Canaã, SERTÃOZINHO / SP, CEP 14169-263



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
Empresa Pública Federal Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Brasileiro

499
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – FILIAL FÁBRICA DA ESTRELA, inscrita no CNPJ nº 00.444.232/0008-05, situada no endereço Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, s/nº – Magé/RJ, CEP: 25.933-590, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa **UNISUL COMERCIO EIRELI ME**, localizada na Rua Castorina Pinto Vieira, 122 – Cristóvão Colombo – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.504.052/0001-08, prestou os serviços abaixo em plena e total condições.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de uniformes para fornecimento aos funcionários da IMBEL – Filial Fábrica da Estrela. Processo realizado pela modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2017. A Empresa Unisul Comércio, a qual sagrou-se vencedora do Certame.

AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DURANTE À VIGÊNCIA DA ATA Nº 0552017.											
Item do Pregão	Material	Tamanhos					Especificação do Material	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Unid.	Total (R\$)
		P	M	G	GG	XG					
1	Camisa de malha azul	60	210	950	430	25	Ficha Técnica nº 6.1	10,95	1675	und	18.341,25
2	Calça de Brim azul	35	126	296	128	02	Ficha Técnica nº 6.2	29,40	587	und	17.257,80
3	Jaleco de Brim Branco	x	10	06	x	x	Ficha Técnica nº 6.18	31,05	15	und	465,75
4	Camisa de malha Produção Baby Look	30	100	191	20	04	Ficha Técnica nº 6.16	9,98	345	und	3.443,31
TOTAL										R\$ 39.508,11	

Terça feira, 13 de fevereiro de 2019.

IMBEL - Indústria de Material Bélico do Brasil
Filial: Fábrica da Estrela
00444232/0008-05
Pra. Mal. Ângelo M. de Moraes s/nº
Vila Inhomirim - Magé RJ

Inhomirim, Magé/RJ.

GEORGE DA SILVA DIVÉRIO

Chefe da Fábrica da Estrela.

Alexandre Leite de Souza
Téc. Apoio Almoz.
IMBEL / FE
Mat.: 823



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA inscrito no CNPJ sob nº 10.732.371/0001-11, situado na Avenida B, Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, atesta para os devidos fins que a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.504.502/0001-06, situada à Rua Castorino Pinto Vieira, 122, Cristóvão Colombo, Vila Velha-ES, nos forneceu 3.200 camisetas com especificação discriminada abaixo, conforme contrato Nº 856/2019.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	3.200	Camisetas 100% algodão, fio penteado 30.1, cores variadas, gola redonda resistente. (cor será definida posteriormente e adequada de acordo co a campanha socioeducativa). Silkada/sublimada frente e costas em até 4 (quatro) cores. Tamanhos variados (P, M, G, GG). Com até 12 tiragens. Com o valor total do contrato de 34.176,00 conforme edital.

Atestamos que tal fornecimento foi satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 05 de agosto de 2020.


Ivalto Rubens Pinheiro
Superintendente Administrativo e Financeiro

50!
BNE**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE EMPRESA UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME, SITUADA À RUA CASTORINO PINTO VIEIRA, Nº 122, CRISTOVÃO COLOMBO - VILHA VELHA, CEP: 29.106-560 - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PORTADORA DO CNPJ Nº 17.504.052/0001-06, I.E. Nº 082.931.48-8, FORNECEU SATISFATORIAMENTE OS SEGUINTE PRODUTOS:

• **CONTRATO Nº 27/2019:**

LOTE	ITEM	QUANT	UN	PRODUTO	MARCA																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
02	01	7.500	UN	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA FIOS 6 OU 6.6 78/24/2 DETEX - GRAMATURA 270GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA LATERAL E PUNHO EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 317G/M2, COM 5 CM EM AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX), ZÍPER 6MM NA PARTE FRONTAL NA COR AZUL MARINHO EM POLIÉSTER E CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINGENTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO. BRASÃO DO MUNICÍPIO SILKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM QUADRICROMIA MEDINDO 9 CM DE ALTURA X 7,8 DE LARGURA. E LOGOMARCA SILKADO NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 3,7 CM DE ALTURA X 15,5 CM DE LARGURA. CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL E ELÁSTICO NA CINTURA COM 4CM E 4 COSTURAS (ELASTIQUEIRA). COM REFORÇO NO GANCHO. LOGOMARCA SILKADA EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270GR/M2, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL E ELÁSTICO NA CINTURA COM 4CM E 4 COSTURAS (ELASTIQUEIRA). COM REFORÇO NO GANCHO. LOGOMARCA SILKADA EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. AMBOS COM ETIQUETA 100% POLIAMIDA. TAMANHOS DO Nº 02 AO GG. TABELA DE MEDIDA JAQUETA <table><tr><th>TAMANHO</th><th>02</th><th>04</th><th>06</th><th>08</th><th>10</th><th>12</th><th>14</th><th>16</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr><tr><td>LARGURA</td><td>35</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td><td>52</td><td>55</td><td>58</td><td>62</td></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>41</td><td>45</td><td>47</td><td>50</td><td>53</td><td>57</td><td>61</td><td>65</td><td>68</td><td>70</td><td>72</td><td>74</td></tr><tr><td>COMP. MANGA</td><td>38</td><td>41</td><td>45</td><td>46</td><td>47</td><td>48</td><td>49</td><td>50</td><td>52</td><td>54</td><td>56</td><td>63</td></tr><tr><td>OMBRO</td><td>8,5</td><td>9</td><td>10</td><td>10,5</td><td>11,5</td><td>12</td><td>12,5</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>15,5</td><td>16</td></tr><tr><td>CAVA</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr><tr><td>ABERT.BOLSO</td><td>10</td><td>10</td><td>11</td><td>11</td><td>13</td><td>13</td><td>13</td><td>15</td><td>15</td><td>15</td><td>15</td><td>15</td></tr></table> TABELA DE MEDIDA CALÇA <table><tr><th>TAMANHO</th><th>02</th><th>04</th><th>06</th><th>08</th><th>10</th><th>12</th><th>14</th><th>16</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr><tr><td>GANCHO</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>30</td><td>32</td><td>34</td><td>36</td></tr><tr><td>PRENTE</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td>32</td><td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td></tr><tr><td>COSTA</td><td>20</td><td>22</td><td>24</td><td>26</td><td>28</td><td>30</td><td>32</td><td>34</td><td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>22</td><td>23</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>30</td><td>32</td><td>33</td><td>34</td><td>35</td><td>37</td></tr><tr><td>COXA</td><td>40</td><td>44</td><td>48</td><td>52</td><td>56</td><td>61</td><td>64</td><td>68</td><td>72</td><td>75</td><td>78</td><td>80</td></tr><tr><td>ENTRE PERNA</td><td>37</td><td>39</td><td>41</td><td>43</td><td>45</td><td>47</td><td>49</td><td>51</td><td>53</td><td>55</td><td>57</td><td>59</td></tr><tr><td>QUADRIL</td><td>55</td><td>60</td><td>65</td><td>70</td><td>75</td><td>81</td><td>84</td><td>88</td><td>96</td><td>101</td><td>106</td><td>109</td></tr></table> TABELA DE MEDIDA BERMUDA <table><tr><th>TAMANHO</th><th>02</th><th>04</th><th>06</th><th>08</th><th>10</th><th>12</th><th>14</th><th>16</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr><tr><td>GANCHO</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>30</td><td>32</td><td>34</td><td>36</td></tr><tr><td>PRENTE</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td>32</td><td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td></tr><tr><td>COSTA</td><td>20</td><td>22</td><td>24</td><td>26</td><td>28</td><td>30</td><td>32</td><td>34</td><td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>22</td><td>23</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>30</td><td>32</td><td>33</td><td>34</td><td>35</td><td>37</td></tr><tr><td>COXA</td><td>16</td><td>17</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>27</td><td>29</td><td>31</td></tr><tr><td>ENTRE PERNA</td><td>37</td><td>39</td><td>41</td><td>43</td><td>45</td><td>47</td><td>49</td><td>51</td><td>53</td><td>55</td><td>57</td><td>59</td></tr><tr><td>QUADRIL</td><td>34</td><td>37</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>47</td><td>48</td><td>53</td><td>57</td><td>61</td><td>65</td></tr></table>	TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	LARGURA	35	38	40	42	44	46	48	50	52	55	58	62	COMPRIMENTO	41	45	47	50	53	57	61	65	68	70	72	74	COMP. MANGA	38	41	45	46	47	48	49	50	52	54	56	63	OMBRO	8,5	9	10	10,5	11,5	12	12,5	13	14	15	15,5	16	CAVA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	ABERT.BOLSO	10	10	11	11	13	13	13	15	15	15	15	15	TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	GANCHO	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32	34	36	PRENTE	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	40	42	COSTA	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	CINTURA	22	23	25	26	27	28	30	32	33	34	35	37	COXA	40	44	48	52	56	61	64	68	72	75	78	80	ENTRE PERNA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	QUADRIL	55	60	65	70	75	81	84	88	96	101	106	109	TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	GANCHO	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32	34	36	PRENTE	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	40	42	COSTA	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	CINTURA	22	23	25	26	27	28	30	32	33	34	35	37	COXA	16	17	19	20	21	22	23	24	25	27	29	31	ENTRE PERNA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	QUADRIL	34	37	40	42	44	46	47	48	53	57	61	65	UNISUL
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
LARGURA	35	38	40	42	44	46	48	50	52	55	58	62																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
COMPRIMENTO	41	45	47	50	53	57	61	65	68	70	72	74																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
COMP. MANGA	38	41	45	46	47	48	49	50	52	54	56	63																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OMBRO	8,5	9	10	10,5	11,5	12	12,5	13	14	15	15,5	16																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CAVA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABERT.BOLSO	10	10	11	11	13	13	13	15	15	15	15	15																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
GANCHO	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32	34	36																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
PRENTE	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	40	42																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
COSTA	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CINTURA	22	23	25	26	27	28	30	32	33	34	35	37																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
COXA	40	44	48	52	56	61	64	68	72	75	78	80																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ENTRE PERNA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
QUADRIL	55	60	65	70	75	81	84	88	96	101	106	109																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
GANCHO	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32	34	36																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
PRENTE	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	40	42																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
COSTA	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CINTURA	22	23	25	26	27	28	30	32	33	34	35	37																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
COXA	16	17	19	20	21	22	23	24	25	27	29	31																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ENTRE PERNA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
QUADRIL	34	37	40	42	44	46	47	48	53	57	61	65																																																																																																																																																																																																																																																																																																				



Autarquia Municipal de Educação

www.apucarana.pr.gov.br



502
BNE

ESTES PRODUTOS FORAM ENTREGUES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER AOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.

APUCARANA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

HEIDE MARIA
FRANCISCON DE
LIMA:07047059903

Assinado de forma digital por
HEIDE MARIA FRANCISCON
DE LIMA:07047059903
09/09/2022 09:01:10 -2927
-03'00"

HEIDE MARIA FRANCISCON DE LIMA

ASSISTENTE TÉCNICA

PREGOEIRA



Secretaria Municipal de Educação
Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR

503
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **UNISUL COMERCIO – EIRELI ME**, localizada na Avenida Carlos Schmidt, 486, Jd. Apucarana – Apucarana – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.052/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 908.397.32-07, nos forneceu os itens abaixo discriminados:

Quantidade	Descrição
13.209	CASACO DE TACTEL, AZUL MARINHO
13.209	CALÇA COMPRIDA, TACTEL, AZUL MARINHO
13.368	BERMUDA MASCULINA, TACTEL, AZUL MARINHO
13.050	BERMUDA FEMININA, SUPLEX, AZUL MARINHO

Totalizando **52.836 (cinquenta e duas mil e oitocentos e trinta e seis) peças de uniformes escolares** para atender as unidades Escolares do Município de Resende/ Unidade de Ensino Fundamental, através do Instituto da Educação do Município de Resende – EDUCAR.

Atestamos que o material entregue apresentou-se de qualidade, tendo sido cumprido o prazo para fornecimento, este determinado por nossa administração.

Portanto, atesto sua aptidão para concorrências públicas, privadas e quaisquer outras que interessar.

Até a presente data, não existe nenhum fato que desabone sua conduta técnica e comercial.

Atenciosamente,

Resende/RJ, 06 de novembro de 2020.


Alice Batista de Souza Brândão
Presidente do EDUCAR
Matrícula 22946

504
BNE

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **UNISUL COMERCIO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. América, nº 122, Cristóvão Colombo, **Vila Velha/ES**, CEP 29106-490-, telefone: **(27) 3075-3303**, e-mail: **licitacao@unisulcomercio.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº: **17.504.052/0001-06**, prestou serviços a esta prefeitura, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº SMGP - **389/2019**, Processo Administrativo de Licitação PAL/SMGP nº. 642/2019, Edital de Pregão Nº. 170/2019, conforme descrito abaixo:

Início da Vigência Contratual: 23/10/2019

Início da Execução Contratual: 24/10/2019

Término da Execução Contratual: 24/10/2020

Término da vigência Contratual: 23/12/2020

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.101.556,52 (um milhão, cento e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

Conforme doc. SEI nº 6279813, houve atraso na entrega dos produtos da Ata (**UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA**), mas sem quaisquer prejuízos ao Município, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação (doc. SEI nº 6281508), sem necessidade de instauração de processo administrativo de penalidade.

Empenho nº 63442/2019 - doc. SEI nº 2858900 e NF nº 007/2020 - doc. SEI nº 3429471.

Por fim, atestamos que, conforme informado pela Unidade Demandante no Processo SEI nº 19.008.125031/2021-63, o fornecimento dos uniformes escolares, apesar do atraso citado anteriormente, foi executado conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a detentora da ata, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva**, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, em 22/09/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

505
BNE



http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6280684 e o código CRC CC989BD5.

Referência: Processo nº 19.008.125031/2021-63

SEI nº 6280684

506
BNE

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **UNISUL COMERCIO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. América, nº 122, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP 29106-490, telefone: (27) 3075-3303, e-mail: licitacao@unisulcomercio.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.504.052/0001-06, prestou serviços a esta prefeitura, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº SMGP - 389/2019, Processo Administrativo de Licitação PAL/SMGP nº. 642/2019, Edital de Pregão Nº. 170/2019, conforme descrito abaixo:

Início da Vigência Contratual: 23/10/2019

Início da Execução Contratual: 24/10/2019

Término da Execução Contratual: 24/10/2020

Término da vigência Contratual: 23/12/2020

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.101.556,52 (um milhão, cento e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

Conforme doc. SEI nº 6841161, houve atraso na entrega dos produtos da Ata (UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA), mas sem quaisquer prejuízos ao Município, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, devido à situação atual de pandemia de Covid-19, motivo pelo qual não houve a necessidade de instauração de processo administrativo de penalidade.

Empenho nº 63443/2019 - doc. SEI nº 2858909 e NF nº 006/2020 - doc. SEI nº 3429462.

Empenho nº 63444/2019 - doc. SEI nº 2858914 e NF nº 008/2020 - doc. SEI nº 3429474.

Por fim, atestamos que, conforme informado pela Unidade Demandante no Processo SEI nº 19.008.166248/2021-23, o fornecimento dos uniformes escolares, apesar do atraso citado anteriormente, foi executado conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a detentora da ata, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva**, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, em 16/12/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

507
BNE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6877211** e o código CRC **CE903AF4**.

Referência: Processo nº 19.008.166248/2021-23

SEI nº 6877211

508
BNE

NOTA DE EMPENHO

Equinox

509
BNE

Prefeitura do Município de Londrina - PR

CNPJ: 75771477000170 IE:
Endereço: Av Duque de Caxias, 635 CEP: 88015901 Cidade: Londrina
Fone: 33724000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
63442/2019	Ordinário	29/10/2019	7729	62957
- tamanhos P, M, G e GG - L8 cm x A9 cm - a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - identificação obrigatória - CAMISETA; - a etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola; - os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho; - as etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. REGIÃO SUL				
31744	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA	UNISUL	PC	7.199,0000 7,7900 56.080,21
- camiseta manga curta, confeccionada em malha PV - anti-peeling na composição 67% PES e 33% CV; - com gramatura de 175gr/m²; - na cor azul turquesa Pantone 16-4530 TCX; - a tolerância para gramatura e pantone é de 5% (+/-); - fechamento total da peça em overlocke ponto cadeia; - a gola deverá ser modelo "careca" com a ribana de 2cm de largura acabada, na cor azul marinho Pantone 19-3939 TCX, sem escrita, gramatura de 200g/m², em fio 100% poliéster; - o acabamento da gola deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas estreitas; - o acabamento da barra da camiseta deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas largas com 2 cm acabada; - para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido; - no peito deverá ter uma estampa em processo de serigrafia tradicional com tinta e o brasão da Prefeitura em alta resolução bordado, recortado (segundo o contorno da imagem) e pregado na camiseta com bordado zig-zag preenchido no estilo "path", com fundo branco, acabamento vazado. O mesmo deverá ser colado e bordado seu contorno na peça para maior durabilidade; BRASÃO: - localizado na parte frontal superior esquerda, e deverá ser confeccionado conforme descrito acima e ao lado direito deste, conter a inscrição "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA", centralizado, justificado, caixa alta, com letras na cor preta, Fonte Arial Black. Cores do Brasão: - preto: Pantone 19-3911 TCX - cinza: Pantone 13-4201 TCX - verde: Pantone 18-6024 TCX - vermelho: Pantone 18-1662 TCX - branco: Pantone 11-4001 TCX A proporção do tamanho do Brasão será da seguinte forma: - tamanhos 0 a 6 - L5 cm x A6 cm - tamanhos 8 a 16 L7 cm x A8 cm - tamanhos P, M, G e GG - L8 cm x A9 cm - a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - identificação obrigatória - CAMISETA; - a etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola; - os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho; - as etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. REGIÃO LESTE/OESTE E				

Prefeitura do Município de Londrina - PR

GNPJ: 75771477000170 IE:
Endereço: Av Duque de Caxias, 635 CEP: 86015801 Cidade: Londrina
Fone: 33724000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
63442/2019	Ordinário	29/10/2019	7729	62957

CENTRO

PARA ATENDER AO AJUSTE SINIEF 08/2010 - CLÁUSULA PRIMEIRA, DEVERÁ SER ENVIADO O ARQUIVO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM FORMATO XML, PARA O E-MAIL INSTITUCIONAL (nfe.educacao@londrina.pr.gov.br).

OBS: DEVERÃO SER ENCAMINHADOS INCLUSIVE OS ARQUIVOS DAS NOTAS FISCAIS ANTERIORMENTE EMITIDAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA.

OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRIGAÇÕES, PENALIDADES CONFORME ATA DE RP Nº SMGP-389/2019, PREGÃO Nº PG/SMGP-170/2019.

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR: CAMISETA MANGA CURTA - COD. 31744

LOTE 03 - QTD: 9526

LOTE 05 - QTD: 7199

LOCAL DE ENTREGA: Ponto-a-ponto nas unidades escolares

ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E TAMANHO: Conforme listagem anexa ao processo (2837288)

PRAZO DE ENTREGA: 45(quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

MODALIDADE: ESCOLA

EMIÇÃO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO SEI Nº 2837143, PROCESSO Nº 19.022.128810/2019-65 - DIR. DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS/SME.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN: 9B2C129FF09CA20F VALIDADE: 26/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: 177099868/2019 VALIDADE: 13/01/2020

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA MUNICIPAL: 1283101/2019 VALIDADE: 12/11/2019

FGTS: 2019101505274768238238 VALIDADE: 13/11/2019

Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

Local de entrega: unidades escolares

Ordenador da Despesa

Contador

Glenn Martins Justino Rambaldiucci
Emissor

Prefeitura do Município de Londrina - PR

CNPJ: 76771477000170 IE:
Endereço: Av Duque de Caxias, 635 CEP: 86015901 Cidade: Londrina
Fone: 33724000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número **63443/2019** Tipo **Ordinário** Emissão **29/10/2019** Requisição Nº **7730** Req. Compra Nº **62959**

Licitação
Tipo **Pregão** Número **170/2019 de 04/07/2019**

Contrato/Aditivo
Sequência **2959** Contrato **38919/2019 - SIM-AM: 38919** Aditivo Início da vigência **23/10/2019** Fim da vigência **23/12/2020** Fim da vig. atualizada Início da execução **24/10/2019** Fim da execução **24/10/2020** Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **UNISUL COMERCIO EIRELI ME** Matrícula **608718-3** CPF/CNPJ **17.504.052/0001-06**
Endereço **Av. América, 122** Bairro **Cristóvão Colombo**
Cidade/UF **Vila Velha/ES** CEP **29108-490** Fone **2730753303** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **1802-3** Conta **48812-7**

Classificação da despesa
22 Secretaria Municipal de Educação
22.010 Coordenação Geral - SME **R\$ 2.689.452,54**
12.365.0006.6041 Manutenção das Despesas de Custeio - Educação Infantil **R\$ 33.278,88**
3.3.90.32.99.01 UNIFORMES
5940 00000 Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 2.636.173,66**
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
31744	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA	UNISUL	PC	1.372,0000	7,7900	10.687,88

- camiseta manga curta, confeccionada em malha PV - anti-peeling na composição 67% PES e 33% CV;
- com gramatura de 175gr/m²;
- na cor azul turquesa Pantone 16-4530 TCX;
- a tolerância para gramatura e pantone é de 5% (+/-);
- fechamento total da peça em overlocke ponto cadeia;
- a gola deverá ser modelo "careca" com a ribana de 2cm de largura acabada, na cor azul marinho Pantone 19-3939 TCX, sem escrita, gramatura de 200g/m², em fio 100% poliéster;
- o acabamento da gola deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas estreitas;
- o acabamento da barra da camiseta deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas largas com 2 cm acabada;
- para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido;
- no peito deverá ter uma estampa em processo de serigrafia tradicional com tinta e o brasão da Prefeitura em alta resolução bordado, recortado (seguindo o contorno da imagem) e pregado na camiseta com bordado zig-zag preenchido no estilo "path", com fundo branco, acabamento vazado. O mesmo deverá ser colado e bordado seu contorno na peça para maior durabilidade;

BRASÃO:

- localizado na parte frontal superior esquerda, e deverá ser confeccionado conforme descrito acima e ao lado direito deste, conter a inscrição "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA", centralizado, justificado, caixa alta, com letras na cor preta, Fonte Arial Black.

Cores do Brasão:

- preto: Pantone 19-3911 TCX
- cinza: Pantone 13-4201 TCX
- verde: Pantone 18-6024 TCX
- vermelho: Pantone 18-1662 TCX
- branco: Pantone 11-4001 TCX

A proporção do tamanho do Brasão será da seguinte forma:

- tamanhos 0 a 6 - L5 cm x A6 cm
- tamanhos 8 a 16 L7 cm x A8 cm

Prefeitura do Município de Londrina - PR

CNPJ: 75771477000170 IE:
Endereço: Av. Duque de Caxias, 835 CEP: 86015901 Cidade: Londrina
Fone: 33724000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº		
63443/2019	Ordinário	29/10/2019	7730	62959		
- tamanhos P, M, G e GG - L8 cm x A9 cm - a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - identificação obrigatória - CAMISETA; - a etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola; - os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho; - as etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. REGIÃO SUL						
31744	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA	UNISUL	PC	2.900,0000	7,7900	22.591,00
- camiseta manga curta, confeccionada em malha PV - anti-peeling na composição 67% PES e 33% CV; - com gramatura de 175gr/m²; - na cor azul turquesa Pantone 16-4530 TCX; - a tolerância para gramatura e pantone é de 5% (+/-); - fechamento total da peça em overlocke ponto cadeia; - a gola deverá ser modelo "careca" com a ribana de 2cm de largura acabada, na cor azul marinho Pantone 19-3939 TCX, sem escrita, gramatura de 200g/m², em fio 100% poliéster; - o acabamento da gola deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas estreitas; - o acabamento da barra da camiseta deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas largas com 2 cm acabada; - para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido; - no peito deverá ter uma estampa em processo de serigrafia tradicional com tinta e o brasão da Prefeitura em alta resolução bordado, recortado (seguindo o contorno da imagem) e pregado na camiseta com bordado zig-zag preenchido no estilo "path", com fundo branco, acabamento vazado. O mesmo deverá ser colado e bordado seu contorno na peça para maior durabilidade; BRASÃO: - localizado na parte frontal superior esquerda, e deverá ser confeccionado conforme descrito acima e ao lado direito deste, conter a inscrição "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA", centralizado, justificado, caixa alta, com letras na cor preta, Fonte Arial Black. Cores do Brasão: - preto: Pantone 19-3911 TCX - cinza: Pantone 13-4201 TCX - verde: Pantone 18-6024 TCX - vermelho: Pantone 18-1662 TCX - branco: Pantone 11-4001 TCX A proporção do tamanho do Brasão será da seguinte forma: - tamanhos 0 a 6 - L5 cm x A6 cm - tamanhos 8 a 16 L7 cm x A8 cm - tamanhos P, M, G e GG - L8 cm x A9 cm - a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - identificação obrigatória - CAMISETA; - a etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola; - os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho; - as etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 08 de maio de 2008. REGIÃO LESTE/OESTE E						

Prefeitura do Município de Londrina - PR

CNPJ: 75771477000170 IE:
Endereço: Av Duque de Caxias, 835 CEP: 86015901 Cidade: Londrina
Fone: 33724000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
63443/2019	Ordinário	29/10/2019	7730	62959

CENTRO

PARA ATENDER AO AJUSTE SINIEF 08/2010 - CLÁUSULA PRIMEIRA, DEVERÁ SER ENVIADO O ARQUIVO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM FORMATO XML, PARA O E-MAIL INSTITUCIONAL (nfe.educacao@londrina.pr.gov.br).

OBS: DEVERÃO SER ENCAMINHADOS INCLUSIVE OS ARQUIVOS DAS NOTAS FISCAIS ANTERIORMENTE EMITIDAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA.

OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRIGAÇÕES, PENALIDADES CONFORME ATA DE RP Nº SMGP-389/2019, PREGÃO Nº PG/SMGP-170/2019.

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR: CAMISETA MANGA CURTA - COD. 31744

LOTE 03 - QTD: 1372

LOTE 05 - QTD: 2900

LOCAL DE ENTREGA: Ponto-a-ponto nas unidades escolares

ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E TAMANHO: Conforme listagem anexa ao processo (2837288)

PRAZO DE ENTREGA: 45(quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

MODALIDADE: CMEI

EMIÇÃO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO SEI Nº 2837143, PROCESSO Nº 19.022.128610/2019-65 - DIR. DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS/SME

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN: 9B2C129FF09CA20F VALIDADE: 26/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: 177099888/2019 VALIDADE: 13/01/2020

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA MUNICIPAL: 1283101/2019 VALIDADE: 12/11/2019

FGTS: 2019101505274768238238 VALIDADE: 13/11/2019

Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

Local de entrega: unidades escolares

Ordenador de Despesa

Contador

Glens Martins Justino Rambalducci
Emissor

514
BNE

NOTA DE EMPENHO

Prefeitura do Município de Londrina - PR

GNPJ: 76771477000170 IE:
Endereço: Av. Duque de Caxias, 635 CEP: 86015-901 Cidade: Londrina
Fone: 33724000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emittido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
63444/2019	Ordinário	29/10/2019	7731	62960
- tamanhos P, M, G e GG - L8 cm x A9 cm - a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - identificação obrigatória - CAMISETA; - a etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola; - os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho; - as etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. REGIÃO SUL				
31744	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA	UNISUL	PC	1.890,0000 7,7900 14.723,10
- camiseta manga curta, confeccionada em malha PV - anti-peeling na composição 67% PES e 33% CV; - com gramatura de 175gr/m²; - na cor azul turquesa Pantone 16-4530 TCX; - a tolerância para gramatura e pantone é de 5% (+/-); - fechamento total da peça em overlocke ponto cadelã; - a gola deverá ser modelo "careca" com a ribana de 2cm de largura acabada, na cor azul marinho Pantone 19-3939 TCX, sem escrita, gramatura de 200g/m², em fio 100% poliéster; - o acabamento da gola deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas estreitas; - o acabamento da barra da camiseta deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas largas com 2 cm acabada; - para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido; - no peito deverá ter uma estampa em processo de serigrafia tradicional com tinta e o brasão da Prefeitura em alta resolução bordado, recortado (seguindo o contorno da imagem) e pregado na camiseta com bordado zig-zag preenchido no estilo "path", com fundo branco, acabamento vazado. O mesmo deverá ser colado e bordado seu contorno na peça para maior durabilidade; BRASÃO: - localizado na parte frontal superior esquerda, e deverá ser confeccionado conforme descrito acima e ao lado direito deste, conter a inscrição "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA", centralizado, justificado, caixa alta, com letras na cor preta, Fonte Arial Black. Cores do Brasão: - preto: Pantone 19-3911 TCX - cinza: Pantone 13-4201 TCX - verde: Pantone 18-6024 TCX - vermelho: Pantone 18-1662 TCX - branco: Pantone 11-4001 TCX A proporção do tamanho do Brasão será da seguinte forma: - tamanhos Q a 6 - L5 cm x A6 cm - tamanhos 8 a 16 L7 cm x A8 cm - tamanhos P, M, G e GG - L8 cm x A9 cm - a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - identificação obrigatória - CAMISETA; - a etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola; - os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho; - as etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. REGIÃO LESTE/OESTE E				

Prefeitura do Município de Londrina - PR

CNPJ: 75771477000170 IE:
Endereço: Av Duque de Caxias, 635 CEP: 86015901 Cidade: Londrina
Fone: 33724000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
63444/2019	Ordinário	29/10/2019	7731	62960

CENTRO

PARA ATENDER AO AJUSTE SINIEF 08/2010 - CLÁUSULA PRIMEIRA, DEVERÁ SER ENVIADO O ARQUIVO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM FORMATO XML, PARA O E-MAIL INSTITUCIONAL (nfe.educacao@londrina.pr.gov.br).

OBS: DEVERÃO SER ENCAMINHADOS INCLUSIVE OS ARQUIVOS DAS NOTAS FISCAIS ANTERIORMENTE EMITIDAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA.

OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRIGAÇÕES, PENALIDADES CONFORME ATA DE RP Nº SMGP-389/2019, PREGÃO Nº PG/SMGP-170/2019.

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR: CAMISETA MANGA CURTA - COD. 31744

LOTE 03 - QTD: 946

LOTE 05 - QTD: 1890

LOCAL DE ENTREGA: Ponto-a-ponto nas unidades escolares

ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E TAMANHO: Conforme listagem anêixa ao processo (2837288)

PRAZO DE ENTREGA: 45(quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

MODALIDADE CEI

EMIÇÃO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO SEI Nº 2837143, PROCESSO Nº 19.022.128610/2019-65 - DIR. DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS/SME

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN: 9B2C129FF09CA20F VALIDADE: 26/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: 177099866/2019 VALIDADE: 13/01/2020

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA MUNICIPAL: 1283101 /2019 VALIDADE: 12/11/2019

FGTS: 2019101505274768238238 VALIDADE: 13/11/2019

Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

Local de entrega: unidades escolares

Ordernador da Despesa

Contador

Glenn Martins Justino Ramalducci
Emissor



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

517
BNE

Santa Leopoldina/ES, 10 de Agosto de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

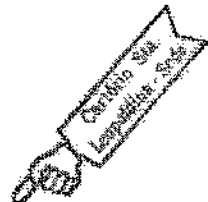
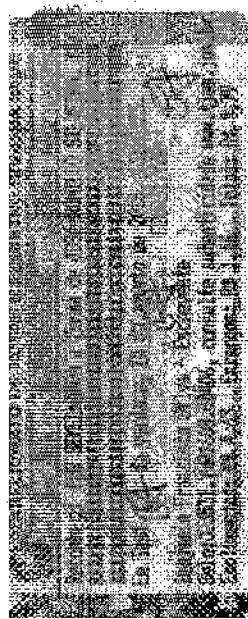
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME, localizada na Rua Castorino Pinto Vieira nº 122 – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.052/0001-08 e Inscrição Estadual n.º 082.93145-8, forneceu-nos Uniformes para os Projetos Assistenciais do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos – Nota Fiscal nº 000.000.075, atendendo a todas as especificações exigidas no Pregão Presencial nº 049/2015 – Processo Administrativo nº 0749/2015, conforme descrição e quantidades abaixo.

Quantidade (unid)	Descrição
235	BERMUDA DE TREINO DE TAEKWONDO, PERNAS ESQUERDA BRANCA, PERNAS DIREITA PRETA, COM SUPLEX, TECIDO 57% ALGODÃO E 43% POLIÉSTER, EM MATERIAL RIPSTOP.
235	CAMISA EM MATERIAL PP. DE COR BRANCA, REGATA, ESTAMPA EM FRENTE E VERSO.

Portanto, atesto sua aptidão para concorrências públicas, privadas e quaisquer outras que interessar.

Até a presente data, não existe nenhum fato que desabone sua conduta comercial.

Atenciosamente,



ATA DE ATENDIMENTO TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - ES

JOSÉ RONILDO SILVEIRA

CPF: 793.508957-49

Secretário Municipal Interino de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Rua Costa Pereira, s/n – Centro – Santa Leopoldina/ES – CEP: 29640-000
CEP: 29.640-000 – TEL: (27) 3266-1010 / (27) 3266-1442 / (27) 3266-1181
assistenciasocial@santaleopoldina.es.gov.br

01.612.155/0001-41



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Minas dos Reis, 100A

Centro - Sooretama - ES

CEP: 29.927-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME, localizada na Rua Castorino Pinto Vieira nº 122, Fundos - Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.504.052/0001-06 e Inscrição Estadual nº 082.931.46-8, prestou serviços de **Confecção de uniformes escolares, destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação**, atendendo a todas as especificações exigidas referente ao **Contrato 000032/2018 - Processo nº 001055/2018**, conforme descrição e quantidades abaixo.

Quantidade	Descrição
6.030	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Sem manga, em malha PV na cor branco com recorte nas laterais na cor azul celeste, frente toda costurada em máquina overlock a 4 fios, sendo 4 cm nas costas e 4 cm na frente, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas. Gramatura 185 gr/m² composição 33% viscose e 67% poliéster. Bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em máquina coralete com duas agulhas, Bressão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres centro de educação infantil municipal de Linhares em preto.
13.500	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coralete com duas agulhas, Bressão de Linhares colorido silkado o peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Linhares em preto.
4.000	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Bermuda em tecido Tactel Azul Royal 100% Poliéster, comprimento até o joelho, com barra de aproximadamente 2 cm nas pernas na cor azul celeste, gramatura de tecido 130 gr/m², elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais e no gancho em máquina 2 agulhas. Bressão do município colorido silkado na perna direita.
9.520	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Bermudas em tecido Tactel 100% Poliéster gramatura 130 gr/m² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de duas agulhas e dois bolsos falsos nas laterais na parte frontal, bragulha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em máquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Bressão de Linhares silkado na parte inferior da perna direita.

Atestamos que o material entregue se apresentou de ótima qualidade, tendo sido cumprido o prazo para fornecimento, este determinado por nossa Administração.

Portanto, atesto sua aptidão para concorrências públicas, privadas e quaisquer outras que interessar.

Até a presente data, não existe nenhum fato que desabone sua conduta comercial.

Atenciosamente,

SOORETAMA-ES, 11 de abril de 2018-

IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 593/2017 DE 11/05/2017

IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 593/2017 de 11/05/2017

518
BNE



Município de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

519
EJE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

O Município de Santa Maria de Jetibá – ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espindula, número 115, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, declara e atesta a capacidade técnica e comercial para os devidos fins da empresa *UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME*, com sede à Rua Castorino Pinto Vieira, número 122, Cristóvão Colombo, cidade de Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ nº 17.504.052/0001-06, que nos forneceu os itens *CAMISA GOLA POLO (UNIFORME) TECIDO COM 50% DE POLIESTER E 50% DE ALGODÃO* e *CAMISA GOLA POLO (UNIFORME), MALHA PV (MALHA FRIA) COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE* através da Ata de Registro de Preços nº 98/2018, tendo cumprido fielmente com os prazos pré-estabelecidos de execução e entrega física e técnica dos materiais acima descritos, atendendo a todas as exigências operacionais pertinentes à produção destes itens, atingindo a plena satisfação e expectativa almejada quando da decisão pela aquisição, não havendo até a presente data nenhum registro que desabone a sua capacidade técnica e comercial até a presente data perante a este Município.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma.

Santa Maria de Jetibá – ES, 04 de Agosto de 2020.

Adriano Haese
Secretário de Interior
Decreto Nº 506/2020

Adriano Haese
Secretário de Interior
Decreto nº 506/2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Castorino Pinto Vieira, nº 122 Fundos - Bairro Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES, CEP: 29.106-560, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.504.052/0001-06, entregou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Av. Dom Luís Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Maria, através do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 224/2017 (Contrato de Fornecimento nº 102/2018), os seguintes materiais:

LOTE I

01	54.944 PC	CAMISETA MANGA CURTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CORPO: A FRENTE E A COSTA DA CAMISETA DEVERÁ SER CONFECCIONADAS EM TECIDO MEIA MALHA P.V. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170G/M², NA COR BRANCA. MANGAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR). GOLA: DEVERÁ SER EM "V" ÚNICA, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETRILNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE, SENDO: - 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR); - 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR); - 0,3CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO; - 1,9CM COM FIO TINTO 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR). DEVERÁ SER INSERIDA NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR) A ESCRITA "UBERABA, NAS DUAS LATERAIS E NO CENTRO DA COSTA DA GOLA, NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 8CM E ALTURA DE 1CM. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E O PAÍS DE FABRICAÇÃO. A BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER REBATIDAS, COM LARGURA DE 2CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5% NAS MEDIDAS É DE 1CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER/20. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. LOGOTIPO: NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER ESTAMPADO, PELO PROCESSO DE "SILKSCREEN" A LOGOTIPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA. NA PARTE SUPERIOR DO CENTRO DA COSTA, DEVERÁ SER ESTAMPADO, PELO PROCESSO DE "SILKSCREEN" A ESCRITA "ESCOLA DO CAMINHO: VEREDA QUE HUMANIZA, ENSINA E TRANSFORMA". ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
----	-----------	---

LOTE V

05	17.739 PC	BERMUDA MASCULINA EM MELANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - A BERMUDA MASCULINA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA MELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR). - NA FRENTE DA LATERAL DIREITA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO DUAS FAIXAS VERTICAIS, COM LARGURA DE 1CM CADA, UMA NA COR VERDE (PANTONE 15-0146 OU SIMILAR) E OUTRA NA COR BRANCA, EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V. TENDO A COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². - CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 8CM, ENBLTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. - A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCKE NA SUA PARTE INTERNA. - AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2CM. - A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER/20.
----	-----------	--

10



521
BNE

		-NO MEIO DA PARTE INTERNA TRASEIRA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO; -AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. LOGOTÍPIA: NA FRENTE NO MEIO DA PERNA ESQUERDA, DEVERÁ SER ESTAMPADA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILKSCREEN, A LOGOTÍPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA. -NA PARTE SUPERIOR DO CENTRO DA COSTA, DEVERÁ SER ESTAMPADO, PELO PROCESSO DE SILKSCREEN A ESCRITA, "ESCOLA DO CAMINHO: VEREDA QUE HUMANIZA, ENSINA E TRANSFORMA". ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
--	--	---

LOTE VI

06	3.131 PC	BERMUDA MASCULINA EM MELANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: -A BERMUDA MASCULINA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA MELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 260G/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-4024 OU SIMILAR); -NA FRENTE DA LATERAL DIREITA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO DUAS FAIXAS VERTICAIS, COM LARGURA DE 1CM CADA, UMA NA COR VERDE (PANTONE 15-0145 OU SIMILAR) E OUTRA NA COR BRANCA, EM TECIDO DE MEIA MALHA P.V. TENDO A COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 150G/M²; -CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE; -A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCKE NA SUA PARTE INTERNA; -AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2CM; -A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1CM; A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER/20; -NO MEIO DA PARTE INTERNA TRASEIRA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO; -AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. LOGOTÍPIA: NA FRENTE NO MEIO DA PERNA ESQUERDA, DEVERÁ SER ESTAMPADA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILKSCREEN, A LOGOTÍPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA. -NA PARTE SUPERIOR DO CENTRO DA COSTA, DEVERÁ SER ESTAMPADO, PELO PROCESSO DE SILKSCREEN A ESCRITA, "ESCOLA DO CAMINHO: VEREDA QUE HUMANIZA, ENSINA E TRANSFORMA". ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
----	----------	--

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como as qualidades dos materiais e o prazo das entregas, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2019.

Marta Lucia do Carmo.

Vice-Presidente da C.P.R.C.

Port. nº 402/2018.

Ciente,

Gustavo Mori Ferreira.

Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio.



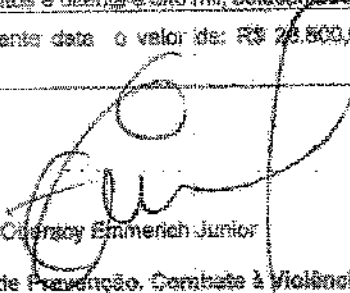
Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Administração
Cadastro Único de Fornecedores

522
B/E

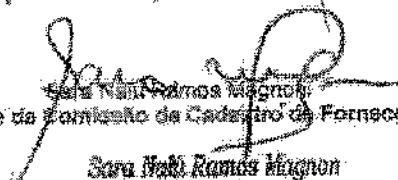
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
017/2017

Atestamos para os devidos fins que UNISUL COMERCIO EIRELI-ME, estabelecida na Rua Castorino Pinto Vieira, nº 122 - Bairro Cristóvão - Vila Velha-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.052/0001-08 e inscrição estadual nº 062.031.48-8, forneceu através da Ata Registro de Preços Uniformes para a Guarda Municipal de Vila Velha, para a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES - Secretaria Municipal de Prevenção, Combate e Violência e Trânsito - SEMPREV, conforme abaixo detalhado e relacionado a planilha anexa:

Contratante:	Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES;
Objeto:	• Uniformes para Guarda Municipal
Localização:	Município de Vila Velha - ES;
Contrato	Ata de Registro de Preços nº 286/2016 - Processo nº 18.886/2016 - Pregão Eletrônico nº 079/2016 (firmado em 25/07/2016) - Autorização de Fornecimento nº 400/2016.
Valor Total da ata	R\$ 288.760,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);
Valor Autorização de Fornecimento 400/2016	Forneceu ate a presente data o valor de: R\$ 26.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).


Otacary Emmerich Junior

Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.


Sara Naki Ramos Magnoni
Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores


Sara Naki Ramos Magnoni
Presidente da Comissão
de Cadastro de Fornecedores


Otacary Emmerich Junior
Secretário Municipal de
Prevenção, Combate à
Violência e Trânsito

Atestado Parcial 017/2017 - Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral do Itaparica - Vila Velha - ES.

CEP: 29.102-915 - Telefone: 27 31497973

523
BNE

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Administração
Cadastro Único de Fornecedor

PLANILHA
(MATERIAL ENTREGUE)

Atestado 017/2017 - PARCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	QUANTIDADE
01	CALÇA COMPRIDA OPERACIONAL Detalhes Técnicos: Calça Unissex, corte reto. Reforço com acrílico (pelo 100) e costura metálica nos joelhos. (02) dois bolsos frontais tipo fenda com forro em tafetá na cor tecido; (02) dois bolsos traseiros (tipo cargo), envelope e fechamento por velcro; Cós elástico e (07) sete passadores posicionados equidistantes fechamento com botões tamanho 22, quadro forro, alças de nylon na cor tecido. Material utilizado e especificações técnicas: Algodão, Rip Stop, composição: 35% algodão e 65% poliéster, gramatura: 245g/m2, tolerância 5% para mais ou para menos, atestação: feita em 1x1 cor azul-escuro, ponto: 1340/10, conforme Terno de Referência.	UN	228
02	GANDOLA MANGA CURTA Detalhes Técnicos (unissex): Gola esporte entrefechada, gola reto, manga curta com bainha de costura dupla de 3 cm; Camisa com fechamento de 07 botões na cor do tecido, frontais embutidos na costela com 3,5 de profundidade; (02) dois bolsos frontais nas medidas 14x17cm, com 12cm abrindo de fora para dentro, pregos médio de 2,5cm, fenda para caneta no lado esquerdo com medida de 3,5cm, pala dupla com reforço em acrílico (pelo 100) e costuras e metálica; (02) duas pregas laterais nas costas com 1,5cm de profundidade; Platinas nos ombros com 4 cm de largura e 10 cm de comprimento, centralizadas com a borda das mangas, conforme Terno de Referência.	UN	228

VALOR TOTAL DA AUTORIZAÇÃO DE FOMENTAMENTOS R\$ 38.808,80

Atestamos igualmente que o material foi entregue dentro do tempo hábil, sendo a referida empresa cumprido integralmente todas as suas obrigações quer na qualidade de seus compromissos assumidos perante a esta prefeitura, não havendo nada que possa desvirtuar sua conduta.

Vila Velha - ES, 18 de agosto de 2017.

Othacy Emmerich Junior

Othacy Emmerich Junior
Secretário Municipal de
Procedimento, Controle e
Fiscalização Financeira

Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Transição

Sara Naki Ramon Magnoli

Presidente da Comissão de Controle de Fomenteiros

Atestado Parcial 017/2017 - Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaperica - Vila Velha - ES

CEP: 29.102-915 - Telefones: 27 31407973

Sara Naki Ramon Magnoli
Presidente da Comissão
CPARC: 017/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

524
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Nova Iguaçu, 11 de agosto de 2022.

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa UNISUL COMERCIO – EIRELI ME, localizada na Avenida Carlos Schmidt, 486, Jd Apucarana – Apucarana – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.052/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 908.397.32-07, nos forneceu os itens abaixo discriminados:

Quantidade	Descrição
34.486	SHORT-SAIA DE HELANCA
37.953	BERMUDA ESCOLAR
65.270	JAQUETA ESCOLAR
63.765	CALÇA ESCOLAR

Peças de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Processo nº 2019/032.984

ARP Nº 024-A/CPL/2020

Contrato nº 019-A/CPL/2020

Período da vigência: 31/03/2021 à 30/03/2022

Atestamos que o material entregue apresentou-se de ótima qualidade, tendo sido cumprido o prazo para fornecimento, este determinado por nossa administração.

Portanto, atesto sua aptidão para concorrências públicas, privadas e quaisquer outras que interessar.

Até a presente data, não existe nenhum fato que desabone sua conduta comercial.

Atenciosamente,

MARIA VIRGINIA
ANDRADE

ROCHA:07848488748

Assinado de forma digital por
MARIA VIRGINIA ANDRADE
ROCHA:07848488748
Dados: 2022.08.11 18:10:33 -03'00'

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8



525
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.594.518/0001-85 DUNS®: 925771583

Razão Social: MRV COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2023

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEL: Não

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/05/2023

FGTS Validade: 03/01/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/01/2023

Receita Municipal Validade: 17/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



526
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.594.518/0001-85 DUNS®: 925771583

Razão Social: MRV COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



527
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.594.518/0001-85 DUNS®: 925771583

Razão Social: MRV COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



528
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.594.518/0001-85 DUNS®: 925771583

Razão Social: MRV COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



529
BNE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.594.518/0001-85 DUNS®: 925771583

Razão Social: MRV COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 35.594.518/0001-85

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Resquisa realizada em: 13/12/2022 às 09:39:46

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 63EB2341.5F7E8C2B.A55C7052.1F2E3263

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPF / CNPJ sancionado: 35594518000785

Data da consulta: 13/12/2022 09:19:22

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAPF) - CEPIM), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEPI), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHES	CASTRATO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
GRUPO DE REGISTRO - CENJ Northum registro encontrado									

53!
BNE

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

532
BTE

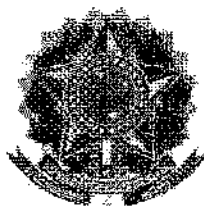
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2022 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.594.518/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6398.72C1.9380.8233 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MRV COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **35.594.518/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:42 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XVDN131222094042**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/12/2022 às 09:40:55

Em 13/12/2022 às 09:41:23 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 35594518000185

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico///publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



535
BNE

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212085234	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MRV COMERCIAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2200073905

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

NOVA SERRANA
Local

24 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / Data Responsável

☐ **NÃO** / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.283-4	MGP2200073905	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

537
BNE

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE

CRONOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.594.518/0001-85

RODRIGO CESAR DE LOURENÇO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido aos 31/03/1983, portador do CPF nº 061.413.936- 83 e RG nº MG-11.273.172 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 9 - Apto. 201 - Centro, CEP 35.520-130 na Cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, único sócio da sociedade empresária denominada "**CRONOS COMERCIAL LTDA**", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.518/0001-85, conforme contrato social arquivado e registrado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31600872764 em 22/11/2019, 1ª alteração contratual sob o nº 7847570 em 25/05/2020, 2ª alteração contratual sob o nº 31212085234 em 05/02/2021 e 3ª alteração contratual sob o nº 8997610 em 12/01/2022, resolve alterar o seu contrato social e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA RAZÃO SOCIAL

A razão social que era **CRONOS COMERCIAL LTDA**, doravante passa a ser **MRV COMERCIAL LTDA**.

VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de **MRV COMERCIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - O objeto social continua sendo as LICITAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARMARINHO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AREIA, BRITA, CAL, CIMENTO, TINTAS, VERNIZ, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BOLAS, TROFEUS, CAMISAS, CALÇÃO, MEIAS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, MONITORES, MOUSE, TECLADO E PERIFÉRICOS, CELULAR, TABLETES, IMPRESSORAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PAES, BOLOS, ROSCAS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, SUCO DE FRUTA, UNIFORMES, EPI S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS, CAPACETES, CALÇADOS, BOTINA, OCULOS, PROTETOR AURICULAR, EXTINTOR DE INCENDIO PARA PRÉDIOS, VEÍCULOS, MANGUEIRA CONTRA INCENDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, SERINGAS, ATADURAS, SOROS, MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MOVEIS DE MADEIRA E METAL PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E SUAS PEÇAS E PARTES, EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE PESSOAS E BENS, ALARMES, GRÃS E SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS, MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIOS, INCLUSIVE VACINAS, RAÇÃO E OUTRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MOTOCICLETAS NOVAS E SEMI-NOVAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SUAS PEÇAS, BRINQUEDOS, LIVROS, BICICLETAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM

continua fl.02.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9066896 em 27/01/2022 da Empresa MRV COMERCIAL LTDA, NIRE 31212085234 e protocolo 220422834 - 26/01/2022. Autenticação: C6B9ED0330519841D2D4B5EDB728085ADC1238. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/042.283-4 e o código de segurança SVMY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

538
BNE

.....continuação fl.02

EXTINTORES, CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS, CRECHES, EDIFICIOS, CASAS, PONTES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRAÇAS, INSTALACOES HIDRÁULICAS, LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA, FOSSAS SEPTICAS, CAIXA DE GORDURA, DEDETIZAÇÃO, INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AR-CONDICIONADO, MANUTENCAO E REPAROS DE COMPRESSORES, MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS - BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO A DOMICILIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS ESTRADAS E RODOVIAS, LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRAS, SERVICOS DE PINTURAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ENTREGAS DE MALOTES E MATERIAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREACAO, SOM, PALCO, COBERTURAS, ESTRUTURAS, BANHEIRO QUIMICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, VEÍCULO AUTOMOTOR SEM CONDUTOR, REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA ORDEM DE TERCEIRO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E APLICATIVOS CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa continua sendo à AVE-CORONEL PACÍFICO PINTO DA FONSECA, número 170, SALA 102, bairro / distrito FAUSTO PINTO DA FONSECA I, município NOVA SERRANA - MG, CEP 35.523-210.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO CESAR DE LOURENÇO	300.000	R\$300.000,00
TOTAL.....	300.000	R\$300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócios **RODRIGO CESAR DE LOURENÇO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar pela a mesma isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua fl.03.....

539
BNE

.....continuação fl.03

Parágrafo único: Nas movimentações bancárias feitas eletronicamente, com uso de assinaturas eletrônicas e presenciais, a sociedade será representada individualmente apenas pelo administrador/sócio **RODRIGO CESAR DE LOURENÇO**, que responderá pelos pagamentos eletrônicos não relacionados aos interesses sociais, conforme previsto no caput desta cláusula.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - Os sócios da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de NOVA SERRANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

DIVINÓPOLIS, 24 de janeiro de 2022

RODRIGO CESAR DE LOURENÇO

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.283-4	MGP2200073905	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENÇO

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

541
BNE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MRV COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121208523-4 e protocolado sob o número 22/042.283-4 em 26/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9066896, em 27/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENCO

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2022, às 19:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/042.283-4.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

542
BTE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

543
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **MRV Comercial LTDA**, estabelecida na cidade de Nova Serrana-MG na Av. Coronel Pacifico Pinto da Fonseca 170, sala 102 Fausto pinto da Fonseca, devidamente inscrita no CNPJ:35.594.518/0001-85, forneceu a esta secretaria os itens abaixo relacionados.

2.820 pares de calçados

Declaramos que a empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que ate a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua capacidade técnica nos compromissos assumidos.

Flores de Goiás- GO, aos 04 dias de julho de 2022.

Encaminhe-se!


Nara Yorranné Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 09/2021



Praça Da Matriz N° 44 - Centro, CEP. 73890-000 - Flores De Goiás - GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



prefeitura@floresdegoias



544
BNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MIRV COMERCIO LTDA, estabelecida na AV Coronel Pacifico Pinto da Fonseca, 170 Sala 102, Bairro Jansen, Ponte da Fonseca - Itapeva - Serrana MG - CEP: 35523-210, CNPJ 35.594.518/0001-85, foi nossa fornecedora e prestou os serviços a baixo especificados:

- Material adquirido: Tênis colorido de borracha
- Quantidade: 6.420 par
- Ordem Interna (PEDIDO): NÚMERO 0293
- Nota Fiscal Número: 300.000.035
- Endereço de entrega: Rua da Execução, s/nº, Setor de Execução, Serrana - MG

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

BETIM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

1º OFÍCIO
TANIA

Manoel José da Silva Sobrinho

Manoel José da Silva Sobrinho

Sócio Diretor

CPF: 058.342.777-17

MIRV COMERCIO LTDA
RUA DA EXECUÇÃO, S/Nº, SETOR DE EXECUÇÃO, SERRANA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO



545
ENE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO TERCEIRO DE SOUSA, 431
PEREIRO - CE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MRV comercial ltda estabelecida na cidade de Nova Serrana - MG na Av Coronel Pacifico Pinto da Fonseca 170 sala 102 Fausto pinto da Fonseca inscrita no CNPJ: 35.594.518/0001-85 forneceu a esta secretaria os itens abaixo relacionados.

1.200 pares de calçados escolar
2.700 pares de calçados escolar

Declaramos que a empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que ate a presente data, nada consta que desabone pelo que atestamos sua capacidade técnica nos compromissos assumidos

Alcides Leite da Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

Alcides Leite da Silva Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria 002/2021

346
BNE

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

986205.392022.16370.4715.8005520259



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00039/2022

Às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 9.110 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 163/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00039/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes escolares, tendo em vista Itens 01, 02 e 03 não foram apresentadas amostras, conforme informação recebida por e-mail no dia 09/12/2022 pelo Secretário de Educação. Fica agendada nova Sessão para terça-feira, 13/12/2022, às 09h00min..

Item: 1

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Material: Malha P/ (67% Poliéster E 33% Viscosa), Tipo Gola: Careca, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Uniforme, Tamanho: Sob Medida, Tipo Manga: Curta

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.000

Valor Estimado: R\$ 1.886.580,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CONFECÇÕES L.C. - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.199.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.198.980,0000.

Item: 2

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Material: Malha P/ (67% Poliéster E 33% Viscosa), Tipo Gola: Careca, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Uniforme, Tamanho: Sob Medida, Tipo Manga: Curta

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 191.060,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: UNISUL COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 116.622,0000 e com valor negociado a R\$ 116.620,0000.

Item: 3

Descrição: Tênis

Descrição Complementar: Tênis Material: Lona De Algodão, Material Sola: Borracha, Cor: Azul / Laranja / Branco, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva, Tipo Uso: Uniforme Escolar

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.000

Valor Estimado: R\$ 645.960,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Par

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MRV COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 534.500,0000 e com valor negociado a R\$ 529.980,0000.

Histórico

Item: 1 - Camiseta

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/12/2022 08:31:38	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	13/12/2022 09:01:02	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 890.000,0000. Motivo: Empresa pediu desclassificação por chat. Segundo a empresa, o lance ofertado foi com preço errado, devido a composição do kit.
Recusa de proposta	13/12/2022 09:01:26	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 900.000,0000. Motivo: Conforme informação do Secretário de Educação, Sr. Gustavo F. Marçom, recebida por e-mail no dia 09/12/2022, a empresa não apresentou amostra. Fica desclassificada, conforme Item "14-Das amostras" do Edital.
Aceite de proposta	13/12/2022 10:02:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFECÇÕES L.C. - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.430.460/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 1.199.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.198.980,0000. Motivo: Negociação de valor
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 10:27:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - CNPJ/CPF: 09.430.460/0001-24
Registro de intenção de recurso	13/12/2022 10:41:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94. Motivo: intenção de recurso pela desclassificação por não apresentar as amostras. Conforme código dos correios 0V284711586BR as amostras foram enviadas dentro do prazo estabelecido no
Aceite de intenção de recurso	13/12/2022 11:14:42	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94. Motivo: Aceitamos a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
18.466.668/0001-94	13/12/2022 10:41	13/12/2022 11:14	Aceito
Motivo Intenções: intenção de recurso pela desclassificação por não apresentar as amostras. Conforme código dos correios 0V284711586BR as amostras foram enviadas dentro do prazo estabelecido no edital, e recebidas antes da abertura da sessão. Não obstante o grave prejuízo ao erário do órgão público, considerando a diferença entre propostas, reitero nosso pedido de reabilitação pelo princípio da economicidade.			
Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.			

Item: 2 - Camiseta

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/12/2022 08:31:38	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	13/12/2022 09:02:02	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.466.668/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 115.450,0000. Motivo: Conforme informação do Secretário de Educação, Sr. Gustavo F. Marçom, recebida por e-mail no dia

547
BNE

		09/12/2022, a empresa não apresentou amostra. Fica desclassificada, conforme item "14-Das amostras" do Edital.
Aceite de proposta	13/12/2022 10:21:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNISUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 17.504.052/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 116.622,0000 e com valor negociado a R\$ 116.620,0000. Motivo: Negociação de valor
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 10:27:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNISUL COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 17.504.052/0001-06
Registro de intenção de recurso	13/12/2022 10:42:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 18466668000194. Motivo: intenção de recurso pela desclassificação por não apresentar as amostras. Conforme código dos correios OV284711586BR as amostras foram enviadas dentro do prazo estabelecido no
Aceite de intenção de recurso	13/12/2022 11:14:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18466668000194. Motivo: Aceitamos a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
18.466.668/0001-94	13/12/2022 10:42	13/12/2022 11:14	Aceito
Motivo Intenção: intenção de recurso pela desclassificação por não apresentar as amostras. Conforme código dos correios OV284711586BR as amostras foram enviadas dentro do prazo estabelecido no edital, e recebidas antes da abertura da sessão. Não obstante o grave prejuízo ao erário do órgão público, considerando a diferença entre propostas, reitero nosso pedido de reabilitação pelo princípio da economicidade.			
Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.			

Item: 3 - Tênis**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
21.205.147/0001-98	13/12/2022 09:19:02:163	13/12/2022 09:23:59:313	Fornecedor enviou lance	R\$ 534,5000
35.594.518/0001-85	13/12/2022 09:26:11:933	13/12/2022 09:26:53:767	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 534.500,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/12/2022 08:31:38	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	13/12/2022 09:02:30	Recusa da proposta. Fornecedor: JURABRU TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.627.068/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 299.400,0000. Motivo: Em consulta aos documentos anexados pela empresa e os constantes no SICAF, não consta o documento exigido no item 7.3, alínea "b" (Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade). A penalidade prevista é inabilitação, conforme item 7.3.2 do Edital.
Recusa de proposta	13/12/2022 09:02:46	Recusa da proposta. Fornecedor: VRC INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.366.017/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 487.350,0000. Motivo: Conforme informação do Secretário de Educação, Sr. Gustavo F. Marcon, recebida por e-mail no dia 09/12/2022, a empresa não apresentou amostra. Fica desclassificada, conforme item "14-Das amostras" do Edital.
Desempate - Retorno do julgamento	13/12/2022 09:14:01	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	13/12/2022 09:14:01	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	13/12/2022 09:19:02	O item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:19:01 de 13/12/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MRV COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ: 35.594.518/0001-85.
Desempate - Início do desempate	13/12/2022 09:19:02	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	13/12/2022 09:23:59	O item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ: 21.205.147/0001-98 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 534,5000.
Encerramento	13/12/2022 09:23:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	13/12/2022 09:25:54	Recusa da proposta. Fornecedor: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 534,5000. Motivo: Preço inexecutável para o valor global de 6.000 pares.
Desempate - Retorno do julgamento	13/12/2022 09:26:11	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	13/12/2022 09:26:11	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	13/12/2022 09:26:53	O item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MRV COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ: 35.594.518/0001-85 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 534.500,0000.
Encerramento	13/12/2022 09:26:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/12/2022 10:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MRV COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.594.518/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 534.500,0000 e com valor negociado a R\$ 529.980,0000. Motivo: Negociação de valor
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 10:27:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MRV COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.594.518/0001-85
Registro de intenção de recurso	13/12/2022 10:34:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98. Motivo: BOM DIA ! SR PREGOEIRO. MEU VALOR LANÇADO FOI DE R\$ 534.500,00 NAO ESTOU COMPREENDENDO COMPO FOI DESEMPANTE ?
Registro de intenção de recurso	13/12/2022 10:48:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98. Motivo: BOM DIA ! SR PREGOEIRO. MEU VALOR LANÇADO FOI DE R\$ 534.500,00 NAO ESTOU COMPREENDENDO COMPO FOI DESEMPANTE ?
Registro de intenção de recurso	13/12/2022 10:49:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98. Motivo: BOM DIA ! SR PREGOEIRO. MEU VALOR LANÇADO FOI DE R\$ 534.500,00 NAO ESTOU COMPREENDENDO COMPO FOI DESEMPANTE ? MEU VALOR FOI DIGITADO FALTANDO 3 ZEROS
Aceite de intenção de recurso	13/12/2022 11:23:13	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98. Motivo: Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de preço inexecutável. Porém, fica aceita intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
21.205.147/0001-98	13/12/2022 10:49	13/12/2022 11:23	Aceito
Motivo Intenção: BOM DIA ! SR PREGOEIRO. MEU VALOR LANÇADO FOI DE R\$ 534.500,00 NAO ESTOU COMPREENDENDO COMPO FOI DESEMPANTE ? MEU VALOR FOI DIGITADO FALTANDO 3 ZEROS			
Motivo Aceite ou Recusa: Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de preço inexecutável. Porém, fica aceita intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.			

Troca de Mensagens

Sistema	Data	Mensagem
Sistema	12/12/2022 08:31:38	Este pregão foi reagendado para 13/12/2022 09:00.
Sistema	12/12/2022 08:31:38	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2 e 3 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema	13/12/2022 09:14:01	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Sistema	13/12/2022 09:14:01	Sr. Fornecedor MRV COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 35.594.518/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:19:01 do dia 13/12/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/12/2022 09:19:02	O item 3 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:19:01 de 13/12/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MRV COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 35.594.518/0001-85.
Sistema	13/12/2022 09:19:02	Sr. Fornecedor G.L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ 21.205.147/0001-98, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:24:02 do dia 13/12/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/12/2022 09:23:59	O item 3 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor G.L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ 21.205.147/0001-98 enviou um lance no valor de R\$ 534,500,00.
Sistema	13/12/2022 09:23:59	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/12/2022 09:26:11	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2022 09:26:11	Sr. Fornecedor MRV COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 35.594.518/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:31:11 do dia 13/12/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/12/2022 09:26:53	O item 3 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MRV COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 35.594.518/0001-85 enviou um lance no valor de R\$ 534,500,00.
Sistema	13/12/2022 09:26:53	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	13/12/2022 09:33:13	Para CONFECOES L.C. - EIRELI - Bom dia! No item 01, é possível melhorar o preço?
09.430.460/0001-24	13/12/2022 09:48:24	Bom dia
Pregoeiro	13/12/2022 09:48:29	Para CONFECOES L.C. - EIRELI - É possível?
Pregoeiro	13/12/2022 09:55:42	Para CONFECOES L.C. - EIRELI - É possível melhorar o preço no item 01?
09.430.460/0001-24	13/12/2022 09:57:35	Só um momento estamos consultando
Pregoeiro	13/12/2022 09:58:01	Para CONFECOES L.C. - EIRELI - Ok, na aguardo. Obrigado!
09.430.460/0001-24	13/12/2022 09:59:57	O máximo que conseguimos chegar é de R\$ 1.198.980,00
Pregoeiro	13/12/2022 10:00:55	Para CONFECOES L.C. - EIRELI - Ok, podemos fechar. Obrigado!
Pregoeiro	13/12/2022 10:02:51	Para UNISUL COMERCIO LTDA - Bom dia! No item 02, é possível melhorar o preço?
17.504.052/0001-06	13/12/2022 10:11:55	Sr. Pregoeiro, bom dia! Ao verificarmos com nossos fornecedores, concluímos que não será possível diminuir o valor já apresentado.
Pregoeiro	13/12/2022 10:13:45	Para UNISUL COMERCIO LTDA - Podemos apenas arredondar o valor unitário para não ficar com casas decimais quebradas? Valor unitário R\$ 116,62, valor global R\$ 116.620,00. Pode ser?
17.504.052/0001-06	13/12/2022 10:20:33	Sim, concordamos com o valor total de R\$ 116.620,00.
Pregoeiro	13/12/2022 10:21:05	Para UNISUL COMERCIO LTDA - Ok, vamos fechar. Obrigado!
Pregoeiro	13/12/2022 10:22:19	Para MRV COMERCIAL LTDA - Bom Dia! No item 03, é possível melhorar o preço?
35.594.518/0001-85	13/12/2022 10:24:28	Bom dia, Sr. Pregoeiro, conseguimos chegar no valor de R\$ 528.980,00
Pregoeiro	13/12/2022 10:25:41	Para MRV COMERCIAL LTDA - Ok, podemos fechar. Muito obrigado!
Pregoeiro	13/12/2022 10:27:38	Informamos que após o prazo de recurso, as empresas serão convocadas para apresentação de amostras e laudos, de acordo com o item "14-Das Amostras" e "Anexo II - Termo de Referência" do Edital.
Sistema	13/12/2022 10:27:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	13/12/2022 10:28:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/12/2022 às 11:10:00.

Eventos de Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	12/12/2022 08:31:38	Itens 01, 02 e 03 não foram apresentadas amostras, conforme informação recebida por e-mail no dia 09/12/2022 pelo Secretário de Educação. Fica agendada nova Sessão para terça-feira, 13/12/2022, às 09h00min. Reagendado para: 13/12/2022 09:00
Abertura do prazo	13/12/2022 10:27:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/12/2022 10:28:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/12/2022 às 11:10:00.

Data limite para registro de recurso: 16/12/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 21/12/2022.

Data limite para registro de decisão: 04/01/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:35 horas do dia 13 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELIEZER POMIATO SAVIANI
Pregoeiro Oficial

CARLOS ALBERTO MONGE
Equipe de Apoio

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
Equipe de Apoio

PETER CLEISON ZERLIN
Equipe de Apoio

Ver Ata Original



Voltar

549
BNE

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Pregão Nº 00039/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.430.460/0001-24 - CONFECCOES L.C. - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Camiseta	Unidade	6000	R\$ 1.886.580,0000	R\$ 199,8300	R\$ 1.198.980,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: CONFECCOES LC

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA, TIPO UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO UNIFORME

Total do Fornecedor: R\$ 1.198.980,0000

17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Camiseta	Unidade	1000	R\$ 191.060,0000	R\$ 116,6200	R\$ 116.620,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CONJUNTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjuntos de uniformes escolares da educação de jovens e adultos serão compostos por 4 itens, sendo eles 2 camisetas escolares manga curta, 1 camiseta escolar manga longa e 1 jaqueta escolar unissex. (Conforme edital e seus anexos).

Total do Fornecedor: R\$ 116.620,0000

35.594.518/0001-85 - MRV COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Tênis	Par	6000	R\$ 645.960,0000	R\$ 88,3300	R\$ 529.980,0000

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: ESPORTIVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tênis Escolar Unissex, Calçado Tipo Tênis Running (Conforme Especificações Do Edital)

Total do Fornecedor: R\$ 529.980,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.845.580,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar

550
BNE**Pregão/Concorrência Eletrônica****■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO E AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE BARRA BONITA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

EDITAL Nº 163/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.466.668/0001-94, por seu representante legal FERNANDO DOS SANTOS PONTE portador do RG nº 29.108.378 SSP/SP e CPF nº 281.310.498-17, brasileiro solteiro, tendo como endereço eletrônico: f.ponte@uol.com.br, situada à Rua Bonfá Natale, nº 1949, sala 01 Bairro Santos Dumont, CEP: 15020-130, São José do Rio Preto/SP, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, por seu representante legal abaixo assinado, apresentar RECURSO, da licitação em epígrafe, fazendo-o com fundamento nas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

I - RESUMO DOS FATOS

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.466.668/0001-94, por seu representante legal FERNANDO DOS SANTOS PONTE portador do RG nº 29.108.378 SSP/SP e CPF nº 281.310.498-17, brasileiro solteiro, tendo como endereço eletrônico: f.ponte@uol.com.br, situada à Rua Bonfá Natale, nº 1949, sala 01 Bairro Santos Dumont, CEP: 15020-130, São José do Rio Preto/SP, tomou ciência da licitação em curso no Município de Barra Bonita/SP, Pregão Eletrônico nº 039/2022 que tem por objeto aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino.

Esta empresa sagrou-se vencedora dos LOTE 1 e 2 do referido pleito, para o que foi habilitada para apresentar amostra.

O prazo para envio da amostra teve início em 28/11/2022, tendo como prazo final o dia 08/12/2022. A recorrente postou a amostra, no dia 06/12/2022, tendo em vista a necessidade de atendimento de detalhes que foram fornecidos por e-mail pela Secretaria de Educação do município em 28/11/2022, não constantes do edital.

Ocorre que as amostras foram entregues em 12/12/2022 às 13:31 hs, sendo que a postagem está datada de data anterior ao prazo limite imposto pelo edital, vide comprovante de rastreamento anexo. Quanto à entrega a empresa vencedora do certame não pode se responsabilizar pela execução do serviço dos Correios, que tem dinâmica e política própria de entrega a qual não segue padrão definido que pode fazer a previsão com exatidão do prazo de entrega.

Não bastasse a política própria de entrega por parte dos Correios, durante este período ocorreram jogos do Brasil na Copa do Mundo do Catar nos dias 28/11, 02/12 e 05/12, os quais impactaram a produção das amostras, a postagem e houve um acúmulo de entregas ocorrendo atraso em muitas entregas do período.

A primeira tentativa de entrega se deu no fim de semana, que não há expediente na Prefeitura.

Apesar de contato com o pregoeiro informando o acima exposto, ele decidiu por agendar reabertura da sessão, por ter havido determinação da Secretaria Municipal de Educação.

No dia 12/12/2022, quando foi, devidamente, entregue a amostra, contatamos a secretaria que se beneficia do certame, informando da entrega e solicitando a revisão da reabertura da sessão, por e-mail, por observância ao princípio da economicidade e celeridade, e o responsável nos informou que submeteria o pedido ao departamento jurídico do departamento de compras, e na data prevista foi reaberta a sessão e convocado o segundo colocado para apresentação de amostra, o que nos leva a concluir que o pedido de consideração da amostra foi negado.

Eis os fatos que ensejaram a apresentação do presente recurso, para conhecimento e julgamento pela Autoridade Superior da Administração, sendo evidente a

não observância dos princípios economicidade que é o fim maior de um processo licitatório na Administração Pública, bem como da aplicação de formalismo exacerbado, duramente condenado pelos Tribunais de Contas e Judiciário de nosso país, além de falta de observância do princípio da razoabilidade ao determinar prazo exíguo para apresentação de amostra, não levando em conta os jogos da Copa do Mundo de 2022 que impactaram em todas as atividades envolvidas, o que também é condenado pelas vias citadas.

II - RAZÕES DE PROCEDÊNCIA DO RECURSO

Inicia-se as presentes razões, com o questionamento de que o licitante vencedor do certame pode ser punido por empresa que faz a entrega de mercadorias, sendo esta também uma empresa pública? Além disso não é razoável que o administrador público, visando a melhor oferta do item, considere o prazo de entrega efetivo, anterior a sessão, principalmente porque os jogos do Brasil na Copa do Mundo do Catar prejudicaram a dinâmica da entrega das amostras?

Não parece certo que esta tese prevaleça na gestão pública, sendo clara a inobservância do princípio da economicidade, que deve ser perseguido pelo ente público em qualquer esfera que se encontre na administração.

Não obstante o prejuízo ao erário, observa-se no presente caso a aplicação de excesso de formalismo, haja vista, inclusive, a entrega da amostra um dia antes da data prevista para a reabertura da sessão.

É ponto sedimentado no Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça, a retaliação ao excesso de formalismo nas licitações, sendo constante as publicações nas Revistas do Tribunal de Contas, como a lição que segue de Maria Cecília Mendes Borges, na Revista TCU 105:

" (...) é de se registrar a posição do Superior

Tribunal de Justiça em alguns de seus julgados, que consideraram que "o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes", sendo de se observar a "ratio legis", se os termos do ato impugnado foi "perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão especial (e que se presume de alto nível intelectual e técnico)", isso no julgamento do MS 5418/DF (DJ 1-6-98, p. 24), de sua 1ª Seção, relatado pelo Ministro Demócrito Reinaldo. No mesmo sentido, no ROMS 12517/RS (DJ 23-9-02, p. 224), da 1ª Turma, relatado pelo Ministro Milton Luiz Pereira, no qual se concluiu que o formalismo deve ser moderado. Pode-se concluir, pois, que, atendendo aos reclamos dos licitantes e cidadãos no combate aos extremismos e rigores formais, decorrentes, em grande parte, da in experiência das Comissões de Licitação, os órgãos do Poder Judiciário têm auxiliado a população no controle da licitação, fazendo valer os princípios administrativo-constitucionais da licitação pública."

Não fosse suficiente os pontos trazidos, como vício da decisão prolatada pelo nobre pregoeiro, vale salientar que é esperado que os prazos concedidos para

apresentação de amostras sejam concedidos com cautela, para que não sejam estabelecidos prazos exíguos, que possam prejudicar a apresentação.

Assim decidiu o TCU em seu acórdão 2796/2013:

"(...)

227. Foi fixado um prazo de três dias para que todos os licitantes apresentassem as amostras, mas somente três o fizeram: a Aliança, a Fergbrás e a WEJ. Havia propostas mais vantajosas que as da Fergbrás, mas elas foram desclassificadas porque não apresentaram amostras. O prazo apertado pode ter prejudicado os licitantes situados em estados mais distantes, pois, das empresas que apresentaram amostras, duas eram de Recife e uma de Maceió. As empresas do Sul e Sudeste devem ter encontrado dificuldades para conseguir se deslocar para Maceió ou mesmo tentar enviar o material pelos correios, em virtude de o prazo abarcar o feriado de natal. Entende-se, portanto, que o prazo definido no edital não foi razoável, com ofensa ao inc. I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993. Conclui-se, ainda, pelo afastamento da responsabilização do Pregoeiro (parágrafos 125 a 129).".

Tendo em vista a ocorrência de três jogos do Brasil, durante a vigência do prazo para a entrega das amostras, seria suficiente para prorrogar o prazo da entrega, o que não foi concedido. Com fulcro em tais preceitos legais, é de se saber que os princípios se apresentam como o alicerce das normas que regem os atos administrativos e devem ser obedecidos, sob pena de restar frustrada a validade e eficácia da licitação pública, sendo este o caso subjudice.

III - NECESSIDADE DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO TRÂMITE DA LICITAÇÃO

No caso em apreço, diante do exposto, verifica-se a presença dos requisitos para determinar a suspensão do processo licitatório, na etapa em que se encontra até a análise dos fatos aqui alegados.

A recusa em considerar a amostra entregue, por excesso de formalismo, trazendo prejuízo ao erário, eivam os atos praticados na declaração de inabilitação da recorrente e prosseguimento da licitação com solicitação de apresentação de amostra pelo segundo colocado, que é terceiro de boa-fé e terá gastos com a produção e envio das referidas peças, sendo que com o acolhimento do presente recurso, terá sido em vão, não cabendo a continuidade do pleito até final julgamento.

IV - REQUERIMENTOS

Diante do exposto, REQUER:

Seja recebido o presente recurso, por ser tempestivo e seja decretada A IMEDIATA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, em razão da ameaça de grave lesão ao direito acima ressaltado, permanecendo paralisado até decisão final dessa Administração em relação a presente representação; E,

Seja apreciado o mérito do presente recurso e, as amostras entregues pelo recorrente sejam analisadas, sendo possível sua participação no momento da análise, e que sejam declaradas aprovadas, por respeitarem o Edital, para seguir na assinatura do contrato com a Administração Pública.

São José do Rio Preto - SP, 13 de dezembro de 2022.

Obs: a plataforma não permite o envio de documentos em PDF, portanto, todos os documentos que comprovam o alegado foram enviados por e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br e juridico@barrabonita.sp.gov.br

Fechar

551
BNE

Assunto **Recurso**
De **Ponte Com. Importação e Exportação LTDA.**
<pontelicitacoes@gmail.com>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>,
<juridico@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2022-12-14 13:44

roundcube

552
BTE

-
- Recurso e doc..pdf(~998 KB)
-

Prezados, boa tarde!

Conforme informado por telefone a plataforma de licitações permite apenas o envio do recurso administrativo em formato de texto, desta forma, não é possível enviar os documentos em PDF que comprovam o alegado.

Segue em anexo para vossa apreciação. Atenciosamente

--

Neyreida Cardoso,

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NPJ nº 18.466.668/0001-94

Rua Bonfa Natale, 1949, Santos Dumont

São José do Rio Preto - SP

(17) 98826-8080

553
BNE

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO E AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS DE BARRA BONITA/SP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

EDITAL Nº 163/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA
ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.466.668/0001-94, por seu representante legal **FERNANDO DOS SANTOS PONTE** portador do RG ° 29.108.378 SSP/SP e CPF nº 281.310.498-17, brasileiro solteiro, tendo como endereço eletrônico: f.ponte@uol.com.br, situada à Rua Bonfa Natale, nº 1949, sala 01 Bairro Santos Dumont, CEP: 15020-130, São José do Rio Preto/SP, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, por seu representante legal abaixo assinado, apresentar **RECURSO**, da licitação em epígrafe, fazendo-o com fundamento nas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

554
BNE

I - RESUMO DOS FATOS

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.466.668/0001-94, por seu representante legal FERNANDO DOS SANTOS PONTE portador do RG nº 29.108.378 SSP/SP e CPF nº 281.310.498-17, brasileiro solteiro, tendo como endereço eletrônico: f.ponte@uol.com.br, situada à Rua Bonfa Natale, nº 1949, sala 01 Bairro Santos Dumont, CEP: 15020-130, São José do Rio Preto/SP, tomou ciência da licitação em curso no Município de Barra Bonita/SP, Pregão Eletrônico nº 039/2022 que tem por objeto aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino.

Esta empresa sagrou-se vencedora dos LOTE 1 e 2 do referido pleito, para o que foi habilitada para apresentar amostra.

O prazo para envio da amostra teve início em 28/11/2022, tendo como prazo final o dia 08/12/2022. A recorrente postou a amostra, no dia 06/12/2022, tendo em vista a necessidade de atendimento de detalhes que foram fornecidos por e-mail pela Secretaria de Educação do município em 28/11/2022, não constantes do edital.

Ocorre que as amostras foram entregues em 12/12/2022 às 13:31 hs, sendo que a postagem está datada de data anterior ao prazo limite imposto pelo edital, vide comprovante de rastreamento anexo. Quanto à entrega a empresa vencedora do certame não pode se responsabilizar pela execução do serviço dos Correios, que tem dinâmica e política própria de entrega a qual não segue padrão definido que pode fazer a previsão com exatidão do prazo de entrega.

Não bastasse a política própria de entrega por parte dos Correios, durante este período ocorreram jogos do Brasil na Copa do Mundo do Catar nos dias 28/11, 02/12 e 05/12, os quais impactaram a produção das amostras, a postagem e houve um acúmulo de entregas ocorrendo atraso em muitas entregas do período.

A primeira tentativa de entrega se deu no fim de semana, que não há expediente na Prefeitura.

Apesar de contato com o pregoeiro informando o acima exposto, ele decidiu por agendar reabertura da sessão, por ter havido determinação da Secretaria Municipal de Educação.

No dia 12/12/2022, quando foi, devidamente, entregue a amostra, contatamos a secretaria que se beneficia do certame, informando da entrega e solicitando a revisão da reabertura da sessão, por e-mail, por observância ao princípio da economicidade e celeridade, e o responsável nos informou que submeteria o pedido ao departamento jurídico do departamento de compras, e na data prevista foi reaberta a sessão e convocado o segundo colocado para apresentação de amostra, o que nos leva a concluir que o pedido de consideração da amostra foi negado.

Eis os fatos que ensejaram a apresentação do presente recurso, para conhecimento e julgamento pela Autoridade Superior da Administração, sendo evidente a

555
BNE

não observância dos princípios economicidade que é o fim maior de um processo licitatório na Administração Pública, bem como da aplicação de formalismo exacerbado, duramente condenado pelos Tribunais de Contas e Judiciário de nosso país, além de falta de observância do princípio da razoabilidade ao determinar prazo exíguo para apresentação de amostra, não levando em conta os jogos da Copa do Mundo de 2022 que impactaram em todas as atividades envolvidas, o que também é condenado pelas vias citadas.

II – RAZÕES DE PROCEDÊNCIA DO RECURSO

Inicia-se as presentes razões, com o questionamento de que o licitante vencedor do certame pode ser punido por empresa que faz a entrega de mercadorias, sendo esta também uma empresa pública? Além disso não é razoável que o administrador público, visando a melhor oferta do item, considere o prazo de entrega efetivo, anterior a sessão, principalmente porque os jogos do Brasil na Copa do Mundo do Catar prejudicaram a dinâmica da entrega das amostras?

Não parece certo que esta tese prevaleça na gestão pública, sendo clara a inobservância do princípio da economicidade, que deve ser perseguido pelo ente público em qualquer esfera que se encontre na administração.

Não obstante o prejuízo ao erário, observa-se no presente caso a aplicação de excesso de formalismo, haja vista, inclusive, a entrega da amostra um dia antes da data prevista para a reabertura da sessão

É ponto sedimentado no Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça, a retaliação ao excesso de formalismo nas licitações, sendo constante as publicações nas Revistas do Tribunal de Contas, como a lição que segue de Maria Cecília Mendes Borges, na Revista TCU 105:

" (...) é de se registrar a posição do Superior Tribunal de Justiça em alguns de seus julgados, que consideraram que "o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes", sendo de se observar a "ratio legis", se os termos do ato impugnado foi "perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão especial (e que se presume de alto nível intelectual e técnico)", isso no julgamento do MS 5418/DF (DJ 1-6-98, p. 24), de sua 1ª Seção, relatado pelo Ministro Demócrito Reinaldo. No mesmo sentido, no ROMS 12517/RS (DJ 23-9-02, p. 224), da 1ª Turma, relatado pelo Ministro Milton Luiz Pereira, no qual se concluiu que o formalismo deve ser moderado. Pode-se concluir, pois, que, atendendo aos reclamos dos licitantes e cidadãos no combate aos extremismos e rigores formais, decorrentes, em grande parte, da inexperiência das Comissões de Licitação, os órgãos do Poder Judiciário têm auxiliado a população no controle da licitação, fazendo valer os princípios administrativo-constitucionais da licitação pública."

Não fosse suficiente os pontos trazidos, como vício da decisão prolatada pelo nobre pregoeiro, vale salientar que é esperado que os prazos concedidos para

556
BNE

apresentação de amostras sejam concedidos com cautela, para que não sejam estabelecidos prazos exíguos, que possam prejudicar a apresentação.

Assim decidiu o TCU em seu acórdão 2796/2013:

"(...)

227. Foi fixado um prazo de três dias para que todos os licitantes apresentassem as amostras, mas somente três o fizeram: a Aliança, a Fergbrás e a WEJ. Havia propostas mais vantajosas que as da Fergbrás, mas elas foram desclassificadas porque não apresentaram amostras. O prazo apertado pode ter prejudicado os licitantes situados em estados mais distantes, pois, das empresas que apresentaram amostras, duas eram de Recife e uma de Maceió. As empresas do Sul e Sudeste devem ter encontrado dificuldades para conseguir se deslocar para Maceió ou mesmo tentar enviar o material pelos correios, em virtude de o prazo abarcar o feriado de natal. Entende-se, portanto, que o prazo definido no edital não foi razoável, com ofensa ao inc. I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993. Conclui-se, ainda, pelo afastamento da responsabilização do Pregoeiro (parágrafos 125 a 129).".

Tendo em vista a ocorrência de três jogos do Brasil, durante a vigência do prazo para a entrega das amostras, seria suficiente para prorrogar o prazo da entrega, o que não foi concedido. Com fulcro em tais preceitos legais, é de se saber que os princípios se apresentam como o alicerce das normas que regem os atos administrativos e devem ser obedecidos, sob pena de restar frustrada a validade e eficácia da licitação pública, sendo este o caso *subjudice*.

III – NECESSIDADE DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO TRÂMITE DA LICITAÇÃO

No caso em apreço, diante do exposto, verifica-se a presença dos requisitos para determinar a suspensão do processo licitatório, na etapa em que se encontra até a análise dos fatos aqui alegados.

A recusa em considerar a amostra entregue, por excesso de formalismo, trazendo prejuízo ao erário, eivam os atos praticados na declaração de inabilitação da recorrente e prosseguimento da licitação com solicitação de apresentação de amostra pelo segundo colocado, que é terceiro de boa-fé e terá gastos com a produção e envio das referidas peças, sendo que com o acolhimento do presente recurso, terá sido em vão, não cabendo a continuidade do pleito até final julgamento.

IV – REQUERIMENTOS

Diante do exposto, **REQUER:**

554
ENE

Seja recebido o presente recurso, por ser tempestivo e seja decretada A IMEDATA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, em razão da ameaça de grave lesão ao direito acima ressaltado, permanecendo paralisado até decisão final dessa Administração em relação a presente representação; E,

Seja apreciado o mérito do presente recurso e, as amostras entregues pelo recorrente sejam analisadas, sendo possível sua participação no momento da análise, e que sejam declaradas aprovadas, por respeitarem o Edital, para seguir na assinatura do contrato com a Administração Pública.

São José do Rio Preto – SP, 13 de dezembro de 2022.

PONTE COMERCIO
IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA:18466668000194

Assinado de forma digital por PONTE
COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA:18466668000194
Dados: 2022.12.14 12:53:02 -03'00'

558
ENK

Ponte Com. Importação e Exportação LTDA. <pontelicitacoes@gmail.com>

Prorrogação de prazo/amostras

3 mensagens

Ponte Com. Importação e Exportação LTDA. <pontelicitacoes@gmail.com>

25 de novembro de 2022 14:06

Para: compras@barrabonita.sp.gov.br

Boa tarde!

Fomos classificados nos lotes 01 e 02 no pregão eletrônico 163/2022.

Informamos que o nosso fabricante tem sede na cidade de Blumenau - Santa Catarina.

Assim, em razão da distância e complexidade da confecção, visando assegurar a fabricação e o recebimento do material em tempo, solicitamos acolhimento ao nosso pedido de prorrogação no prazo para apresentação das amostras. Em oportuno, peço autorização para enviar apenas uma amostra dos itens iguais que compõem os dois lotes.

Obs: Gostaria de esclarecer sobre a personalização das amostras com a logo da referida prefeitura (o edital não dispõe sobre.) Caso seja necessário, por favor enviar as logos em arquivo formato aberto para edição.

Permaneço a disposição, atenciosamente,

Neyreida Cardoso.

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 18.466.668/0001-94

Rua Bonfa Natale, 1949, Santos Dumont

São José do Rio Preto - SP

(17) 98826-8080

Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> 28 de novembro de 2022 10:24

Para: pontelicitacoes@gmail.com, "Gustavo Dep. Educação" <educacao@barrabonita.sp.gov.br>, Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

Município da Estância Turística de Barra Bonita.

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Atendendo ao questionamento quanto a dilação de prazo para apresentação das amostras, informamos que não há previsão para estender o prazo de entrega para além dos 8 dias úteis previstos no edital da licitação. Por outro lado, e em vista da necessidade das amostras virem com a personalização com o logo da Prefeitura, o prazo de 8 (oito) dias úteis será contado a partir do recebimento, por sua empresa contratada, do e-mail a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação com o logo da Prefeitura a ser utilizado nos uniformes, fato que, relembramos, seja rigorosamente observado.

Finalmente, quanto ao pedido de envio de uma amostra de "itens iguais", informamos que não poderá ser da forma solicitada. Visando respeitar o edital, as amostras devem ser de todos os itens que compõe ambos os kits.

Barra Bonita, 28/11/2022.

Elízer Pomiatto Saviani/Peter Zerlin
Pregoeiro

559
BNE

----- Mensagem original -----

Assunto: Prorrogação de prazo/amostras

Data: 2022-11-25 14:06

De: Ponte Com. Importação e Exportação LTDA. <pontelicitacoes@gmail.com>

Para: compras@barrabonita.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>

28 de novembro de 2022 10:40

Para: "Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP" <compras@barrabonita.sp.gov.br>, pontelicitacoes@gmail.com

Prezados,

Considerando a solicitação de envio de Brasão do município, o mesmo pode ser obtido por meio do link abaixo, no site da Prefeitura.

<https://barrabonita.sp.gov.br/barrabonita/hino-bandeira-e-brasao>

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

At.te,

Gustavo Felix Marçon

Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/iHJvEMm1xsD>Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso Legal:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the elimination of its contents of your database, registrations or control system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and no liability or responsibility is accepted if information or data is, for whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.

Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados

De: Gustavo Marçon <secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 16:01
Para: Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados
Assunto: Re: Pregão nº 39/2022

Conforme mencionado, todas as informações prestadas serão encaminhadas ao jurídico do departamento de compras e licitações, responsável pela análise legal dos certames.
A esta Secretaria compete somente a análise das amostras.

Mais uma vez me coloco à disposição no que for possível.

At.te,

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/ihJvEMmI1xsD>

Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Em seg., 12 de dez. de 2022 às 15:56, Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados
<patricia.buck@ferreiradaponte.com.br> escreveu:

Muito obrigada pelo pronto retorno. Imaginei que ela realmente não estava conseguindo localizar o senhor mesmo.

Espero que o fato de a postagem ter ocorrido anteriormente à data limite, e a entrega feita antes que se efetivasse a abertura da sessão, seja considerado, para que o intuito maior deste certame, que é o fornecimento de uniforme em tempo hábil para os alunos da rede municipal de ensino, seja alcançado.

Atenciosamente,

PATRICIA BUCK
Advogada

patricia.buck@ferreiradaponte.com.br

www.ferreiradaponte.com.br

Av. Arthur Nogueira, 4892, Nova Sengentara
São José do Rio Preto, SP - CEP: 15092-000 (5517) 3353-1230

**FERREIRA
DA PONTE**
ADVOCADOS


@ferreiradaponte

561
BNE

De: Gustavo Marçon [mailto:secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 15:53

Para: Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados <patricia.buck@ferreiradaponte.com.br>

Assunto: Re: Pregão nº 39/2022

Boa tarde Sra. Patrícia.

Acredito estar havendo algum desencontro de informações, uma vez que atendi a ligação de um representante da empresa mencionada no período da manhã e me encontrava em reunião até o presente momento.

Dito isso, comunico que as informações prestadas serão levadas ao conhecimento do departamento de compras para análise, junto com as datas de postagem e entrega fornecidas pelo sítio eletrônico da empresa de Correios. Aproveito para deixar abaixo meus contatos, ao qual terá maior facilidade de comunicação para comigo, caso seja de sua vontade.

At.te,

Gustavo Felix Marçon

Secretário Municipal de Educação de Barra Bonita

Contatos

WhatsApp: +55(14)996866873

Skype: <https://join.skype.com/invite/ihJvEMmI1xsD>

Zoom/Meet: secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Em seg., 12 de dez. de 2022 às 15:45, Patrícia Buck - Ferreira da Ponte Advogados <patricia.buck@ferreiradaponte.com.br> escreveu:

Boa tarde, Sr. Gustavo.

562
BNE

Peço de início desculpa por enviar um e-mail, sem um contato prévio, mas não foi por falta de tentativa, mas me parece que a atendente não está conseguindo localizá-lo já que liguei algumas vezes e ela me deixa na espera e de repente a ligação cai, quando me identifico como advogada de um dos licitantes do pregão acima informado.

Dito isto, venho, em nome da empresa PONTE COM IMP E EXP LTDA., solicitar que as amostras entregues no endereço informado no edital nesta data às 13:31, sejam consideradas, já que o faria com base no princípio da economicidade e celeridade.

Atenciosamente

PATRICIA BUCK

Advogada



patricia.buck@ferreiradaponte.com.br

www.ferreiradaponte.com.br

Av. Ariano Novato, 4882, Nova Iguaçu
São José do Rio Preto, SP (CEP: 15092-000) (55 17) 3353-1230

#tpadvogados

Aviso Legal:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the elimination of its contents of your database,

563
BNF

registrations or control system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and no liability or responsibility is accepted if information or data is, for whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.

Aviso Legal:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada, e deve ser utilizada somente ao fato a que se destina. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou inferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a SEMED Barra Bonita com relação ao seu conteúdo.

Disclaimer:

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may contain proprietary information. It is meant solely for the intended recipient. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted in reliance on this, is prohibited and may be unlawful. If you received this message by mistake, we ask you to return this e-mail and proceed to the elimination of its contents of your database, registrations or control system. No warranty is given that this e-mail is free of viruses and no liability or responsibility is accepted if information or data is, for whatever reason corrupted or does not reach its intended recipient.

[Acessibilidade](#)564
BNE

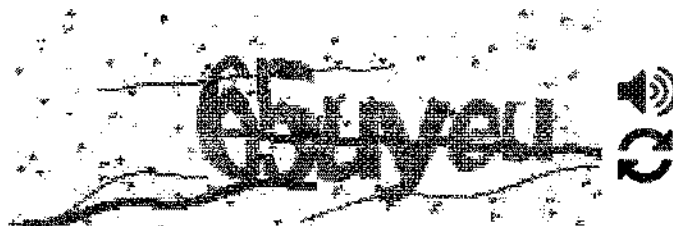
Rastreamento

OV 284 711 586 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

SEDEXObjeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, BARRA BONITA - SP
12/12/2022 13:31

Objeto saiu para entrega ao destinatário

BARRA BONITA - SP
12/12/2022 11:26

Objeto não entregue - carteiro não atendido

BARRA BONITA - SP

Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas previstas para o serviço contratado

10/12/2022 08:57

Objeto saiu para entrega ao destinatário

BARRA BONITA - SP
10/12/2022 08:23

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento, BAURU - SP
para Unidade de Distribuição, BARRA BONITA - SP
10/12/2022 04:15

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento, SAO JOSE - SC
para Unidade de Tratamento, BAURU - SP
08/12/2022 06:08

Buscando...

Conte-nos como
tem sido sua experiência
com o serviço de entrega
dos Correios.

Clique aqui!

Fale Conosco

-  Registro de Manifestações
-  Central de Atendimento
-  Soluções para o seu negócio
-  Suporte ao cliente com contrato
-  Ouvidoria
-  Denúncia

Sobre os Correios

-  Identidade corporativa
-  Educação e cultura
-  Código de ética
-  Transparência e prestação de contas
-  Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

-  Loja online dos Correios

566
BTE**Pregão/Concorrência Eletrônica***** Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Pregão Eletrônico nº 39/2022

Edital nº 163/2022

Objeto: O registro de preços para aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário.

A G.L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, sob o CNPJ nº 21.205.147/0001-98, com sede a avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, CEP: 09.360-120, Mauá, SP por seu REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR, MARCOS PAULO LOURENÇO, RG 24.423.939-3 E CPF 140.428.208-40 (CONFORME PROCURAÇÃO PÚBLICA ANEXADA AO PROCESSO) in fine assinado, nestes autos do processo administrativo supra referido, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fulcro legal no art. 109 e SS da Lei Federal 8.666/93, art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02 e no item 13.3 do Pregão Eletrônico nº 39/2022, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO COM REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PREGOEIRO E JULGAMENTO DE AUTORIDADE SUPERIOR

em face da decisão que inabilitou este Recorrente do Item 3 - Tênis e declarou como vencedora empresa MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.594.518/0001-85, para o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 39/2022 pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, requerendo se digne V.Sa. recebê-lo, e usando-se do juízo de retratação, haver por bem reformar o decisum esgrimada.

Caso assim não entenda, haja por bem encaminhá-lo à digna Autoridade Superior, para a devida apreciação, e a certa modificação da decisão, com o integral provimento do recurso, para o fim de anular os atos que inabilitaram este Recorrente, reconhecendo o lance deste Recorrente no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), lhe permitindo a negociação do mesmo, anulando todos os atos posteriores e após seja declarada vencedora do certame, uma vez que foi o licitante que apresentou a melhor proposta e também por ter atendido a todo o disposto no processo licitatório, que é o que se requer, como medida de direito e justiça.

Esclarecemos também que a empresa MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.594.518/0001-85, NÃO poderia ter sido habilitada a dar o lance, uma vez que este Recorrente apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), sendo-lhe garantido o direito a negociação direta e a declaração de vencedor do Item 3 - Tênis.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Barra Bonita, 15 de dezembro 2022

Digna Autoridade Superior

Razões de Recurso Administrativo que interpõe G.L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, sob o CNPJ nº 21.205.147/0001-98, nos autos do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022, edital nº 163/2022, esgrimando as irregularidades em sua desclassificação por inexecução e também na incorreta habilitação da licitante MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.594.518/0001-85 para o item 3 - Tênis.

1. DAS PRELIMINARES

Preliminarmente, este Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão recorrida.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de passar a discurrir ponto a ponto sobre o objeto do vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos do Recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela Lei 10.520/2002 dispõe, em seu Art. 4º, inciso XVIII, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar suas razões recursais. "in verbis":

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;". (g.n.)

Verifica-se, portanto, que a legislação supra é similar ao Direito Processual, entendendo-se que a parte necessita,

507
BNE

sob pena de decadência, manifestar seu interesse recursal, após a declaração do vencedor, quando será oportunizado o prazo para apresentação de suas razões por escrito. Dita disposição é repetida nos itens editalícios em comento.

Consoante o disposto no Art. 110, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento. Nesse passo, o edital e seu item 9.4, destaca que o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 13/12/2022. Portanto, inteira e claramente demonstrada a tempestividade do Recurso.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 13 de dezembro de 2022, este Recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que a inabilitou, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos. COMO REGISTRADO

Aceite de Intenção de recurso Intenção de recurso aceita. Fornecedor: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF:

13/12/2022 - 11:23:13 21205147000198. Motivo: Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade

de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de prego inexecutível. Porém, fica aceita Intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme

item 9 do Edital

Demonstrado, portanto, a tempestividade do presente recurso.

3. NO MÉRITO

A necessária atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo:

Ainda no que tange às questões procedimentais que envolvem o presente manejo, consoante destacado no preâmbulo deste recurso, desde já, com o estelo no Art. 4º, XVIII, c/c o Art. 9º, da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 109, §2º, da Lei nº. 8.666/1993, pugna a recorrente pela aplicação do efeito suspensivo a presente peça de recurso, nos estreitos limites legais, e, ainda mais quanto ao teor do que preconiza o Art. 13º, incisos IV, V e VI e Art. 45 do Decreto nº. 10.024/2019.

4. DO RESUMO DOS FATOS

O Recorrente não se conforma com a douda decisão do Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio que entendeu por bem inabilitar este Recorrente, mesmo este tendo atendido a todo o disposto e encaminhado a proposta de desempate no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) COMO REGISTRADO

Desempate-Encerramento do Desempate O item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor G.L.COMÉRCIO

13/12/2022 - 09:23:59 E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ: 21.205.147/0001-98 enviou um lance no valor de R\$ 534,5000.

Repare que a proposta comercial para a etapa do 2º desempate foi enviada no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), mas fora interpretada erroneamente pelo sistema e pelo pregoeiro como R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ocorre que em menos de 2 (dois) minutos após o lance e sem nenhuma comunicação com este Recorrente, o pregoeiro declarou o lance inexecutível para o valor global de 6.000 pares e em seguida habilitou irregularmente a empresa MRV COMERCIAL LTDA. COMO REGISTRADO

Recusa de Proposta Recusa da proposta. Fornecedor: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF:

13/12/2022 - 09:25:54 21.205.147/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 534,5000. Motivo: Preço inexecutível para o valor global de 6.000 pares.

Desempate - Retorno do Julgamento Retorno do item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.

13/12/2022 - 09:26:11

Desempate - Início do Desempate Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.

13/12/2022 - 09:26:11

Curiosamente a empresa MRV COMERCIAL LTDA apresentou um lance idêntico ao Recorrente, no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), lance este aceito pelo pregoeiro. COMO REGISTRADO

Aceite de Proposta Aceite individual da proposta. Fornecedor: MRV COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:

13/12/2022 - 10:26:37 35.594.518/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 534.500,0000 e com valor negociado a R\$ 529.980,0000. Motivo: Negociação de valor.

Conceda máxima vênica, para as censuras vindouras lançadas contra a decisão de inabilitação exarada por este Pregoeiro e sua Comissão, que na hipótese de não ser reformada, certamente ceifará o direito deste Recorrente de apresentar a sua melhor proposta, causando além da irregularidade no procedimento, um prejuízo ao erário público que poderia ter recebido uma proposta mais vantajosa.

Ora Senhor (a) autoridade superior, a decisão do Senhor (a) Pregoeiro (a) deve ser reformada, pois está em desacordo com a legislação vigente, uma vez que o direito para a apresentação da proposta mais vantajosa é deste Recorrente que apresentou o valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), erroneamente interpretado pelo sistema e pelo pregoeiro como se fosse de R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo inabilitado sem qualquer amparo legal ou justificativa para com os órgãos de controle, que caso entenda pela não revisão da referida decisão, serão certamente acionados.

5. DAS IRREGULARIDADES NA INABILITAÇÃO DESTE RECORRENTE

Inicialmente destacamos que conforme descrito no edital, para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, conforme vejamos:

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, e o julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM.

A ata da sessão é clara ao dispor o direito da Recorrente em apresentar o 2º desempate no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) e não no valor de R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme interpretado erroneamente pelo pregoeiro.

Daí porque a presente insurgência ancorar-se no fato de que o recorrente cumpriu com todas as exigências contidas no regulamento geral da licitação, conforme já destacado, pois indiscutivelmente, foram atendidos todos

508
BNE

os requisitos demandados pelo Edital, ao interesse da Administração e em especial ao interesse público, finalidade do preceito legal, não persistindo motivo para não mantê-lo na licitação.

A decisão de inabilitação é, portanto, irregular, e manter este Recorrente inabilitado no processo licitatório acarretará óbvia violação ao princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório, que, como lecionam os mestres, é um dos pontos basilares do processo licitatório.

Concludentemente, não há como manter este Recorrente inabilitado no processo licitatório, impondo-se sua reabilitação e a posterior declaração de vencedor por ser justo e de interesse público, uma vez que o Recorrente é qualificado para desenvolver todas as atividades descritas no edital, bem como por ter apresentado a MELHOR PROPOSTA e ter o direito na negociação da melhor proposta.

6. DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema: COMO REGISTRADO

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 000.643/2018-1

VOTO

Trata-se de representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Secex/AM, a partir de manifestação da Ouvidoria (Peça nº 2), sobre possíveis irregularidades no RDC Eletrônico nº 6/2017-Ufam destinado à contratação de empresa para a construção do Bloco 4 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, no Município de Parintins - AM, sob o valor estimado de R\$ 7.563.233,49.

2. Como visto, em linhas gerais, a fumaça do bom direito sobreveio do Parecer nº 008/2017 - CPRO/DE/PCU-UFAM, quando ratificou a desclassificação da proposta da JJ Barroso Ltda, diante da suposta falha no item 9.6 do orçamento consolidado, pela ausência da cotação de andaimes metálicos, representando apenas 0,24% do valor total da proposta, a despeito de o TCU entender que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e de preços das licitantes não ensejaria necessariamente a antecipada desclassificação das respectivas propostas, de sorte que a administração pública deveria ter realizado diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja o valor global proposto (v.g. Acórdãos 2546/2015, 1.811/2014 e 187/2014, do Plenário), tendo a unidade técnica anotado, ainda, que teriam sido disponibilizados dois orçamentos distintos pela Ufam (um com o citado item 9.6 e outro sem a sua previsão), devendo-se esclarecer o motivo de a JJ Barroso Ltda, ter sido desclassificada, a despeito dessa duplicidade de orçamentos ter sido informada pela própria empresa.

3. Já o perigo na demora decorreu da iminente homologação do certame, com as subseqüentes contratações indevidas, não tendo a unidade técnica detectado a subsistência do reverso perigo na demora.

4. Entendo, portanto, que a TCU deve referendar a presente cautelar suspensiva, nos termos do art. 276 do RITCU.

Ante o exposto, proponho que seja prolatado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de fevereiro de 2018.

Ministro-Substituto ANDRÉ LUIS DE CARVALHO
Relator

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da RAZOABILIDADE e PROPORCIONALIDADE com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

"Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa atende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata HABILITAÇÃO e reconhecimento da proposta no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), permitindo a este a possibilidade da negociação final e ao término que o mesmo seja declarado vencedor do item 3 - Tênis.

7. DA POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO REVER SEUS ATOS

Primeiramente é importante salientar de que é possível SIM que o pregoeiro sane eventuais erros ou falhas, desde que não altere a substância da proposta, conforme disposto no Decreto 10.024/2019 em seu art. 47, ao qual permite ao pregoeiro, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Inclusive, Marçal Justem Filho ensina sobre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, os quais acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos.

Sendo que eventuais erros formais ou materiais no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Devendo o órgão público, após verificado o equívoco na proposta, solicitar e conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o Acórdão 1487/2019 Plenário que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja,

necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

509
BUE

Outros julgados nesse mesmo sentido:

ACÓRDÃO 2564/2009 - Plenário

9.4.5. ao proceder ao julgamento de licitações na modalidade pregão eletrônico, observem o procedimento previsto no § 3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, quando verificado, nas propostas dos licitantes, erros ou falhas formais que não alterem sua substância, devendo, nesse caso, sanar de ofício as impropriedades, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos demais licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

ACÓRDÃO 1734/2009 - PLENÁRIO

A desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, fere os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de extremos rigor, que pode afastar do certame propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público.

ACÓRDÃO 1924/2011 - PLENÁRIO

Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida.

ACÓRDÃO 1811/2014 - PLENÁRIO

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

ACÓRDÃO 2546/2015 - PLENÁRIO

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.

ACÓRDÃO 2742/2017 - PLENÁRIO

Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários.

ACÓRDÃO 1487/2019 - PLENÁRIO

A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

ACÓRDÃO 2290/2019 - Plenário

9.4.3. não-realização de diligências na documentação de habilitação técnica e na proposta da representante (segunda colocada no certame), que possibilitassem sanear as falhas encontradas, em busca de preservar a possibilidade de contratar proposta mais vantajosa, ou possibilitassem melhor caracterizar o aspecto insanável dessas falhas e/ou a inexequibilidade dos preços e custos ofertados, sem demonstrar e explicitar a desnecessidade das diligências ou outra razão para sua não-realização, contrariando os princípios da economicidade e da transparência e a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos do Plenário 2.546/2015, 2.730/2015, 918/2014, 1.924/2011, e 1.899/2008)

Sendo assim, caso o licitante cometa um erro FORMAL ou MATERIAL em sua proposta, o mesmo terá garantido o direito de corrigi-la, devendo o pregoeiro solicitar que o licitante, no tempo estipulado no edital e CHAT, encaminhe a proposta corrigida, pois tanto a Legislação como a Jurisprudência do TCU, são bem claras sobre a desclassificação da Proposta de Preços por erros meramente formais e/ou matérias, são ILEGAIS e ferem os princípios da administração pública.

Podemos destacar também o princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Atualmente, o princípio ganhou previsão legal, conforme consta no art. 53 da Lei 9.784/99: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Nesse contexto, a autotutela envolve dois aspectos da atuação administrativa:

- a) legalidade: em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais;
- b) mérito: em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação).

Quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

Portanto, dentro dos preceitos legais que não se convalida o Ato de desclassificação da empresa ora Recorrente, bem como a habilitação da empresa MRV COMERCIAL LTDA.

570
BNE**8. DOS PEDIDOS**

Isto posto, amparada na lei e demais dispositivos legais, embasadores e fundamentadores do presente recurso, REQUER este Recorrente com efeito suspensivo, de Vossa Senhoria, o que segue:

a) Que seja julgado totalmente procedente o presente recurso, para fins de réver a decisão que julgou inexequível a proposta deste Recorrente no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inexequibilidade deste Recorrente e a consecutiva declaração de vencedor do certame.

b) Em caso remoto de indeferimento do pedido, que seja disponibilizado cópia integral (digital) do processo licitatório, para que o mesmo possa ser encaminhado aos órgãos de controle externo e ao poder judiciário.

Barra Bonita, 15 de dezembro 2022

Atenciosamente,

G.L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI

MARCOS PAULO LOURENÇO

RG Nº 24.423.939-3

CPF Nº 140.428.208-40

REPRESENTANTE LEGAL

Fechar

Assunto **RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 -UNIFORME ECOLAR**
De GRUPO G. L. <grupoglcomercial@gmail.com>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2022-12-15 08:02

roundcube

571
DTE

-
- 15.12.22 RECURSO BARRA BONITA.docx(~1,2 MB)
-

BOM DIA !

SEGUI O RECURSO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 -UNIFORME ECOLAR

Atenciosamente,

Marcos Paulo Lourenço
Representante Legal da Empresa/Procurador



L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ 21.205.147/0001-98

Avenida Capitão João , nº 70 , Sala 110 , Bairro Matriz , Mauá - São Paulo / CEP 09.360-120

Telefone : (11) 3593-1971

Celular : (11) 9.4077-7731



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Pregão Eletrônico nº 39/2022

Edital nº 163/2022

Objeto: O registro de preços para aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário.

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.356.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupo@comercial@gmail.com

572
BNE



A **G.L. COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, sob o CNPJ nº 21.205.147/0001-98, com sede a avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, CEP: 09.360-120, Mauá, SP por seu REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR, MARCOS PAULO LOURENÇO, RG 24.423.939-3 E CPF 140.428.208-40 (CONFORME PROCURAÇÃO PÚBLICA ANEXADA AO PROCESSO) *in fine* assinado, nestes autos do processo administrativo supra referido, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fulcro legal no art. 109 e SS da Lei Federal 8.666/93, art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02 e no item 13.3 do **Pregão Eletrônico nº 39/2022**, interpor



em face da decisão que inabilitou este Recorrente do Item 3 – Tênis e declarou como vencedora empresa MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.594.518/0001-85, para o processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 39/2022** pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, requerendo se digne V.Sa. recebê-lo, e usando-se do juízo de retratação, haver por bem reformar o decisum esgrimada.

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupoglcmercial@gmail.com

543
EIRELI
2



Caso assim não entenda, haja por bem encaminhá-lo à digna Autoridade Superior, para a devida apreciação, e a certa modificação da decisão, com o integral provimento do recurso, para o fim de anular os atos que inabilitaram este Recorrente, reconhecendo o lance deste Recorrente no valor de **R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, lhe permitindo a negociação do mesmo, anulando todos os atos posteriores e após seja declarada vencedora do certame, uma vez que foi o licitante que apresentou a melhor proposta e também por ter atendido a todo o disposto no processo licitatório, que é o que se requer, como medida de direito e justiça.

Esclarecemos também que a empresa MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.594.518/0001-85, **NÃO** poderia ter sido habilitada a dar o lance, uma vez que este Recorrente apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), sendo-lhe garantido o direito a negociação direta e a declaração de vencedor do Item 3 – Tênis.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Barra Bonita, 15 de dezembro 2022

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ, 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupogocomercial@gmail.com

574
ENE
3



Digna Autoridade Superior

Razões de Recurso Administrativo que interpõe **G.L.COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, sob o CNPJ nº 21.205.147/0001-98, nos autos do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022, edital nº 163/2022, esgrimando as irregularidades em sua desclassificação por inexequibilidade e também na incorreta habilitação da licitante MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.594.518/0001-85 para o item 3 – Tênis.

1. DAS PRELIMINARES

Preliminarmente, este Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico a Constituição Federal, à Lei de Licitações, o

G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.558.110 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá – São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupogcomercial@gmail.com

575
BNE
4



indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão recorrida.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de passar a discurrir ponto a ponto sobre o objeto do vergente recurso, o que ~~será argumentado na narração dos fatos e dos direitos do Recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual~~ administrativa aplicável ao caso em tela Lei 10.520/2002 dispõe, em seu Art. 4º, inciso XVIII, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar suas razões recursais. "In verbis":

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupogcomercial@gmail.com

526
B/EH/16
5



~~(.)-XVIII-~~ declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos". (g.n.)

Verifica-se, portanto, que a legislação supra é similar ao Direito Processual, entendendo-se que a parte necessita, sob pena de decadência, manifestar seu interesse recursal, após a declaração do vencedor, quando será oportunizado o prazo para apresentação de suas razões por escrito. Dita disposição é repetida nos itens editalícios em comento.

Consoante o disposto no Art. 110, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento. Nesse passo, o edital e seu item 9.4, destaca que o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 13/12/2022. Portanto, inteira e claramente demonstrada a tempestividade do Recurso.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 13 de dezembro

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7130-9087 / Email: grupogcomercial@gmail.com

547
BNE



de 2022, este Recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que a inabilitou, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Intenção de recurso abelta. Fornecedor: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.205.147/0001-98. Motivo: Como o valor foi lançado errado pela empresa, não há possibilidade de alteração do lance pelo Pregoeiro no sistema e, diante disso, ele foi rejeitado por se tratar de preço inaceitável. Porém, fica aceita intenção de recurso. Fica concedido prazo conforme item 9 do Edital.

Aceite de intenção
de recurso 13/12/2022
11:23:13

Demonstrado, portanto, a tempestividade do presente recurso.

3. NO MÉRITO

A necessária atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo:

Ainda no que tange às questões procedimentais que envolvem o presente manejo, consoante destacado no preâmbulo deste recurso, desde já, com o esteio no Art. 4º, XVIII, c/c o Art. 9º, da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 109, §2º, da Lei nº. 8.666/1993, pugna a recorrente pela aplicação do efeito suspensivo a

G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupo-glcomercial@gmail.com

548
BNE
7



presente peça de recurso, nos estreitos limites legais, e, ainda mais quanto ao teor do que preconiza o Art. 13º, incisos IV, V e VI e Art. 45 do Decreto nº. 10.024/2019.

4. DO RESUMO DOS FATOS

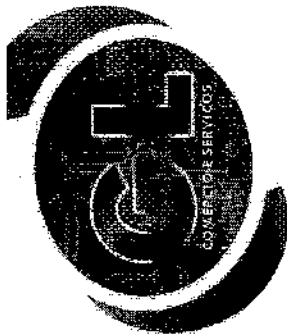
O Recorrente não se conforma com a douda decisão do Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio que entendeu por bem inabilitar este Recorrente, mesmo este tendo atendido a todo o disposto e encaminhado a proposta de desempate no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Desempate: 13/12/2022 O Item teve o 2º desempate No Espo encerrado. O fornecedor G.L. COMERCIO E
Encerramento do SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CNPJ: 21.205.147/0001-98 enviou um lance no valor de no valor
09:23:59 de R\$ 534.500,00.

Repare que a proposta comercial para a etapa do 2º desempate foi enviada no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), mas fora interpretada erroneamente pelo sistema e pelo pregoeiro como R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupogcomercial@gmail.com

579
BNE
8



Ocorre que em menos de 2 (dois) minutos após o lance e sem nenhuma comunicação com este Recorrente, o pregoeiro declarou o lance inexecutable para o valor global de 6.000 pares e em seguida habilitou irregularmente a empresa MRV COMERCIAL LTDA.

Recusa de proposta	13/12/2022 09:25:34	Recusa de proposta. Fornecedor: G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CNP: 21.205.147/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 534.500,00. Motivo: Preço inexecutable para o valor global de 6.000 pares.
Desempate - Retorno do julgamento	13/12/2022 09:26:11	Retorno do item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	13/12/2022 09:26:11	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.

Curiosamente a empresa MRV COMERCIAL LTDA apresentou um lance idêntico ao Recorrente, no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), lance este aceito pelo pregoeiro.

Aceite de proposta	13/12/2022 10:26:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MRV COMERCIAL LTDA, CNPJ/CNP: 35.594.518/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 534.500,0000 e com valor negociado a R\$ 529.980,0000. Motivo: Negociação de valor
--------------------	------------------------	--

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupo@comercial@gmail.com



Conceda máxima vênia, para as censuras vindouras lançadas contra a decisão de inabilitação exarada por este Pregoeiro e sua Comissão, que na hipótese de não ser reformada, certamente ceifará o direito deste Recorrente de apresentar a sua melhor proposta, causando além da irregularidade no procedimento, um prejuízo ao erário público que poderia ter recebido uma proposta mais vantajosa.

Ora Senhor (a) autoridade superior, a decisão do Senhor (a) Pregoeiro (a) deve ser reformada, pois está em desacordo com a legislação vigente, uma vez que o direito para a apresentação da proposta mais vantajosa é deste Recorrente que apresentou o valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), erroneamente interpretado pelo sistema e pelo pregoeiro como se fosse de R\$ 534.50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo inabilitado sem qualquer amparo legal ou justificativa para com os órgãos de controle, que caso entenda pela não revisão da referida decisão, serão certamente acionados.

5. DAS IRREGULARIDADES NA INABILITAÇÃO DESTE RECORRENTE

Inicialmente destacamos que conforme descrito no edital, para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço unitário**, conforme vejamos:

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupo@comercial@gmail.com

581
BNE
10



6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, e o julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM.

A ata da sessão é clara ao dispor o direito da Recorrente em apresentar o 2º desempate no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) e não no valor de R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e cinquenta centavos), conforme interpretado erroneamente pelo pregoeiro.

Daí porque a presente insurgência ancorar-se no fato de que o recorrente cumpriu ~~com todas as exigências contidas na regulamentação geral da licitação, conforme já destacado, pois indiscutivelmente,~~ ~~foram atendidos todos os requisitos demandados pelo Edital, ao interesse da Administração e em especial ao interesse~~ público, finalidade do preceito legal, não persistindo motivo para não mantê-lo na licitação.

A decisão de inabilitação é, portanto, irregular, e manter este Recorrente inabilitado no processo licitatório acarretará óbvia violação ao princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório, que, como lecionam os mestres, é um dos pontos basilares do processo licitatório.

Concludentemente, não há como manter este Recorrente inabilitado no processo licitatório, impondo-se sua reabilitação e a posterior declaração de vencedor por ser justo e de interesse público, uma

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email : grupoelcomercial@gmail.com

5821
BNE
11



vez que o Recorrente é qualificado para desenvolver todas as atividades descritas no edital, bem como por ter apresentado a MELHOR PROPOSTA e ter o direito na negociação da melhor proposta.

6. DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupogcomercial@gmail.com

583
BNE

VOTO

Trata-se de representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Secex/AM, a partir de manifestação da Ouvidoria (Peça nº 2), sobre possíveis irregularidades no RDC Eletrônico nº 6/2017-Ufam destinado à contratação de empresa para a construção do Bloco 4 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, no Município de Parintins - AM, sob o valor estimado de R\$ 7.563.233,49.

2. Como visto, em linhas gerais, a fumaça do bom direito sobreveio do Parecer nº 008/2017-CPRO/DE/TCU-Ufam, quando ratificou a desclassificação da proposta da JJ Barroso Ltda. diante da suposta falha no item 9.6 do orçamento consolidado, pela ausência da colação de auidalines metálicos, representando apenas 0,24% do valor total da proposta, a despeito de o TCU entender que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e de preços das licitantes não ensejaria necessariamente a antecipada desclassificação das respectivas propostas, de sorte que a administração pública deveria ter realizado diligências junto as licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto (v.g. Acórdãos 2546/2015, 1.811/2014 e 187/2014, do Plenário), tendo a unidade técnica anotado, ainda, que teriam sido disponibilizados dois orçamentos distintos pela Ufam (um com o citado item 9.6 e outro sem a sua previsão), devendo-se esclarecer o motivo de a JJ Barroso Ltda. ter sido desclassificada, a despeito de essa duplicidade de orçamentos ter sido informada pela própria empresa.

3. Já o parágrafo na demora decorreu da iminente homologação do certame, com as subsequentes contratações indevidas, não tendo a unidade técnica detectado a substância do reverso penço na denúncia.

4. Entendo, portanto, que o TCU deve rejeitar a presente cautelar suspensiva, nos termos de art. 276 do RRTCU.

Ante o exposto, proponho que seja prolatado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de fevereiro de

2018.

Ministro-Substituto ANDRÉ LUIS DE CARVALHO

Relator

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018

Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120

Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupogcomercial@gmail.com

584
BNE
13



Final, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

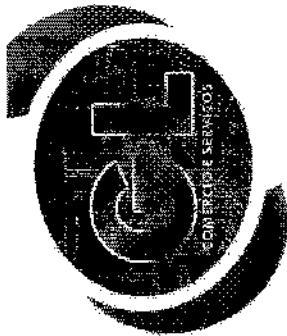
"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público.

JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa atende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata HABILITAÇÃO e reconhecimento da proposta no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), permitindo a este a possibilidade da negociação final e ao término que o mesmo seja declarado vencedor do item 3 - Tênis.

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 12.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.71.10-9087 / Email: grupogcomercial@gmail.com

585
BVE
14



7. DA POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO REVER SEUS ATOS

Primeiramente é importante salientar de que é possível SIM que o pregoeiro sane eventuais erros ou falhas, desde que não altere a substância da proposta, conforme disposto no Decreto 10.024/20199 em seu art. 47, ao qual permite ao pregoeiro, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Inclusive, Marçal Justem Filho ensina sobre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, os quais acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos.

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telephone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupogkcomercial@gmail.com

586
B/E



Sendo que eventuais erros formais ou materiais no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Devendo o órgão público, após verificado o equívoco na proposta, solicitar e conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o Acórdão 1487/2019 Plenário que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Outros julgados nesse mesmo sentido:

ACÓRDÃO 2564/2009 – Plenário

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ. 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email : grupo@comercial@gmail.com



9.4.5. ao proceder ao julgamento de licitações na modalidade pregão eletrônico, observem o procedimento previsto no § 3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, quando verificado, nas propostas dos licitantes, erros ou falhas formais que não alterem sua substância, devendo, nesse caso, sanar de ofício as impropriedades, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos demais licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

ACÓRDÃO 1734/2009 – PLENÁRIO

A desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, fere os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de extremo rigor, que pode afastar do certame propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público.

ACÓRDÃO 1924/2011 – PLENÁRIO

Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida.

ACÓRDÃO 1811/2014 – PLENÁRIO

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupoglcomercial@gmail.com

588
PNE



Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

ACÓRDÃO 2546/2015 – PLENÁRIO

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.

ACÓRDÃO 2742/2017 – PLENÁRIO

Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email : grupoglcomercial@gmail.com

589
BNE



necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários.

ACÓRDÃO 1487/2019 – PLENÁRIO

A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

ACÓRDÃO 2290/2019 – Plenário

9.4.3. não-realização de diligências na documentação de habilitação técnica e na proposta da representante (segunda colocada no certame), que possibilitassem sanear as falhas encontradas, em busca de preservar a possibilidade de contratar proposta mais vantajosa, ou possibilitassem melhor caracterizar o aspecto insanável dessas falhas e/ou a inexequibilidade dos preços e custos ofertados, sem demonstrar e explicitar a desnecessidade das diligências ou outra razão para sua não-realização, contrariando os princípios da economicidade e da transparência e a



jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos do Plenário 2.546/2015, 2.730/2015, 918/2014, 1.924/2011, e 1.899/2008)

Sendo assim, caso o licitante cometa um erro FORMAL ou MATERIAL em sua proposta, o mesmo terá garantido o direito de corrigi-la, devendo o pregoeiro solicitar que o licitante, no tempo estipulado no edital e CHAT, encaminhe a proposta corrigida, pois tanto a Legislação como a Jurisprudência do TCU, são bem claras sobre a desclassificação da Proposta de Preços por erros meramente formais e/ou matérias, são **ILEGAIS** e ferem os princípios da administração pública.

Podemos destacar também o princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 21.205.347/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP. 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupoqlcomercial@gmail.com

591
EVE



A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Atualmente, o princípio ganhou previsão legal, conforme consta no art. 53 da Lei

9.784/99: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Nesse contexto, a autotutela envolve dois aspectos da atuação administrativa:

- a) legalidade: em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais; e
- b) mérito: em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação).



Quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

Portanto, dentro dos preceitos legais que não se convalide o Ato de desclassificação da empresa ora Recorrente, bem como a habilitação da empresa MRV COMERCIAL LTDA.

8. DOS PEDIDOS

Isto posto, amparada na lei e demais dispositivos legais, embaixadores e fundamentadores do presente recurso, **REQUER** este Recorrente com efeito suspensivo, de Vossa Senhoria, o que segue:

a) Que seja julgado totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão que julgou inexequível a proposta deste Recorrente no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inexecutibilidade deste Recorrente e a consecutiva declaração de vencedor do certame.

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupoglcomercial@gmail.com

593
B/E



b) Em caso remoto de indeferimento do pedido, que seja disponibilizado cópia integral (digital) do processo licitatório, para que o mesmo possa ser encaminhado aos órgãos de controle externo e ao poder judiciário.

Barra Bonita, 15 de dezembro 2022

Atenciosamente,

Marco Paulo Lourenço
G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARCOS PAULO LOURENÇO
RG Nº 24.423.939-3
CPF Nº 140.428.208-40
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

21.205.147/0001-98
G.L.
COM. E SERVIÇOS EIRELI
Av. Capitão João 70 - Sala 002
Bairro Matriz - Mauá - RJ
Fone: (11) 9.7110-9087

G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MARCOS PAULO LOURENÇO
RG Nº 24.423.939-3
CPF Nº 140.428.208-40
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ PROCURAD

G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.284.358.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.062.018
Endereço: Avenida Capitão João, nº 70, Sala 110, Bairro Matriz, Mauá - São Paulo / CEP: 09.360-120
Telefone/Fax: (11) 3593-1971 / (11) 9.7110-9087 / Email: grupogcomercial@gmail.com

594
BNE

595
BNE**Pregão/Concorrência Eletrônica***** Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRARRAZÃO :****CONTRARRAZÃO**

RECURSO ADMINISTRATIVO COM REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PREGOEIRO E JULGAMENTO DE AUTORIDADE SUPERIOR, INTERPOSTO PELA G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.205.147/0001-98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BARRA BONITA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
EDITAL Nº 163/2022

A empresa MRV COMERCIAL LTDA, SITUADA À AV: CORONEL PACÍFICO PINTO DA FONSECA, 170, SALA 102, - DISTRITO FAUSTO PINTO DA FONSECA I, NOVA SERRANA/MG, CEP 35.523-210, CNPJ Nº 35.594.518/0001-85 REPRESENTADA PELO SEU SOCIO ADMINISTRADOR RODRIGO CESAR DE LOURENÇO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO AOS 31/03/1983, PORTADOR DO CPF Nº 061.413.936- 83 E RG Nº MG-11.273.172 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SEIS CONDOMÍNIO SUNSET Nº 156 CEP 35.520-130 NA CIDADE DE NOVA SERRANA-MG MRVCOMERCIALNS@GMAIL.COM Tel.: (37) 3226- 1200 (37) 9 9660-5454, vem apresentar suas contrarrazões contra o recurso apresentado.

I - DOS FATOS

Interessados em participar do certame em epígrafe, a empresa MRV COMERCIAL LTDA (RECORRIDA) fez a análise dos documentos licitatórios, efetuou o protocolo da Proposta e seus anexos, cujo o objeto era o registro de preços para aquisição de uniformes escolares, para atender aos alunos na rede municipal de ensino.

Habilitada para a disputa de lances, a empresa RECORRIDA sagrou-se vencedora com o preço de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), ou seja, ofertou o seu melhor preço para a municipalidade, reunindo um preço justo que proporciona apresentar qualidade nos serviços e nos materiais.

Diante disso, o Sr. Pregoeiro abriu então o prazo para manifestação e interposição de possíveis recursos administrativos em face a decisão competente do Sr. Pregoeiro, que após análise da documentação atinente, sagrou a empresa RECORRIDA vencedora do certame.

No tempo de manifestar e interpor os respectivos recursos administrativos, a G.L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (RECORRENTE) interpôs o seu Recurso Administrativo, que em suma, alegou que não concorda com a decisão que entendeu por bem inabilitar o RECORRENTE.

Diante disso, utilizamos do presente para afirmar que as alegações não devem prosperar, pelas razões de direito que seguem elencadas no presente documento.

II - DAS RAZÕES

A empresa ora RECORRENTE, pautada em alegações distorcidas interpõe o seu Recurso Administrativo e requer a INVALIDAÇÃO DA DECISÃO DO SR. PREGOEIRO que habilitou e declarou vencedora do certame a empresa ora RECORRIDA, nos apontamentos que seguem:

II.1: Alega que o sistema e o pregoeiro interpretou erroneamente seu lance de R\$ 534.500,00 como sendo R\$ 534,50 - entretanto, o lance ofertado foi realmente de R\$ 534,50 (como pode ser consultado no próprio chat do processo), ou seja, um valor inexequível, passível de inabilitação - conforme a decisão do pregoeiro.

II.2: Alega que o lance da RECORRIDA de R\$ 534.500,00 não deve ser aceito pois é o mesmo lance da RECORRENTE - entretanto, como já citado anteriormente, o lance da RECORRENTE foi de R\$ 534,50 - ou seja, não se equivale ao lance dado pela RECORRIDA.

II - DO PEDIDO

A empresa MRV COMERCIAL LTDA demonstrou que deve permanecer VENCEDORA DO CERTAME EM TELA, pelas razões de fato e de direito aqui elencada e assim requer:

a) IMPROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo interposto pela Empresa RECORRENTE, uma vez que os fatos alegados não podem prosperar, sob pena de ferir direitos fundamentais da licitação;

Nestes Termos, Aguardamos Deferimento.

Nova Serrana/ MG - 21/12/2022

MRV COMERCIAL LTDA
35.594.518/0001-85
RODRIGO CESAR DE LOURENÇO
061.413.936-83
Sócio Administrador

Fechar